



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 13/10/2021

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Votação da Ata da Sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 052/2021
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.902.171,00 (cinco milhões e novecentos e dois mil e cento e setenta e um reais), e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

Projeto de Lei nº 053/2021

Autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre a vedação para nomeação de servidores em cargos comissionados na forma da Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha no âmbito do Poder Executivo do Município de Sinop e da Administração Pública Municipal Indireta e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos.

Projeto de Lei nº 065/2021

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Dispõe sobre a nulidade da nomeação ou contratação, para determinados cargos e empregos públicos, de pessoa condenada por crime sexual contra criança ou adolescente.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos;
- Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 066/2021

Autoria do vereador Professor Mario

Dispõe sobre a “Semana Municipal de Conscientização e Prevenção de Câncer Infantojuvenil” a ser realizada na semana do dia 23 de novembro no município de Sinop.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

Projeto de Lei nº 067/2021

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Denomina de “Rua Joffre Camargo Guimarães” a atual Rua Projetada JG.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Resolução nº 006/2021

Autoria da vereadora Professora Graciele

Institui a Comenda Municipal do Mérito Educacional “Professora Cleufa Hübner”.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 032/2021

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Autoriza as escolas públicas e privadas, no âmbito do Município de Sinop, a disponibilizarem cadeiras em locais determinados aos alunos diagnosticados com Transtorno de Déficit de Atenção a Hiperatividade – TDAH.

3ª e última votação

Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2021

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Rubenhur Ferreira Carvalho.

2ª votação

Projeto de Lei nº 045/2021

Autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025 do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

1ª votação

Parecer nº 002/2021

Autoria da Comissão Mista

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 045/2021, de autoria do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

- Projeto de Lei nº 047/2021** **Autoria do Poder Executivo**
Promove alterações da Lei nº 2846/2020, de 27 de abril de 2020, e dá outras providências.
1ª votação
- Parecer nº 110/2021** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 047/2021, de autoria do Poder Executivo.
- Projeto de Lei nº 048/2021** **Autoria do Poder Executivo**
Regime de Urgência
Promove alterações da Lei nº 2985/2021, de 15 de setembro de 2021, e dá outras providências.
1ª e única votação
- Parecer nº 111/2021** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Poder Executivo.
- Parecer nº 020/2021** **Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Poder Executivo.
- Parecer nº 014/2021** **Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Poder Executivo.
- Projeto de Lei nº 051/2021** **Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa e vereadores**
Estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes do município de Sinop ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino.
1ª votação
- Parecer nº 099/2021** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 051/2021, de autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa e vereadores.
- Parecer nº 017/2021** **Autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social**
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 051/2021, de autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa e vereadores.
- Projeto de Lei nº 059/2021** **Autoria do vereador Célio Garcia**
Institui a "Semana de Conscientização sobre Educação Financeira e Empreendedorismo" no âmbito do município, e dá outras providências.
1ª votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer nº 115/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 059/2021, de autoria do vereador Célio Garcia.

Projeto de Lei nº 064/2021

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Denomina de "Darci Dacroce" a rotatória situada no entroncamento entre a Estrada Municipal Pedro Osipi com a Estrada Municipal Silvana.

1ª votação

Parecer nº 113/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 064/2021, de autoria do vereador Paulinho Abreu.

Parecer nº 015/2021

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 064/2021, de autoria do vereador Paulinho Abreu.

Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2021

Autoria do vereador Célio Garcia

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Alex Barreto de Oliveira.

1ª votação

Parecer nº 107/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2021, de autoria do vereador Célio Garcia.

Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2021

Autoria da vereadora Professora Graciele

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Eliane Carvalho de Oliveira.

1ª votação

Parecer nº 108/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2021, de autoria da vereadora Professora Graciele.

Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2021

Autoria da vereadora Professora Graciele

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Ângela Maria Dezan Barbuio.

1ª votação

Parecer nº 109/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2021, de autoria da vereadora Professora Graciele.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

- Moção de Aplauso n° 037/2021** **Autoria dos vereadores Professor Hedvaldo Costa, Professor Mario e vereadores**
Encaminham Moção de Aplauso ao Sr. Cícero André da Costa Moraes - *designer* gráfico.
- Moção de Aplauso n° 038/2021** **Autoria do vereador Juventino Silva e vereadores**
Encaminham Moção de Aplauso aos Agentes de Combate às Endemias.
- Moção de Aplauso n° 039/2021** **Autoria da vereadora Professora Graciele e vereadores**
Encaminham Moção de Aplauso ao Projeto GAIA - Rede de Cooperação para a Sustentabilidade.
- Moção de Aplauso n° 040/2021** **Autoria do vereador Paulinho Abreu e vereadores**
Encaminham Moção de Aplauso aos Senhores Ricardo Padilha e Celso Sales - Diretores do Grupo Sinop Energia.
- Moção de Aplauso n° 041/2021** **Autoria do vereador Célio Garcia e vereadores**
Encaminham Moção de Aplauso à Associação Projeto Melhor Amigo - APROMAS.
- Requerimento n° 064/2021** **Autoria do vereador Professor Mario**
Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a disponibilização de dados estatísticos sobre acidentes de trânsito no Município, conforme especifica.
- Indicação n° 614/2021** **Autoria do vereador Juventino Silva**
Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Deputado Federal, a necessidade de viabilizar recursos de Emenda Parlamentar para a execução do Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico da Escola Gente Esperança - APAE de Sinop.
- Indicação n° 615/2021** **Autoria do vereador Juventino Silva**
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal Interina de Saúde, a necessidade de implantar um ponto de vacinação Covid com atendimento noturno.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 616/2021

Autoria do vereador Professor Mario

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapeamento do asfalto e ajustes na drenagem da Rua dos Cedros, no Bairro Jardim Maringá.

Indicação nº 617/2021

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realização de estudos para posterior execução de obras de drenagem de águas pluviais nas Chácaras São Cristóvão I.

Indicação nº 618/2021

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolamento da Estrada Selene.

Indicação nº 619/2021

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolamento na Comunidade Águas Claras.

Indicação nº 620/2021

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar pontos de ônibus com cobertura no Bairro Camping Club, no Bairro São Cristóvão, no Bairro Alto da Glória, e outros que necessitem.

Indicação nº 621/2021

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, a necessidade de enviar ao Poder Legislativo, Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição do Programa "Adote um Ponto de Ônibus" no município de Sinop.

Indicação nº 622/2021

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado, com cópia ao Sr. Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação, a necessidade de construção de uma escola estadual no Bairro São Francisco.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 623/2021

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Adriana Casturino - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, a necessidade de declarar de Utilidade Pública a União das Entidades de Sinop - UNESIN.

Indicação nº 624/2021

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de renovação da sinalização horizontal e vertical nos Bairros Residencial Florença e Jardim Itália.

Indicação nº 625/2021

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica ao Exmo. Sr. Dilmar Dal Bosco - Deputado Estadual, a necessidade de destinação de emenda impositiva para a compra de um mamógrafo para o município de Sinop.

Indicação nº 626/2021

Autoria da vereadora Professora Graciele

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra Donato - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção e reposição de lâmpadas nos postes de iluminação pública da quadra de areia localizada na área institucional do Jardim América.

Indicação nº 627/2021

Autoria da vereadora Professora Graciele

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra Donato - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realização de benfeitorias na praça pública localizada entre a Avenida das Figueiras e as Ruas Sebastião Sales Mendes e Braz Claro dos Anjos, conforme específica.

Indicação nº 628/2021

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, a necessidade de declarar de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural Brígida.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 629/2021

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra Donato - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Gabriel Vasconcelos - Gerente de Esportes, a necessidade construir uma Academia da Terceira Idade e uma Brinquedoteca na R-7, na Avenida das Figueiras, no Bairro Jardim Imperial.

Indicação nº 630/2021

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de trocar tampa de bueiro na Avenida André Maggi, cruzamento com Avenida dos Pinheiros.

Indicação nº 631/2021

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal Interina de Saúde, a necessidade de aquisição de macas para atender Unidades Básicas de Saúde e a Academia da Saúde.

Indicação nº 632/2021

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, a necessidade de declarar de Utilidade Pública a Associação Projeto Melhor Amigo de Sinop - APROMAS.

Indicação nº 633/2021

Autoria do vereador Celsinho do Sopão

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra Donato - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar uma academia ao ar livre no Bairro Vila América.

Indicação nº 634/2021

Autoria do vereador Celsinho do Sopão

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra Donato - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir um campo de futebol no Bairro Vida Nova.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de Outubro de 2021.

Luís Paulo da Gleba
Luís Paulo da Gleba
2º Vice-Presidente

Juventino Silva
Juventino Silva
1º Secretário



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

PROJETO DE LEI Nº 052/2021

DATA: 05 de outubro de 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.902.171,00 (cinco milhões e novecentos e dois mil e cento e setenta e um reais), e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.902.171,00 (cinco milhões e novecentos e dois mil e cento e setenta e um reais), e dá outras providências nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 2922/2020, de 15 de dezembro de 2020, conforme segue:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
001.03.091.0002.2005	ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0100000000	Recurso livre	R\$	1.000,00
	(hum mil reais)		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001.04.122.0005.1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
4490000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	68.900,00
	(sessenta e oito mil e novecentos reais)		
001.04.122.0005.2014	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA MEDICINA DO TRABALHO		
3190000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	61.000,00
	(sessenta e um mil reais)		
11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001.12.361.0014.2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25%	R\$	1.900.000,00
	(um milhão e novecentos mil reais)		
001.12.361.0014.2035	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
4490000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25%	R\$	1.450.000,00
	(um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais)		



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

004.13.122.0022.2050	AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA		
3190000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	300.000,00
	(trezentos mil reais)		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL		
001.08.122.0024.2075	MANUTENÇÃO DA SASTH		
3190000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	104.500,00
	(cento e quatro mil e quinhentos reais)		
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0100000000	Recurso livre	R\$	22.000,00
	(vinte e dois mil reais)		
001.08.243.0024.2088	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0100000000	Recurso livre	R\$	5.000,00
	(cinco mil reais)		
001.08.244.0025.2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS E DO PAIF		
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0129000000	Recursos fnas	R\$	15.000,00
	(quinze mil reais)		
001.08.244.0026.2095	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS, PAIF E MSE		
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0100000000	Recurso livre	R\$	9.000,00
	(nove mil reais)		
13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
13.002	GERENCIA DE AGRICULTURA		
002.20.122.0016.2111	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA		
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0100000000	Recurso livre	R\$	18.000,00
	(dezoito mil reais)		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.122.0018.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (vinte mil reais)	R\$	20.000,00
3390000000	Aplicações diretas		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (trinta e cinco mil reais)	R\$	35.000,00
001.10.301.0017.2072	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (três mil reais)	R\$	3.000,00
3390000000	Aplicações diretas		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (trezentos e oito mil e duzentos e setenta e um reais)	R\$	308.271,00
001.10.301.0019.2058	MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
3190000000	Aplicações diretas		
0146000000	Sus - bloco de custeio e serviços (sessenta mil reais)	R\$	60.000,00
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (trinta mil reais)	R\$	30.000,00
001.10.301.0019.2131	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO		
3190000000	Aplicações diretas		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (cento e trinta mil reais)	R\$	130.000,00
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (quinze mil reais)	R\$	15.000,00
001.10.302.0020.2061	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO		
3190000000	Aplicações diretas		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (cento e trinta mil reais)	R\$	130.000,00
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

0102000000	Saúde - mínimo 15% (vinte e cinco mil reais)	R\$	25.000,00
001.10.302.0020.2063	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS -CEM		
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
0102000200	Emendas legislativa saúde (cento e setenta e cinco mil reais)	R\$	175.000,00
3390000000	Aplicações diretas		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (cem mil reais)	R\$	100.000,00
001.10.302.0020.2064	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA		
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (seiscentos mil reais)	R\$	600.000,00
001.10.302.0020.2065	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT		
3190000000	Aplicações diretas		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (setenta mil reais)	R\$	70.000,00
0146000000	Sus - bloco de custeio e serviços (dez mil reais)	R\$	10.000,00
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (quinze mil reais)	R\$	15.000,00
001.10.302.0020.2066	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST		
3190000000	Aplicações diretas		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (vinte e seis mil reais)	R\$	26.000,00
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (quatro mil reais)	R\$	4.000,00
001.10.302.0020.2067	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS		
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (dez mil reais)	R\$	10.000,00



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

001.10.304.0021.2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3190000000	Aplicações diretas		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (setenta e dois mil reais)	R\$	72.000,00
001.10.305.0021.2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE		
3190000000	Aplicações diretas		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (noventa e cinco mil reais)	R\$	95.000,00
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (onze mil reais)	R\$	11.000,00
3390000000	Aplicações diretas		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (três mil e quinhentos reais)	R\$	3.500,00
	TOTAL	R\$	5.902.171,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
001.03.091.0002.2005	ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3390000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre (hum mil reais)	R\$	1.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001.04.122.0005.2014	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA MEDICINA DO TRABALHO		
3390000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre (sessenta e um mil reais)	R\$	61.000,00
001.04.126.0007.2018	AÇÕES DE SUPORTE E MANUTENÇÃO A INFORMÁTICA		
3390000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre (sessenta e oito mil e novecentos reais)	R\$	68.900,00
11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

001.12.122.0014.1028	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3390000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25% (quarenta mil reais)	R\$	40.000,00
001.12.122.0014.2028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3190000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25% (trezentos e cinquenta mil reais)	R\$	350.000,00
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0101000000	Educação - mínimo 25% (setenta mil reais)	R\$	70.000,00
001.12.361.0014.1024	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
3390000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25% (hum mil reais)	R\$	1.000,00
001.12.361.0014.1025	FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - PDE-ESCOLA		
3390000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25% (quinhentos e quarenta e quatro reais)	R\$	544,00
001.12.361.0014.2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3190000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25% (seiscentos e sessenta e oito mil reais)	R\$	668.000,00
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0101000000	Educação - mínimo 25% (oitenta mil reais)	R\$	80.000,00
001.12.365.0014.1026	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3390000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25% (quatrocentos e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais)	R\$	409.986,00
001.12.365.0014.1027	FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - PDE-EDUCAÇÃO INFANTIL		
3390000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25% (oitocentos e quarenta reais)	R\$	840,00



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

001.12.365.0014.2036	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3190000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25%	R\$	497.030,00
	(quatrocentos e noventa e sete mil e trinta reais)		
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0101000000	Educação - mínimo 25%	R\$	113.500,00
	(cento e treze mil e quinhentos reais)		
001.12.365.0014.2037	EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3190000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25%	R\$	617.000,00
	(seiscentos e dezessete mil reais)		
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0101000000	Educação - mínimo 25%	R\$	132.500,00
	(cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)		
3390000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25%	R\$	130.000,00
	(cento e trinta mil reais)		
001.12.367.0014.2039	CAPACITAÇÃO, ADAPTAÇÕES E AÇÕES EDUCACIONAIS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM DEFICIÊNCIA		
3190000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25%	R\$	184.281,00
	(cento e oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta e um reais)		
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0101000000	Educação - mínimo 25%	R\$	55.319,00
	(cinquenta e cinco mil e trezentos e dezenove reais)		
003.27.812.0013.2048	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS		
3190000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	300.000,00
	(trezentos mil reais)		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.243.0024.2088	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3390000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	7.000,00
	(sete mil reais)		



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

001.08.243.0025.2106	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
0100000300	Emendas legislativa	R\$	175.000,00
	(cento e setenta e cinco mil reais)		
001.08.244.0024.2091	MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS		
3390000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	3.500,00
	(tres mil e quinhentos reais)		
001.08.244.0025.1059	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SALAS DE ATENDIMENTO		
4490000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	120.000,00
	(cento e vinte mil reais)		
001.08.244.0025.2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS E DO PAIF		
3190000000	Aplicações diretas		
0129000000	Recursos fnas	R\$	15.000,00
	(quinze mil reais)		
002.16.482.0027.2093	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
3190000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	10.000,00
	(dez mil reais)		
13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
13.002	GERENCIA DE AGRICULTURA		
002.20.606.0016.2112	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA		
3390000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	18.000,00
	(dezoito mil reais)		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0019.2058	MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
3190000000	Aplicações diretas		
0102000000	Saúde - minimo 15%	R\$	656.500,00
	(seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)		
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0146000000	Sus - bloco de custeio e serviços	R\$	20.000,00
	(vinte mil reais)		
3390000000	Aplicações diretas		
0102000000	Saúde - minimo 15%	R\$	627.552,00
	(seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)		
0146000000	Sus - bloco de custeio e serviços	R\$	40.000,00



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

001.10.302.0020.2065	(quarenta mil reais) MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT		
3390000000	Aplicações diretas		
0146000000	Sus - bloco de custeio e serviços	R\$	10.000,00
001.10.305.0021.2069	(dez mil reais) MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
0102000000	Saúde - mínimo 15%	R\$	118.719,00
	(cento e dezoito mil e setecentos e dezenove reais)		
3390000000	Aplicações diretas		
0102000000	Saúde - mínimo 15%	R\$	300.000,00
	(trezentos mil reais)		
	TOTAL	R\$	5.902.171,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 05 de outubro de 2021.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 052/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais e embasado em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.902.171,00 (cinco milhões e novecentos e dois mil e cento e setenta e um reais), e dá outras providências."*

O projeto requer autorização deste Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar no valor retro com o fito de reforçar dotações consignadas no orçamento vigente, para suprir ações do Poder Executivo, nas pastas de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Desenvolvimento Econômico e Gabinete..

Na Secretaria de Assistência Social o aporte será utilizado para atender folha de pagamento e previsão de obrigações patronais ao RPPS. Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e no Gabinete a suplementação atenderá a previsão com obrigações patronais ao RPPS.

Na Secretaria de Saúde o reforço visa atender a folha de pagamento, previsão de obrigações patronais ao RPPS; além de manutenção de serviços ofertados pela secretaria e adequação de rubrica orçamentária para recepcionar as Emendas Legislativas.

Para a Secretaria de Administração, o crédito adicional irá atender a folha de pagamento e aquisição de veículo. Já para a Secretaria de Educação a suplementação atenderá a folha de pagamento, aquisição de livros didáticos e ônibus para o transporte escolar.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, queremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

PROJETO DE LEI Nº 053/2021

DATA: 06 de outubro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a vedação para nomeação de servidores em cargos comissionados na forma da Lei Federal nº. 11.340/2006 – Lei Maria da Penha no âmbito do Poder Executivo do Município de Sinop e da Administração Pública Municipal Indireta e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica vedada a nomeação de servidores em cargos comissionados no âmbito do Poder Executivo do Município de Sinop e da Administração Pública Municipal Indireta, que tiverem sido condenadas nas condições da Lei Federal nº. 11.340/2006, Lei Federal nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006.

Parágrafo único. A vedação definida no *caput* tem início com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo, a fiscalização de seus atos em obediência a presente Lei, podendo requerer aos órgãos competentes informações e documentos que entender necessários para o cumprimento de suas disposições.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 06 de outubro de 2021.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 053/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa o projeto de Lei epigrafado que *"Dispõe sobre critérios para nomeação de servidores em cargos comissionados na forma da Lei Federal nº. 11.340/2006 – Lei Maria da Penha no âmbito do Poder Executivo do Município de Sinop e da Administração Pública Municipal Indireta e dá outras providências."*

A Lei Maria da Penha, Lei nº. 11.340 de agosto de 2006, cria mecanismos para conter e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Constitui, entre outras disposições, que o poder público desenvolverá políticas que garantam os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares. A Lei se concretiza no sentido de proteger as mulheres de toda forma de violência, negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão. São muitas as possibilidades que necessitam, ainda, ser efetivamente implementadas para que direitos e proteção alcancem as mulheres. Na intenção de promover amplo e continuado debate sobre medidas de proteção e valorização das mulheres, resguardando-as e livrando-as de situações de opressão, fortalecendo as mulheres em todos os níveis.

Na presente proposição, estabelecemos que fica vedada a nomeação, no âmbito do Poder Executivo do Município de Sinop e da Administração Pública Municipal Indireta, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Maria da Penha. No âmbito das relações mais amplas de trabalho julgamos que o acesso aos cargos comissionados deve preservar os princípios de proteção e defesa dos direitos das mulheres e, portanto, os referidos cargos devem ser inacessíveis para condenados, especialmente em observância dos princípios da legalidade e moralidade que presidem a Administração Pública. A violência contra a mulher é uma mazela e devemos repudiá-la e adotar medidas administrativas, políticas e legais que ampliem condições de proteção e que dissuadam a violência e todos os níveis.

Justificada a matéria, esperamos contar com a anuência dos nobres pares na aprovação do projeto de lei em comento, requerendo sua apreciação.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

04 OUT 2021

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

Nº

065/2021

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Dispõe sobre a nulidade da nomeação ou contratação, para determinados cargos e empregos públicos, de pessoa condenada por crime sexual contra criança ou adolescente.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei torna nula a nomeação, posse ou contratação para cargos ou empregos públicos de pessoa condenada por decisão judicial transitada em julgado, desde a condenação até o decurso do prazo de doze anos após o cumprimento da pena, por:

I – crimes sexuais contra vulnerável previstos nos artigos 217-A e subsequentes do Código Penal, tais como:

- a) estupro de vulnerável;
- b) corrupção de menores;
- c) satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente;
- d) favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável;
- e) divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia;

II – crimes previstos nos artigos 240 e subsequentes do Estatuto da Criança e do Adolescente, que tratam da produção, venda, distribuição, aquisição e posse de pornografia infantil e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet;

III – outros crimes de natureza sexual contra crianças ou adolescentes previstos na legislação.

Parágrafo único. Os cargos e empregos públicos mencionados no caput abrangem todos aqueles na administração pública em que se trabalha com crianças e



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>065 12021</u>
--	---	------------------------

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

adolescentes, bem como a lotação em unidade administrativa que lhes presta atendimento, tais como creches, escolas, abrigos, clínicas e hospitais pediátricos.

Art. 2º Para cumprimento do disposto nesta Lei, o órgão competente da administração pública deve providenciar a certidão de antecedentes criminais.

Parágrafo único. A administração pública deve guardar sigilo dos dados a que obtiver acesso, adotando todas as medidas necessárias para resguardar a privacidade da pessoa que é objeto da consulta.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>065/2021</u>
--	---	------------------------

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Mensagem ao Projeto de Lei

Em 2020 foram registrados 60.460 (sessenta mil e quatrocentos e sessenta) casos de estupros no Brasil, de acordo com dados extraídos do 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).

Os dados supracitados são tenebrosos, mas ficam ainda piores quando verificamos que do total de estupros cometidos, 86,9% foram contra vítimas do sexo feminino (com aumento de 5% em relação a edição anterior) e que em 73,7% dos casos as vítimas eram vulneráveis, incapazes de consentir; 60,6% são meninas de até 13 anos (com aumento de 7% em relação a edição anterior); e em 85,2% dos casos o autor era conhecido da vítima. (disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v4-bx.pdf>, acesso em; 01/09/2021).

A pesquisa do FBSP indica ainda que na maioria dos crimes notificados os estupradores conhecem as vítimas, de modo que não devemos ignorar os crimes cometidos por pessoas em locais que deveriam acolher as crianças, tais como creches, escolas, abrigos e hospitais.

Justamente em razão da gravidade de tais crimes, devemos adotar todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de abuso sexual, em atenção ao artigo 19 do Decreto Federal nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, que promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança.

De acordo com o art. 227 da Constituição Federal (CF), é dever do Estado colocar a criança e o adolescente a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Ademais, ainda que não seja um entendimento especificamente aplicável no caso de servidores públicos, vale mencionar o Tema nº 1 da Tabela de Incidentes de Recursos de Revista Repetitivos (TIRRR) do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que dispõe sobre a exigência de apresentação de certidão de antecedentes criminais por candidatos a certos empregos.

A referida Corte fixou a tese de que a exigência da apresentação da referida certidão é legítima e não caracteriza lesão moral quando estiver amparada em expressa previsão legal ou justificar-se em razão da natureza do ofício ou do grau especial de confiança exigido, a exemplo de cuidadores de menores, idosos ou deficientes, em creches, asilos ou instituições afins. A exegese firmada no Tema nº 1 da TIRRR do TST vincula toda a Justiça Trabalhista, de acordo com entendimento do próprio TST.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

- | | |
|--|-----------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei | N°
<u>065/2021</u> |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

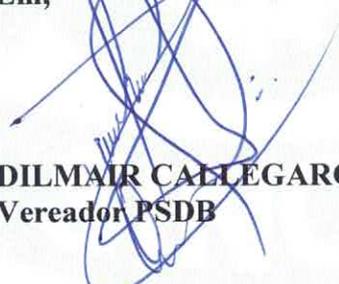
AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Inferimos ser, no mínimo, defensável que se aplique às relações estatutárias a mesma lógica imposta às relações celetistas no que atina ao previsto no Tema nº 1 da TIRRR do TST. Considerando ser lícita a exigência de apresentação de certidão de antecedentes criminais por candidatos a emprego de professor, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, se apresenta pertinente a mesma exigência para professores da rede pública.

Em razão da amplitude da proposição apresentada, foi estabelecida uma vacatio legis de 180 (cento e oitenta) dias a fim de viabilizar tempo para a elaboração dos estudos necessários para o Poder Executivo poder expedir a regulamentação apta a conferir efetividade à norma.

Por fim, não deixamos de observar que o item 5 do art. 9º da Lei Federal nº 1.079, de 10 de abril de 1950, prevê ser um crime de responsabilidade contra a probidade na administração a infração das normas legais no provimento dos cargos públicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>066/2021</u>
---	---	-----------------------

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR MARIO

Dispõe sobre a "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção de Câncer Infantojuvenil" a ser realizada na semana do dia 23 de Novembro no Município de Sinop/MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sinop-MT, a "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção do Câncer Infantojuvenil", a ser realizada na semana do dia 23 de novembro.

Art. 2º O programa instituído por esta Lei, tem por finalidade conscientizar e prevenir a sociedade Sinopense sobre a importância do diagnóstico precoce em crianças e adolescentes com câncer ou aquelas com riscos de desenvolverem a doença quando chegarem à fase adulta, além das seguintes diretrizes:

I – qualificar a assistência e promover a educação permanente dos profissionais de saúde de nível superior e os de nível técnico envolvidos com a implantação e a implementação da "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção do Câncer Infantojuvenil";

II – orientar a população sobre os sinais e sintomas, com vistas ao controle dos fatores de riscos.

III – fomentar campanhas educativas e permanentes sobre os benefícios do diagnóstico precoce;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

- | | |
|--|-----------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei | N°
<u>066/2021</u> |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR MARIO

IV – proporcionar permanentemente, por meio de campanhas educativas, palestras, debates e seminários, a redução e o controle de fatores de risco para o câncer infantojuvenil, chamando a atenção para o sobrepeso e a obesidade, bem como para a alimentação saudável e a prática regular de exercícios físicos;

V – criar um banco de dados em meio digital, contendo todas as informações e pesquisas realizadas com as instituições municipais que cuidam de crianças com câncer infantojuvenil, para pronta consulta e fiscalização dos agentes públicos.

Art. 3º Realização das atividades previstas no artigo 2º desta lei poderão contar com o apoio de entidades, sociedade civil organizada e empresas que atuem em prol da conscientização e Prevenção do câncer infantojuvenil.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Professor Mario
Vereador Podemos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>066/2021</u>
--	---	-----------------------

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR MARIO

MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente, Vereadores:

A presente propositura visa a criação da semana do combate ao Câncer Infanto Juvenil, sendo isto de suma importância para ao município, uma vez que quanto mais se conhece o câncer mais fácil fica diagnosticar e prevenir.

Um diagnóstico precoce aumenta muito as chances de uma recuperação total e sem sequelas do câncer, bem como a prevenção faz toda a diferença na saúde pública do município.

No dia 23 de novembro é comemorado – Dia Nacional de Combate ao Câncer Infantil Data instituída pela Lei nº 11.650/2.008.

Nas últimas quatro décadas, o progresso no tratamento do câncer na infância e na adolescência foi extremamente significativo. Hoje, em torno de 80% das crianças e adolescentes acometidos de câncer podem ser curados, se diagnosticados precocemente e tratados em centros especializados. A maioria deles terá boa qualidade de vida após o tratamento adequado. Fonte:(<https://bvsmms.saude.gov.br/23-11-dia-nacional-de-combate-ao-cancer-infantil/>)

O Objetivo deste projeto é despertar a atenção para os cuidados com a saúde, ações de prevenção e busca de tratamento adequado para a doença, em Sinop acontece há cinco anos o projeto do Hospital de Amor, “Passos que Salvam” em parceria com a UFMT e comunidade em geral que realizam ações, orientando a população sobre a importância da prevenção do câncer infanto juvenil.

Diante da importância do combate, prevenção e do elevado número de casos previstos para 2022, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto.


Professor Mario
Vereador Podemos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

08 OUT 2021

Leoz Komden

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

067 / 2021

AUTOR:

VEREADOR PAULINHO ABREU

Denomina de “Rua Joffre Camargo Guimarães” a atual Rua Projetada JG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denomina de “Rua Joffre Camargo Guimarães” a atual Rua Projetada JG, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

PAULINHO ABREU
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|---|--------------------------|
| <input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei | N °
<u>067 / 2021</u> |
| <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="radio"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="radio"/> Requerimento | |
| <input type="radio"/> Indicação | |
| <input type="radio"/> Moção | |
| <input type="radio"/> Emenda | |

AUTOR:

VEREADOR PAULINHO ABREU

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Joffre Camargo Guimarães nasceu aos 14 de agosto de 1955, na cidade de Londrina/PR. Filho do senhor Eliel Ribeiro Guimarães e da senhora Terezinha de Jesus Camargo Guimarães.

Ainda bebê mudou com sua família para cidade de Maringá/PR, onde cresceu, estudou, casou e permaneceu até sua saída para o interior do Mato Grosso.

Estudou Administração na Universidade Estadual de Maringá no ano de 1976.

Em Maringá, no ano de 1977 casou-se com sua esposa Mari Salette Clemente Guimarães e dessa união nasceram as filhas: Patrícia Dauhali Clemente Guimarães em 1978 e Renata Clemente Guimarães em 1984.

Veio a primeira vez para Sinop em 1979, numa viagem de reconhecimento e foi até o Estado do Pará. Em fevereiro de 1985 ao perceber o potencial da região que surgia em meio a floresta Amazônica, retornou rapidamente para Maringá com o intuito de vender sua empresa e buscar a mudança. Chegou definitivamente com toda família no dia 16 de abril de 1985.

Começou no ramo de compra e venda de veículos zeros os quais ia buscar em São Paulo para revender na região, sendo pioneiro no ramo de revenda de veículos na cidade de Sinop.

Sócio da Acrinorte desde a sua criação sempre colaborou com o que fosse necessário para o crescimento da associação.

Em 1990, acompanhado de outros idealizadores e colaboradores, fundou o Clube Hípico de Sinop na tentativa de fomentar a atividade equestre na região.

Como sempre gostou muito de atividades sociais fez parte também do início do Cart Clube de Sinop.

Por muito tempo foi leiloeiro em alguns leilões da Acrinorte durante a Exponop e locutor das provas equestres do Clube Hípico em Sinop e em muitas cidades da região.

No ano de 1993 inaugurou o Estacionamento Rodão, empresa localizada as margens da BR-163 que tinha como foco a comercialização de automóveis, caminhões e máquinas pesadas.

Em 2013 iniciou um dos maiores e mais gratificantes projetos que almejou em vida, transformar uma área de sua propriedade em um dos loteamentos urbanos da cidade. Com a coragem que nunca lhe faltou, lutou bravamente para realizar o sonho de construir o Loteamento Jardim Gramado, que hoje é uma realidade e compreende os prolongamentos das principais vias urbanas da cidade como as avenidas: Jacarandás, Sibipirunas e as ruas: Primaveras, Orquídeas dentre outras.

No final do ano de 2020, com 65 anos, teve que travar uma nova luta, dessa vez, contra um câncer extremamente agressivo que infelizmente surgiu no fígado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda	N° <u>067 / 2021</u>
--	--	-------------------------

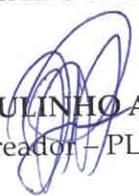
AUTOR:

VEREADOR PAULINHO ABREU

Estava em tratamento na cidade de Curitiba/PR, quando, com profundo pesar, a cidade de Sinop recebeu a notícia de seu falecimento em 05 de março de 2021. Seu corpo foi transladado e sepultado no Cemitério Municipal em nosso município.

Jofrinho, como era conhecido, deixa um legado de luta, trabalho, perseverança e força, desse notável homem que soube cumprir sua esplendorosa missão na terra.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO


PAULINHO ABREU
Vereador - PL

ANEXO ÚNICO



MEMORIAL DESCRITIVO DA RUA PROJETADA JG

A referida rua inicia-se no Ponto 01 (P-01), localizado na Esquina com a Rua das Colômbinas, nas Coordenadas 21L 664670,908 UTM-8692410,834 e segue em linha reta na direção Noroeste, na distância de 1.037,00 metros até o Ponto 02, localizado a esquina da Rua dos Caetés, nas Coordenadas 21L 663655,720 UTM-8692667,201 finalizando o percurso da Rua Projetada JG.

Julio Henrique Garcia
 Eng. CIVIL-CREA-RN 120838/03-8
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

ASSUNTO: MEMORIAL DESCRITIVO DA RUA PROJETADA JG	LOCALIZAÇÃO: Sinop - MT	Prefeito: ROBERTO DORNER Vice-Prefeito: DALTON MARTINI PRODEURBS: Waldomiro T. dos Anjos Junior
	ENDEREÇO: Rua Projetada JG no Jardim Gramado	
DATA: 4 outubro 2021		ESCALA: S/ Escala





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 06 OUT 2021 <i>Luiz Paulsen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>006/2021</u></p>
--	--	---------------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Institui a Comenda Municipal do Mérito Educacional "Professora Cleufa Hübner".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no município de Sinop, a Comenda Municipal do Mérito Educacional "Professora Cleufa Hübner".

Art. 2º A Comenda mencionada no artigo anterior homenageará, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal, os professores que atuam em sala de aula nas escolas públicas municipais e estaduais e nas escolas da rede privada, em caráter temporário ou de provimento efetivo, bem como nas universidades e faculdades no Município, que, no decorrer do ano, se destacaram em suas atividades educativas.

§1º É vedada a concessão da Comenda a professores que exerçam somente atividades administrativas nas escolas, nos centros de educação infantil, nas universidades, faculdades e nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município.

§2º A Comenda de que trata a presente resolução será concedida através de projeto de decreto legislativo, devidamente justificado e subscrito por, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara Municipal de Sinop.

§3º A homenagem de que trata esta Resolução é intransferível e cada agraciado só poderá recebê-la uma única vez.

Art. 3º As Comendas serão entregues a cada ano, preferencialmente em sessão solene no Plenário da Câmara Municipal de Sinop, no dia 15 de outubro, ou na sessão ordinária que imediatamente o antecede, em alusão ao Dia do Professor.

§1º Cada vereador poderá propor a entrega de até 5 Comendas por Sessão Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|--------------------|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> | Nº <u>006/2021</u> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> | |
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | |

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

§2º As indicações dos agraciados pela Comenda deverão ocorrer até o dia 15 de julho de cada ano.

Art. 4º A Comenda consistirá em:

- I) Diploma de Mérito alusivo à distinção;
- II) Medalha, que terá a forma circular e no anverso trará a effigie da Senhora Cleufa Hübner circundada pela legenda “Comenda Municipal do Mérito Educacional Professora Cleufa Hübner”, e, no reverso, ao centro, em realce, o Brasão do município de Sinop, circundado pelos dizeres: Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A medalha será acompanhada de fita na cor branca.

Art. 5º Preenchidos os requisitos previstos no artigo 2º desta Resolução, o projeto será apresentado em plenário e a seguir tramitará na forma regimental.

Art. 6º O Poder Legislativo manterá livro de registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a Comenda e suas realizações

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Graciele M. Santos

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|--|----------------------|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i>
<input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i>
<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i>
<input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i>
<input type="checkbox"/> <i>Indicação</i>
<input type="checkbox"/> <i>Moção</i>
<input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | Nº <u>006 / 2021</u> |
|--|----------------------|

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A Professora de Educação Básica Cleufa Hübner nasceu em Maravilha, Santa Catarina, no dia 26 de novembro de 1963. Coursou magistério em Alta Floresta, veio para Sinop e, já lecionando, concluiu a Faculdade de Pedagogia na Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) – Campos de Sinop.

A Professora Cleufa era apaixonada pela educação, sendo uma mulher lutadora na defesa da Escola Pública e pelos direitos dos Educadores de Mato Grosso. Essa atuação conferiu a ela, inclusive, homenagem por parte desta Câmara Municipal, por meio da Moção de Aplauso nº 11/2006, em referência ao “trabalho e dedicação em prol dos profissionais do ensino público de Sinop”.

Esposa e mãe de três filhos, sempre buscou conciliar as tarefas familiares com a vida profissional, sem abrir mão da defesa da educação pública de qualidade. Essa mulher guerreira que iniciou sua luta no Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público (SINTEP) de Sinop, não media esforços para se dedicar às atividades educacionais, dentro e fora do Município, colocando-se sempre na defesa e na promoção da Escola Pública. Teve aguerrida atuação pela defesa da Educação de Jovens e Adultos, sonhando em combater o analfabetismo no município.

Cleufa Hübner gostava, também, de um bom chimarrão, era católica e muito devota de Nossa Senhora Aparecida.

Muitos tiveram a honra de caminhar ao lado da professora Cleufa e compartilhar de sua alegria. Ainda que não tenham tido essa oportunidade, as pessoas se encantam em conhecer a história de coragem desta mulher, que se agigantou na defesa da Educação e dos direitos sociais na cidade de Sinop.

A mãe, professora e sindicalista faleceu em 24 de maio de 2007, em Alta Floresta – MT, aos 43 (quarenta e quatro) anos de idade em decorrência do câncer, que vinha combatendo há mais de dois anos.

Em razão da relevância da atuação em prol da educação sinopense por parte da Professora Cleufa Hübner, o Estado de Mato Grosso, por meio do Decreto nº 2399/2010, denominou uma unidade escolar neste município em sua homenagem. A referida escola, inclusive, é referência entre os colégios estaduais de Sinop por ter conquistado uma das maiores notas do IDEB (7,12).

Sobre a legalidade da presente proposta de resolução, cabe mencionar o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 30, incisos I e II. Inserida na esfera de competência dos Municípios, respectivamente, estão “legislar sobre assuntos de interesse local” e “suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|--------------------|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> | Nº <u>006/2021</u> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> | |
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | |

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Ainda, mencionando o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop (RICMS), prescreve o referido livro normativo, em seu art. 106, §2º, serem as resoluções passíveis de apresentação “*por qualquer Vereador ou Comissão, quando não sejam de iniciativa privativa da Mesa ou de outro colegiado específico*”.

O RICMS possui seção específica sobre as atribuições da Mesa diretora, encontradas no art. 14. Entre uma de suas funções, cabe a ela “propor ao Plenário projetos de resolução que criem, transformem e extingam cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como a fixação da respectiva remuneração, observadas as determinações legais”.

Estes pontos não possuem relação a presente propositura, não infringindo, deste modo, resolução restrita a Mesa.

Deste modo, cumpre dizer que em nenhum momento o RICMS menciona, no artigo supracitado, a impossibilidade ou vedação de proposição que verse sobre a instituição de resoluções que criem comendas.

Não havendo qualquer ofensa ao regimento desta Casa, a presente resolução deverá, portanto, prosseguir em seu trâmite *Interna Corporis* de modo regular.

Diante do exposto, é que se pede que essa Casa de Leis, com apoio dos nobres colegas vereadores, entenda como legítima a presente propositura e torne-a, assim, Resolução positivada.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Graciele M. Santos

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 2ª Votação
A Sessão Ordinária

04/11/2021

1º SECRETÁRIO

Nº 032/2021

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

06 MAI 2021

Sinop 13h55

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA



Autoriza as escolas públicas e privadas, no âmbito do Município de Sinop, a disponibilizarem cadeiras em locais determinados aos alunos diagnosticados com Transtorno de Déficit de Atenção a Hiperatividade - TDAH.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte lei:

Art. 1º As unidades escolares públicas e privadas, no âmbito do Município de Sinop, ficam autorizadas a disponibilizarem, em suas salas de aula, assentos na primeira fila aos alunos diagnosticados com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, assegurando seu posicionamento afastado de janelas, cartazes e outros elementos com potenciais distrações.

Parágrafo único. É direito do aluno diagnosticado, a realização das atividades de avaliação e provas durante o ano letivo, em local diferenciado, caso seja necessário, com o auxílio do professor especializado e maior tempo para a sua realização.

Art. 2º Para o atendimento ao art. 1º, será necessária a apresentação, por parte dos pais ou responsáveis pelo aluno, de laudo médico comprovando o diagnóstico de TDAH, emitido por médico especialista em neurologia ou psiquiatria.

Art. 3º As escolas públicas e privadas devem garantir a comunidade escolar amplo acesso a informação sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH, e outros transtornos funcionais de aprendizagem, objetivando esclarecer e romper com estigmas e estereótipos, promovendo a inclusão plena do educando em todos os espaços escolares e sociais.

Encaminhado à Comissões de Educação
Cultura, Ciência e Tecnologia,
Desporto e Assistência Social
Em 10/05/2021

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 10/05/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|--|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> | <i>Nº _____ / _____</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | |

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Adeni

ADENILSON ROCHA

Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|---|------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº _____ / _____ |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

MENSAGEM AO PROJETO

O presente projeto de lei pretende garantir uma melhor qualidade de ensino aos alunos que possuem o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), nas escolas da rede pública e privada de ensino de Sinop.

Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) é um transtorno neurológico, de causas genéticas, que aparece na infância e frequentemente acompanha o indivíduo por toda a sua vida. Ele se caracteriza por sintomas de desatenção, inquietude e impulsividade. O referido transtorno é reconhecido oficialmente por vários países e pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

É um transtorno muito silencioso e confundido muitas vezes com indisciplina da criança. Isso, a longo prazo, é catastrófico para quem não recebe a devida atenção, porque deixa de participar das aulas, tem baixo rendimento ou é reprovado seguidas vezes.

Em todas as faixas etárias, portadores do transtorno estão sujeitos a desenvolver comorbidades, isto é, a desenvolver simultaneamente distúrbios psiquiátricos, como ansiedade e depressão. Na adolescência, o risco maior está no uso abusivo do álcool e de outras drogas.

E no intuito de proporcionar uma melhor qualidade vida e futuro para essas crianças e adolescentes, é que peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON ROCHA

Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop

Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária

04/09/2021

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

16 SET 2021

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

1º SECRETÁRIO

Nº 029 / 2021

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES e VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Rubenhur Ferreira Carvalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Rubenhur Ferreira Carvalho, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Juventino Silva

Vereador - PSB

Paulinho Abreu

Vereador - PL

Elbio Volkweis

Vereador - Patriota

Célio Garcia

Vereador - DEM

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Vereador PL

Câmara Municipal de Sinop – MT.

Paulinho Abreu
Vereador - PL

Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Ademir Deborzoli
Vereador - Republicanos

Professor Mário
Vereador - PODE

Lucinei
Vereador - MDB

Professor Mário
Vereador - PODE

Ademilson Rocha
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	--	------------------

Autor: Vereador Toninho Bernardes

Biografia de Rubenhur Ferreira Carvalho

Rubenhur Ferreira Carvalho, Brasileiro, nascido em Dom Pedrito-RS, em 02/08/1966, filho de Ildo Brito de Carvalho e Edite Loreto Ferreira, casado com a Sr^a Issabella Della Gatha Carvalho, Brasileira, nascida em Santos SP, em 26/04/1989, pai de 1 filho, sendo ele, Hugo Gabriel Carvalho.

Em 1985, Rubenhur foi militar no Estado do Rio Grande do Sul, tempos depois foi transferido para o Estado de Santa Catarina, onde deixou sua área militar para assumir na área de trânsito. Em 1991 Rubenhur se formou em trânsito em Florianópolis, trabalhou no estado de Santa Catarina até 1999, sendo que entre os períodos de 1991 a 1999 Rubenhur foi convidado para ministrar curso para instrutores da primeira Auto Escola do município de Sinop MT.

Em fevereiro de 2000, mudou-se para o município de Sinop, onde trabalhou como professor no SENAI ministrando aula sobre Trânsito e Transporte de Cargas Perigosas, ajudando a mudar o índice de aprovação no trânsito. Em 2001 passou no concurso da guarda de trânsito do município de Sinop, assumindo em 2003. Benhur como é conhecido, levou seu conhecimento em educação no trânsito para as escolas de nosso município gratuitamente, sem nenhuma ajuda, seja com materiais e outras despesas para ministrar as palestras. A escola Aleixo Schenatto foi uma das primeiras escolas que Benhur palestrou.

Entre os anos de 2002 e 2003 foi convidado para fazer parte de um projeto da primeira formação da guarda de trânsito de Sinop, onde naquela época eram conhecidos como "verdinhos", Benhur também criou o DET (Departamento de Educação para o Trânsito), bem como criou projetos para trabalhar com crianças nas escolas do município junto a guarda municipal de Sinop. Já em 2005, Benhur foi cedido pelo município de Sinop para o Estado de Mato Grosso, onde passou ministrava cursos de educação no trânsito para os motos taxista de toda a região do estado.

Em 12/09/2012, Benhur decidiu voltar para o município de Sinop e não viajar mais para a região, a decisão foi tomada quando recebeu uma triste notícia do falecimento de sua colega Ana Paula Gabriel, que foi vítima de um acidente de trânsito na rodovia.

Atualmente, Rubenhur está na base da secretaria de trânsito de Sinop como diretor do DET (Departamento de Educação do Trânsito), e ministra cursos de educação no trânsito.

Paulinho Abreu
Vereador - PL

VEREADOR TONINHO BERNARDES
Vereador PL

Professor Mário
Vereador - RODE

Ademir Debertoli
Vereador - Republicanos

PROJETO DE LEI Nº 045/2021

DATA: 27 de agosto de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025 do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Esta Lei Institui o Plano Plurianual 2022/2025, em obediência ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e dos arts. 130 e 131 da Lei Orgânica Municipal, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 2º. O PPA 2022/2025 é instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 3º. Para o período de 2022/2025, o PPA terá como diretrizes:

- I - Sinop Integrada;
- II - Sinop Participativa;
- III - Sinop Desenvolvida;
- IV - Sinop Eficiente.

Art. 4º. Para o período de 2022/2025, o PPA terá como objetivos estratégicos:

- I – Elevar a expectativa e qualidade de vida da população;
- II – Garantir a educação para o futuro;
- III – Assegurar serviços socioassistenciais a individuais e famílias em vulnerabilidade social;
- IV – Fortalecer o controle social;
- V – Garantir canais para manifestação do cidadão,

Encaminhado às Comissões de
Justiça e Redação e Finanças
Orçamentos e Fiscalização
Em 30/10/2024

sustentabilidade;

VI – Fortalecer o desenvolvimento econômico, urbano e rural com

VII – Melhorar a qualidade da gestão;

VIII – Aprimorar o desempenho profissional do servidor;

IX – Modernizar a política tributária;

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º. O PPA 2022/2025 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: organizado por recortes selecionados de políticas públicas, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços: expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Parágrafo único. Não integram o PPA 2022/2025 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Art. 6º. O Programa Temático é composto pelos seguintes elementos constituintes:

I – Objetivo, que expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental, e tem como atributos:

a) Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo ou da Meta;

b) Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e

c) Iniciativa: declaração dos meios e mecanismos de gestão que viabilizam os objetivos e suas metas, explicitando a lógica da intervenção.

II – Indicador: referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando a avaliação dos seus resultados.

III - Valor Global do Programa: é a estimativa dos recursos previstos para a consecução dos objetivos, sendo os orçamentários segregados nas esferas Fiscal e da Seguridade Social, com as respectivas categorias econômicas.

Art. 7º. Integram o PPA 2022/2025 os seguintes anexos:

I – Anexo I – Programas Temáticos;

II – Anexo II – Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado;

III – Anexo III – Objetivo por Programa e Iniciativas;

IV – Relatório de previsão de Receitas.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS

Art. 8º. Os Programas constantes do PPA 2022/2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§1.º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias, em consonância com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001, e alterações posteriores, obedecerão ao estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e, no que couber o art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§2º. Nos Programas Temáticos cada ação orçamentária estará vinculada ao Objetivo do programa,

§3º. As vinculações entre Ações Orçamentárias e Objetivos do PPA constarão das Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 9º. Os Valores Globais previstos para os Programas deste plano, bem como os enunciados dos Objetivos e Metas, não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DO PLANO

Art. 10. A gestão do PPA 2022/2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos Objetivos e das Metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - dos critérios das políticas públicas;

III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano; e

IV - dos instrumentos de cooperação federativa

Art. 11. A gestão do PPA 2022/2025 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano.

§1º. Caberá a Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2022/2025.

§2º. O Poder Executivo manterá sistema informatizado de apoio à gestão do Plano, cujas informações deverão ser atualizadas nos termos do §1º

§3º. O Poder Executivo adotará, em conjunto com representantes da sociedade civil, mecanismos de participação social nas etapas do ciclo de gestão do PPA 2022/2025.

Art. 12. Atribuições do Poder Executivo:

I - Publicar em portal eletrônico, dados estruturados e informações sobre a implementação e o acompanhamento do PPA 2022/2025; e

II – encaminhar a Câmara Municipal o Relatório Anual de Avaliação do Plano, demonstrando a execução financeira das ações vinculadas aos objetivos dos Programas constantes desta lei ou de suas alterações.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual para o período de 2022 a 2025 está incluso no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual e as leis de créditos adicionais detalharão em seus anexos os investimentos de que trata o **caput**, para o ano de sua vigência.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2022/2025 para:

I - Compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:

- a) alterar o Valor Global do Programa;
- b) adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos; e
- c) revisar ou atualizar Metas.

II - Alterar Metas qualitativas; e

III - incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:

- a) Indicador;
- b) Órgão Responsável por Objetivo e Meta;
- c) Iniciativa;
- d) Valor Global do Programa, em razão de alteração de fontes de

financiamento.

Parágrafo único. Quaisquer modificações realizadas com fulcro na autorização prevista no *caput* deverão ser informadas ao Legislativo e publicadas em Portal da Transparência do município de Sinop.

Art. 15. A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

Art. 16. As metas e prioridades para o exercício 2022 estão estabelecidas no art. 2º da Lei nº 2958/2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias estão especificadas no **Anexo – Relatório de Metas e Prioridades**, parte integrante desta Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de agosto de 2021.



ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



SINOP

PREFEITURA

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP





SINOP
PREFEITURA

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

SUMARIO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR ÓRGÃO E AUTARQUIAS.....	10
PODER LEGISLATIVO.....	12
EQUIPE TÉCNICA.....	13
APRESENTAÇÃO.....	15
DIMENSÃO ESTRATÉGICA.....	16
Visão.....	16
Missão.....	16
Valores.....	16
EIXOS ESTRATÉGICOS.....	18
Diretrizes Estratégicas.....	18
Objetivos Estratégicos.....	18
DIMENSÃO TÁTICA.....	19
PROGRAMAS TEMÁTICOS.....	21
Programa 0002	21
Programa 0004.....	21
Programa 0009.....	21
Programa 0012.....	23
Programa 0013.....	23
Programa 0014	23
Programa 0015.....	24
Programa 0016.....	24
Programa 0017.....	24
Programa 0018.....	25
Programa 0020	25
Programa 0021.....	25
Programa 0022.....	26
Programa 0023.....	28

Programa 0024.....	28
Programa 0025	28
Programa 0026.....	30
Programa 0027.....	30
Programa 0028.....	31
Programa 0030.....	32
PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO.....	33
HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SINOP – MT.....	34
SINOP, SITUAÇÃO ATUAL.....	37

Plano Plurianual – PPA 2022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR ÓRGÃO E AUTARQUIAS

Prefeito Municipal

Roberto Dörner

Vice-Prefeito

Dalton Benoni Martini

Secretaria Municipal de Administração

Alceu Maron Filho

Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Orçamento

Adriana Kagueiama Casturino

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Dalton Benoni Martini

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

Joubert Rafael Lopes Sacramento

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Ivete Mallmann Franke

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Sandra da Conceição Donato Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Scheila Pedroso da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Klayton Gonçalves

Secretaria Municipal de Saúde

Valério Gobbato

Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos

Faira Olivia Strapazzon do Carmo



SINOP
PREFEITURA

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

AUTARQUIAS:

Agencia Reguladora de Sinop - Ager

Márcia Cristina Lopes Hernandorena

Instituto de Previdência de Sinop

Katiuscia Daltoé



SINOP
PREFEITURA

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PPA 2022/2025

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE:	Verador Elbio Volkweis
1º VICE-PRESIDENTE:	Vereador Paulinho Abreu
2º VICE-PRESIDENTE:	Vereador Luis Paulo
1º SECRETÁRIO:	Vereador Juventino Silva
2º SECRETÁRIO	Vereador Celio Garcia
	Vereador Ademir Debortoli
	Vereador Adenilson Rocha
	Vereador Celsinho do Sopão
	Vereador Dilmair Callegaro
	Vereador Lucinei
	Vereador Moises do Jd do Ouro
	Vereadora Professora. Graciele
	Vereador Professor Hedvaldo Costa
	Vereador Professor Mário
	Vereador Toninho Bernardes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PPA 2022 - 2025

EQUIPE TÉCNICA

PRESIDENTA

Adriana Kagueiama Casturino

VICE-PRESIDENTE

Astério Venceslau Gomes

COORDENAÇÃO

Edna da Silva

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Gabinete do Prefeito

Angela Graziela Goldschmidt

PROCON

Vilson Barozzi

Damaris Bento Ortêncio de Oliveira

PRODEURBS

Luciano Batista da Silva

Juciane de Souza Ribeiro

Secretaria Municipal de Administração

Alceu Maron Filho

Angela Graziela Goldschmidt

Silvia Cristina Villar Borges de Oliveira

Hemil Maia Ribeiro

Sergio Dal Maso

Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Orçamento

Cesário Rodrigues de Lima

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Andielle Salete Kunze Siqueira



SINOP
PREFEITURA

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

Jonas Cleunir Simon

Italo Guzzo Neto

Sonia da Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese

Aline Magioni Goncalves

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Alexandra Cristina da Rosa Cortes

Leila Debortolli Bergonci

Fabio Junhior Dias

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ângela Maria Souza

Willian Leite de Campos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Luciano dos Santos Carneiro

Leidiane Luiza Viegas Silva

Marielle Vargas Simm

Secretaria Municipal de Saúde

Jucelene Aparecida de Brito

Leticia Georgia de Jesus Furquim

Agência Reguladora de Sinop - Ager

Bruna da Cruz Duarte

Instituto de Previdência de Sinop - PREVI

Danilo Macri Mont

Rinaldo Sergio dos Santos

Claudete Kaminski

Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos

Pedro Eduardo T. Coelho de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PPA 2022 – 2025

APRESENTAÇÃO

A finalidade da administração pública é gerir e atuar em favor dos interesses públicos, em prol da geração de benefícios que atendam as demandas e anseios da sociedade, com vistas a proporcionar uma melhor qualidade de vida. Nesse sentido, o conjunto de órgãos e entidades da gestão deve trabalhar de forma coordenada e resolutiva frente aos principais problemas identificados e reivindicados, criando políticas e ações que irão gerar os resultados desejados pelos cidadãos.

Entretanto, em meio a tantas demandas e com diferentes níveis de complexidade, como definir quais ações a administração pública deve priorizar a fim de garantir o alcance dos objetivos e resultados esperados?

A resposta é simples na teoria, porém desafiadora na prática: **planejar**.

Para alcançar a visão de futuro a longo prazo é preciso delinear diretrizes e metas que pautem a agenda governamental, onde todos possam discutir e conhecer onde se deseja chegar.

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas, organizado em programas, estruturado em ações, que resultem em bens e serviços para a população. O PPA tem duração de quatro anos, começando no início do segundo ano do mandato do chefe do poder executivo e terminando no fim do primeiro ano de seu sucessor, de modo que haja continuidade do processo de planejamento,

Dessa maneira, o Plano Plurianual declara as escolhas do governo e da sociedade, indica os meios e os caminhos para que as políticas públicas sejam implementadas orientando a ação do município para o próximo quadriênio, converge com a dimensão estratégica e orienta a definição de prioridades.

Reúne programas focados na gestão, na equalização de diferenças e na socialização de oportunidades econômicas e sociais, com intuito de conduzir os gastos públicos, durante sua vigência, de modo a possibilitar a manutenção do patrimônio e a realização de novos investimentos. Torna-se a base do planejamento público, ao orientar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a alocação de recursos para execução da Lei Orçamentária Anual instituída ao longo da sua vigência.

Planejamentos participativos e transparentes conseguem abranger, de forma mais integrada e complementar, políticas e ações mais assertivas e efetivas durante a sua execução frente aos desafios postos.

As alterações sofridas nos últimos anos na estrutura do PPA decorrem da crescente inquietação no controle dos recursos públicos, onde o modelo burocrático preocupado com procedimentos tem sido transformado em gerencial, voltado ao resultado.

DIMENSÃO ESTRATÉGICA

O Plano foi construído a partir do Planejamento Estratégico, fruto da adesão da Prefeitura de Sinop ao Programa de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), direcionando a Administração Pública a percorrer o melhor caminho com vistas a atender os anseios da sociedade, precedido da concepção da Identidade Organizacional, que ao construir a sua missão, visão e valores, trazem consigo os objetivos estratégicos, que garantam a efetividade das políticas públicas.

MISSÃO

Garantir eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas para o desenvolvimento socioeconômico sustentável, por meio de uma gestão moderna, comprometida, participativa e transparente, visando à qualidade de vida da população.

VISÃO

Ser referência nacional e centro de excelência na efetivação das políticas públicas

VALORES

- 1- **Ética** – Atuar respeitando os princípios da moralidade, impessoalidade e legalidade.
- 2- **Compromisso** – Ter comprometimento com as ações institucionais, respeitando o planejamento e suas diretrizes organizacionais.
- 3- **Democracia** – Sensibilizar a sociedade na participação da gestão pública.
- 4- **Transparência** – Tornar públicos os atos e resultados da administração pública de forma clara, acessível e eficiente.



SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

No processo de construção desse planejamento utilizou-se o método denominado *Balanced Scorecard* (BSC) que possibilita traduzir a missão e as estratégias de forma integrada e interativa para gestão estratégica da organização, balanceados numa relação de causa e efeito em quatro perspectivas distintas: Perspectiva da Sociedade, Perspectiva dos Processos Internos, Perspectiva do Aprendizado e do Crescimento e Perspectiva Financeira que contemplam as áreas de interesse organizacional, com vistas à garantia da missão e alcance da visão de futuro da organização.

1 – Perspectiva da **SOCIEDADE:**

Essa perspectiva deve focar em estratégias que permita a obtenção de resultados práticos e positivos com vistas a atender o motivo de todos os esforços da organização, o relacionamento com a sociedade, para que a política pública alcance de fato o cidadão.

2 – Perspectiva dos **PROCESSOS INTERNOS:**

O objetivo dessa perspectiva é identificar os processos que mais impactam na organização e aperfeiçoá-los. Resumidamente, aqui o foco é a qualidade dos processos internos, que precisam ter performances cada vez mais assertivas até atingir a excelência.

Uma ressalva importante, é que as atenções não podem estar voltadas somente aos processos internos, mas torna-se essencial identificar a necessidade de criação de novos processos que torne a estratégia ainda mais plausível e facilite o alcance dos seus objetivos.

3 – Perspectiva da **APRENDIZAGEM E CRESCIMENTO:**

Esta perspectiva representa o conhecimento e a experiência necessários para que a organização atinja suas metas. O objetivo é preparar a equipe com capacitações e treinamentos para agregar qualidade à gestão pública, e melhorar a eficiência dos serviços prestados à população pela municipalidade.

4 – Perspectiva **FINANCEIRA:**

Ao pensar essa perspectiva, é importante refletir sobre a visão daquilo que a organização deseja transmitir e o que realmente é transmitido para a sociedade. Os indicadores financeiros são considerados como termômetros que avaliam os pontos positivos e negativos. Caso os resultados estejam em desacordo com o esperado, o problema pode ser a consequência da má execução, implantação ou definição das estratégias.

EIXOS ESTRATÉGICOS

O PPA - Plano Plurianual 2022/2025 retrata os compromissos pactuados com os cidadãos durante o processo eleitoral demonstrado no seu Plano de Governo, ou seja, as decisões políticas devem ser pautadas nas demandas da sociedade sobre o que se pretende construir no futuro, traduzido em Eixos Estratégicos para promoção do desenvolvimento econômico, social, ambiental e institucional, ao manter o foco da ação governamental na melhoria da condição de vida da população. Aqui o intuito é elevar o padrão da administração pública, para que os resultados esperados sejam alcançados, para isso, é essencial que os órgãos municipais atuem de forma que garanta a realização dos projetos eleitorais, fazendo com que a melhoria na qualidade dos serviços prestados chegue ao bairro, à rua, à vida das pessoas trilhados por um caminho seguro, materializados em quatro eixos/diretrizes e nove objetivos estratégicos, estes representam as situações e mudanças de médio e longo prazos na sociedade, com as quais o Prefeito do Município de Sinop pretende contribuir por meio de seus programas direcionados a excelência dos serviços que a instituição deve prestar à sociedade:

Eixos/Diretrizes Estratégicas:

- 1 - Sinop Integrada,
- 2 - Sinop Participativa;
- 3 - Sinop Desenvolvida;
- 4 - Sinop Eficiente.

Objetivos Estratégicos:

- 1 – Elevar a expectativa e a qualidade de vida da população;
- 2 - Garantir a Educação para o futuro;



- 3 - Assegurar Serviços socioassistenciais a indivíduos e famílias em vulnerabilidade social;
- 4 – Fortalecer o controle social;
- 5 – Garantir canais para manifestação do cidadão;
- 6 - Fortalecer o desenvolvimento econômico urbano e rural com sustentabilidade;
- 7 - Melhorar a qualidade da gestão;
- 8 - Aprimorar o desempenho profissional do servidor;
- 9 - Modernizar e aprimorar a política tributária.

A gestão estratégica tem o desafio de articular o longo e médio com o curto prazo, convertendo os objetivos estratégicos em ações cotidianas da organização. Nesse processo, há o desdobramento das diretrizes estratégicas em orientações para o nível tático e operacional, de forma a gerar as mudanças previstas.

DIMENSÃO TÁTICA

Tal dimensão define os caminhos para que a transformação da realidade anunciada nas Diretrizes Estratégicas se consolide considerando as variáveis inerentes à política pública e reforçando a apropriação, pelo PPA, das principais agendas de governo e dos planos setoriais. É expressa nos Programas Temáticos, Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

Os Programas são instrumentos de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos.

Programas Temáticos: retratam as agendas de governo, organizadas por recortes selecionados de políticas públicas que orientam a ação governamental. Sua abrangência representa os desafios e orienta a gestão do Plano, no que diz respeito ao monitoramento e avaliação da dimensão tática. Estes por sua vez, desdobram-se em Objetivos, Metas e Iniciativas.

Objetivo: expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas, com desdobramento no território. A cada Objetivo estão associadas as Metas que podem ser qualitativas ou quantitativas.

Iniciativa: declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias, institucionais e normativas, bem como da pactuação entre entes federados, Estado e sociedade e integração de políticas públicas.

Metas: indicações que fornecerão parâmetros para a realização esperada num dado período do Plano. As qualitativas são particularmente interessantes porque ampliam a relação do Plano com os demais insumos necessários à consecução das políticas, além do Orçamento. Por isso, as Metas estabelecem relação com o cidadão por traduzirem a atuação do governo com simplicidade e transparência.

Para tanto, é essencial a participação da sociedade civil na fase de elaboração e planejamento para o próximo quadriênio, na indicação e acompanhamento das diretrizes, objetivos e metas propostas pela Administração Pública na determinação das demandas prioritárias da população, seja como estratégia de reconhecimento do papel da sociedade, seja como forma de aperfeiçoamento da ação governamental.

Diante da impossibilidade de realização de reuniões presenciais, por conta da pandemia, utilizou-se o modo remoto, inicialmente foi realizada uma consulta pública por meio de um questionário online, disponível entre os dias 21/06/2021 a 30/06/2021 (10 dias) acessada pelo link www.sinop.mt.gov.br, para identificar as prioridades de investimentos dos recursos públicos municipais. Fruto de um intenso trabalho de planejamento, a ferramenta foi utilizada com intuito de criar uma gestão participativa, aprofundar a relação com a comunidade e permitir a interferência popular nesse momento de decisão das demandas sociais e utilizá-las como elemento orientador no processo de elaboração. No total, 233 pessoas participaram dessa enquete e o resultado do questionário foi considerado na construção do plano. Além disso, o Tribunal de Contas do Estado também realizou em 27 de abril de 2021 um workshop virtual intitulado Controles e Conselhos: dialogando sobre Políticas Públicas no qual foram criados 04 grupos temáticos: Desenvolvimento Econômico; Educação; Patrimônio da Humanidade e Saúde, composto por vários conselhos municipais que identificaram demandas sociais que foram priorizadas na consecução do Plano, identificadas por meio da Sigla CPP – Conselho de Políticas Públicas.

Em cumprimento a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o município realizou Audiência Pública de forma virtual devido ao momento de pandemia, para participação dos munícipes, vereadores, entidades e conselhos foi disponibilizado no site da Prefeitura na aba Portal da Transparência

os materiais (slides) para conhecimento, de forma que todos participassem deixando sua opinião, crítica e/ou sugestão, no email audienciapublica@sinop.mt.gov.br e culminou com sua gravação. Publicada e disponibilizada por tempo indeterminado no mesmo site.

Como ferramenta legítima de materialização dos compromissos democráticos do governo, o Plano permanece aberto à constante interação com a sociedade. É nessa lógica que o Executivo tem buscado aperfeiçoar e consolidar os canais de participação social na elaboração e gestão do Plano.

O processo coletivo e contínuo de construção baseado no debate organizado fortalece e qualifica o planejamento, alcançando assim, um novo patamar, no que diz respeito aos diálogos sociais, ao ampliar as discussões com os conselhos municipais na fase de elaboração, e resultou em 20 Programas Temáticos e 11 Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

PROGRAMAS TEMÁTICOS:

0002 CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO

O PREVISINOP tem a finalidade de realizar a gestão do sistema previdenciário, assim como, facilitar e assegurar aos servidores efetivos municipais e seus dependentes, o acesso aos direitos previdenciários. Considerando a importância do aprimoramento da gestão do RPPS e a sustentabilidade do sistema previdenciário, faz-se necessário modernizar e reestruturar a legislação previdenciária municipal, Lei 2295/2016, implantar e melhorar as práticas de gestão através da certificação nacional instituída pelo Ministério da Economia através do Programa Pró-Gestão e assegurar o desenvolvimento administrativo da instituição, pelos próximos cinco anos.

0004 CONSUMIDOR CONSCIENTE E FORNECEDOR INFORMADO

O programa tem a finalidade de gerar conhecimentos básicos para o consumidor sobre seus direitos e sobre o consumo consciente a fim de auxiliá-lo em suas demandas de consumo. Para isso, o programa conta com atividades itinerantes, realizações de mutirões de quitação de dívida bem como campanhas para conscientização da população gerando conhecimento para a liberdade social do consumo.

0009 MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através de suas diretorias, executam atividades relativas aos assuntos financeiros, fiscais e orçamentários, tem como principal atribuição zelar pela parte orçamentária e financeira.

O atendimento as demandas dos munícipes, constituiu-se como a principal razão que levou o gestor público a refletir sobre a necessidade da otimização dos meios que lhe possibilitassem alcançar um real incremento nas suas receitas tributárias próprias, e assim, foi lançado o Programa "Modernização Tributária" com o objetivo de modernizar os processos de arrecadação tributária, incrementando a arrecadação com economia de recursos, além de melhorar a qualidade do atendimento ao contribuinte, tornando a administração e a fiscalização tributária mais ágil e eficiente. Esse foco de trabalho tem como proposta atuar no fortalecimento das capacidades gerencial, operacional, normativa e tecnológica, no acompanhamento das obrigações tributárias.

O programa através de alguns focos de ação tem objetivos específicos voltados para o incentivo de utilização de equipamentos que viabilizem o auto-atendimento, atendimento remoto, e utilização da internet.

O advento da era digital trouxe consigo inúmeras vantagens para a sociedade, a popularização da internet tornou-se incontestável, pois, o poder e o alcance dessa ferramenta representam um importante aliado estratégico ao planejamento e gestão municipal. A migração dos serviços presenciais para o mundo digital tem evoluído gradualmente, desta forma, torna-se indiscutível a necessidade de adaptação aos ditos canais de participação, à atual realidade, o intuito é simplificar e facilitar o atendimento das necessidades dos contribuintes.

Com isso, é esperado o aumento da padronização e da qualidade das orientações, melhoria no relacionamento e na comunicação e ainda facilidade no acesso à informação, sempre visando a melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços prestados à sociedade sinopense.

Os avanços mais recentes estão relacionados a fatores como simplificação de obrigações tributárias, aumento da oferta de serviços digitais, agilidade no atendimento das demandas e evolução do relacionamento entre as partes por meio do diálogo, da transparência e da inovação. O atendimento ao contribuinte, segundo o objetivo do programa modernização tributária, tem sua complexidade vinculada às múltiplas formas que ele pode se apresentar. Note-se, que nem sempre aquele que recebe os serviços públicos é realmente um contribuinte, ou ainda, aqueles que mais contribuem com impostos, são, geralmente, os que menos necessitam dos serviços públicos que são oferecidos individualmente. Sob esse

aspecto, valoriza-se o tempo tomado do cidadão contribuinte para o seu atendimento, a frequência da utilização dos serviços postos a sua disposição, e a opinião dos próprios usuários dos serviços.

De uma forma simplificada, tais propostas resumem-se na preocupação com a realização de uma administração cada vez mais eficiente nos seus procedimentos e preocupada com o cidadão. Implantação de programas de orientação ao contribuinte, a produção de instrumentos de divulgação, a disseminação de uso de equipamentos que propiciem auto-atendimento, através do desenvolvimento de campanhas de comunicação social por meio de uma mídia eficiente.

0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABILIDADE

Para acompanhar o desenvolvimento acelerado do município, criou-se o programa "Expansão e Melhoria da Infraestrutura Urbana e Rural com Sustentabilidade" que através de um conjunto de obras que executadas de forma integrada, melhoram o funcionamento da cidade com praças, vias iluminadas, pavimentação asfáltica, drenagem, construção de praças, espaços arborizados, ciclovias e obras de mobilidade urbana, são obras que facilitam a vida das pessoas que moram em sinop e das visitam nossa cidade. Melhorar as nossas estradas vicinais através de cascalhamento, construção de pontes, e pavimentação asfáltica que possibilita um estímulo a produção agrícola, facilitando o transporte de produtos agropecuários do nosso município.

0013 SINOP EM MOVIMENTO

O Projeto Sinop em movimento busca englobar ações que visam a humanização do trânsito no município de sinop, a concentração de esforços voltados à educação para o trânsito, apresentando o cidadão como participante mais importante do contexto urbano, trazendo motivação a uma participação colaborativa/participativa ao cuidado no ato de transitar pelas vias públicas, utilizando-se sempre da atenção e respeito aos demais usuários. As atividades planejadas são entrelaçadas e permanentes na manutenção do trânsito educado e seguro, envolvendo educação, saúde e meio ambiente.

Realizar trabalhos de educação para o trânsito nas escolas proporciona investimento de médio e longo prazo, dependendo dos anos escolares atendidos e, ações de curto prazo através das palestras realizadas em instituições de ensino superior, empresas comerciais e industriais, considerando um público já condutor ou em processo de habilitação.

0014 EDUCANDO PARA O FUTURO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, responsável por elaborar, implementar e executar políticas públicas, com o objetivo de promover o intelectual cognitivo, físico, social e emocional dos educandos, como seres plenos, focalizando suas ações em busca permanente na redução das desigualdades sociais. Não apenas a questão da redução como ter clareza das responsabilidades administrativas, políticas e sociais por um ensino de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, através das demandas pedagógicas, formação e aperfeiçoamento, merenda escolar, transporte, infraestrutura física e humana garantindo a formação necessária ao exercício da cidadania.

0015 DESPORTO E LAZER

Este programa tem a finalidade de ampliar e garantir a realização e participação da população de todas as idades a partir de 5 anos em atividades esportivas, para desportivas e de lazer, proporcionando a prática de atividade física para a saúde física, mental e social contemplando as especificidades da diversidade, inclusão e qualidade de vida do cidadão.

0016 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A assistência social é um direito do cidadão e dever do estado. A proteção social básica, destinada a prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A Proteção Social Especial destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus tratos, abuso sexual, uso de drogas entre outros, o cadastro único é um instrumento de informação que permite a identificação socioeconômica das famílias de baixa renda.

0017 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL;

A habitação enquanto ferramenta de estruturação das cidades tem um caráter multissetorial (econômico, social e político) que em discordância pode provocar problemas sociais e territoriais capazes de gerar conflitos. a importância da habitação consagra-a como um direito fundamental

dos cidadãos. as desigualdades no seu acesso levaram a criação de mecanismos de apoio estatal para acesso e financiamento da habitação, assumindo-se como a ferramenta que garante a equidade entre os cidadãos. no entanto, nem sempre as expectativas dos programas de habitação foram atingidas e as eventuais falhas do sistema de funcionamento boicotaram os bons resultados. é através do reconhecimento e solução dos problemas enfrentados, que se poderá combater as desigualdades econômicas e sociais que surjam diretamente das políticas de habitação, mantendo o equilíbrio habitacional no município.

0018 TRABALHO E RENDA

Tem como ênfase na geração de oportunidades e estímulos à inserção no mercado de trabalho com a finalidade de prover a intermediação de mão- de obra. Desenvolver ações relacionadas a essa finalidade principal (IMO). Organizar um sistema de informação sobre o mercado de trabalho, identificando o trabalhador por meio da carteira de trabalho e previdência social, atendimento e entrevista para detectar perfil do usuário, capacitando os servidores para melhoria desses atendimentos. Gerar parcerias com a sociedade civil e sistemas s' ofertando cursos profissionalizantes, e ou identificar e estimular cursos de empreendedorismo, para aumentar as vagas de emprego e também melhorar a qualidade profissional do usuário ofertado para o mercado de trabalho.

0020 COVID 19 (CORONAVÍRUS)

Considerando que a OMS – organização mundial de saúde decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial, é necessária a adoção de medidas para o enfrentamento dessa doença, diminuindo o surto de infecções para evitar a contaminação generalizada e redução do número de óbitos.

0021 CULTURA EM MOVIMENTO

A Gerência de Cultura desenvolve ações coordenadas em cinco áreas de atuação, são elas: EMA – Escola Municipal de Artes, Museu Histórico de Sinop, Biblioteca Pública Municipal, Centro de Eventos Governador Dante Martins de Oliveira e Fábrica Cultural. Cada uma dessas áreas tem atuações distintas que compõe toda a estrutura da Gerência da Cultura.

- Na Escola Municipal de Artes são desenvolvidos trabalhos ligados ao ensino de atividades como música, dança, teatro, pintura, artes manuais. Ao todo, 42 cursos são oferecidos a população, além de pequenos eventos que movimentam os demais setores da cultura.

- O Museu Histórico de Sinop está em processo de reestruturação. Em 2018 o prédio onde estava o museu precisou ser desocupado, e desde então a Gerência de Cultura busca um espaço para realocá-lo e reestruturá-lo.

- A Biblioteca Pública Municipal realizou algumas atividades para o lançamento de livros, e também está passando por um processo de revitalização.

- O Centro de Eventos Governador Dante Martins de Oliveira é um espaço amplo e que pode ser locado por particulares. No entanto, durante a pandemia as atividades de locação cessaram e a partir de então as atividades estão restritas a públicos menores e atividades internas. Hoje a estrutura está com várias problemáticas em relação à estrutura física e necessita de reformas tanto na área interna quanto externa.

- A Fábrica Cultural tem hoje um espaço cedido pela secretaria de obras e realiza os trabalhos de confecção de materiais de médio e grande porte para a decoração dos espaços municipais como praças, postes, logradouros entre outros.

Para dar continuidade e aprimorar o trabalho que vem sendo desenvolvido a Gerência de Cultura inova com a proposta do programa Cultura em Movimento para dar suporte a ampliação das atividades já realizadas, bem como criar vínculos entre os 5 (cinco) setores de desenvolvimento das atividades internas. Essa proposta visa expandir o desenvolvimento local da cultura com base no crescimento de Sinop para os próximos quatro anos.

Todas as atividades e projetos realizados pela Diretoria de Cultura levarão o nome "Cultura em Movimento" a partir da hashtag: #culturaemmovimento. A ideia desse padrão é para que o meio digital amplie nosso trabalho a partir da indexação da palavra chave nas redes sociais, o que leva a maior amplitude das pesquisas on-line e é exatamente essa exposição via redes sociais que irá alavancar o desenvolvimento da Gerência de Cultura.

O programa cultura em movimento conta com ações voltadas para ampliação das atividades de integração cultural do município com base nos setores que compõe a diretoria de cultura (EMA, Museu, Biblioteca, Fábrica Cultura e Centro de Eventos). Essa integração já se apresenta com a realização de atividades culturais que permeiam as mais diversas áreas culturais de sinop.

0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO

Sinop, Norte do Estado de Mato Grosso, tornou-se um dos municípios brasileiros com maior desenvolvimento econômico e social, crescendo acima da média nacional. Apesar de jovem, o município fundado em 1974, possui características peculiares, essas características apontam que as tensões sociais só diminuam, favorecendo o aumento da qualidade de vida da população e atraindo novos investidores.

O município possui ainda uma localização privilegiada, está situada às margens da maior rodovia em extensão, a BR 163, principal via de escoamento de grãos, favorecendo a logística de transporte e a implantação de novas empresas com foco na exportação e transformação de matéria-prima.

Com 40 quilômetros de travessia urbana, a 163, coloca sinop como principal ponto de apoio para Porto de Santarém, no Estado do Pará, localizado a 1.400 km de distância. A conclusão da rodovia promete encurtar distâncias, e conseqüentemente baratear o frete e o preço final para o consumidor.

Sinop vive uma realidade que é privilégio de poucos municípios brasileiros. Neste sentido o poder público planejou a unificação das secretarias de indústria, comércio e turismo e secretaria de agricultura com o objetivo de proporcionar a melhor distribuição e aplicação dos recursos públicos municipais para proporcionar o crescimento econômico com o fortalecimento das cadeias produtivas e do turismo de negócios.

O modelo econômico sinopense é comprovadamente rentável, sua principal característica é a diversificação de atividades, que tem como mola propulsora a união da vocação exportadora e pujança agroindustrial com ênfase na inovação.

Com uma área de 3.194,339 km², sinop polariza mais de 50 municípios mato-grossenses e se tornou um grande centro de exportações. Sua localização estratégica, às margens da maior rodovia em extensão do país, a 163, tornou o município rota obrigatória, fazendo a ligação terrestre entre praticamente todo o país. O crescimento econômico do município é vertiginoso. De acordo com o site do ministério do desenvolvimento de comércio exterior, os produtos originariamente sinopenses exportados como: carne, madeira e grãos chegam a mais de 22 países, entre eles: China, México, Itália e Turquia.

Levando em consideração o modelo econômico sinopense foi desenvolvido um programa de ações para desenvolver e acompanhar os objetivos, metas e ações do planejamento estratégico da secretaria; estimular o processo de desenvolvimento setor industrial, comercial, agropecuário, de serviços e turístico com o apoio das iniciativas privada e pública afins; realizar campanhas em nível macrorregional que resultem no fortalecimento da economia e minimizem o desemprego. Organizar, programar, orientar e supervisionar

eventos relativos ao fomento das atividades industrial, comercial, agropecuária, de serviços e turística no município.

0023 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO

Sinop ostenta um índice de desenvolvimento humano (idh) de 0,807, número superior ao de muitos municípios brasileiros. A educação universitária é uma característica a parte em Sinop. Nos últimos 10 anos foram instaladas mais de sete novas faculdades, totalizando cerca de 12 mil alunos em mais de 60 cursos de graduação. São duas Universidades Públicas, Estadual e Federal que oferecem importantes cursos, principalmente na área de saúde, exatas e humanas.

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) é a maior do norte do estado, são 2.500 acadêmicos, tornando Sinop referência na área. Com destaque para o curso de medicina, que iniciou em 2014. Sinop é vista como modelo educacional e com a formação de novos profissionais a cada ano, o setor de atividades especializadas ganha um incremento a parte. A oferta de importantes cursos de nível superior, a prestação de serviços em todas as áreas, o aumento no número de empresas e conseqüentemente das vagas de trabalho, tornam a renda percapita em sinop maior do que a de muitos municípios brasileiros.

Sinop é a sede do primeiro centro de pesquisas da Embrapa em Mato Grosso, e foi escolhida pela riqueza biológica, já que o município está no ponto de divisão entre os biomas amazônia e cerrado e também por concentrar 17% do total de área cultivada de Mato Grosso. O centro de pesquisa do município recebeu um investimento de R\$ 50 milhões.

A grande marca de sinop quando se trata de eventos é sem dúvida nenhuma o Centro de Eventos Dante de Oliveira. São 40 mil metros quadrados de área, sendo 20 mil de área construída e 12 mil de paisagismo.

O auditório é o maior do estado de MT, com capacidade para acomodar 659 pessoas sentadas, além de possuir um moderno aparelhamento de som e luz.

O parque esportivo do município também é grandioso. São 15 quadras cobertas, oito campos de futebol, 11 praças esportivas, cinco academias ao ar livre, pista de skate, motocross, kartódromo, além de um moderno estádio, o Massami Uriú, anexo o parque Gigante do Norte. A área total é de 70 mil metros quadrados, abrigando um centro de convivência e lazer para a população com praça de eventos, sambódromo, arquibancadas externas, centro de treinamento esportivo, academia ao ar livre, pista de caminhada, quadra esportiva, área verde e amplo estacionamento.

Anexo ao estádio, ainda é possível encontrar o memorial Rogério Ceni, o local abriga troféus, fotos, e uma série de objetos que contam a história do jogador de futebol conhecido nacionalmente e que iniciou sua carreira jogando no time do Sinop Futebol Clube.

Na área de negócios Sinop tem se destacado por investir em tecnologia pulverizada principalmente nos setores da agricultura, pecuária, indústria e extração da madeira, sempre procurando inserir em seu trabalho a preocupação ambiental e social. Em linhas gerais os empresários têm buscado qualidade e tecnologia, aliada ao controle de impacto ambiental.

0024 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A Assistência Farmacêutica é um conjunto de etapas executadas em um ciclo, visando o uso racional e seguro dos medicamentos em prol da sua disponibilização e da melhora da saúde do indivíduo. Compreende as seguintes etapas: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação. A atenção farmacêutica contribui para o uso racional de medicamentos, na medida em que desenvolve um acompanhamento sistemático da terapia medicamentosa utilizada pelo indivíduo buscando avaliar e garantir a necessidade, a segurança e a efetividade no processo de utilização de medicamentos. Fazem parte da estrutura da Assistência Farmacêutica no município a Central de Apoio Logístico em Saúde - CALS, a Central de Assistência Farmacêutica - CAF, e os Centro Integrado de Atendimento Jacarandás, Umuarama e André Maggi que são pontos de distribuição de medicamentos, além de um ponto de distribuição a população do Alto da Glória, que funciona dentro da UBS Alto da Glória. Garantir o abastecimento, bem como a distribuição em tempo oportuno dos insumos, orientação aos usuários nos pontos de distribuição é responsabilidade do setor.

0025 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Vigilância em Saúde está relacionada às práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e aos mecanismos adotados para prevenção de doenças. Além disso, integra diversas áreas de conhecimento e aborda diferentes temas, tais como política e planejamento, territorialização, epidemiologia, processo saúde-doença, condições de vida e situação de saúde da população, ambiente e saúde e processo de trabalho. A partir daí, a vigilância se distribui entre: epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador.

A Vigilância Epidemiológica reconhece as principais doenças de notificação compulsória e investiga epidemias que ocorrem em territórios específicos. Além disso, age no controle dessas doenças.

A vigilância Ambiental se dedica às interferências dos ambientes físico, psicológico e social na saúde. Como ações desse setor têm, por exemplo, o controle da água de consumo humano, o controle de resíduos e o controle de vetores de transmissão de doenças – como o *Aedes Aegypti*.

As ações de Vigilância Sanitária dirigem-se, geralmente, ao controle de bens, produtos e serviços que oferecem riscos à saúde da população, como alimentos, produtos de limpeza, cosméticos e medicamentos. Realizam também a fiscalização de serviços de interesse da saúde, como escolas, hospitais, clubes, academias, parques e centros comerciais, e ainda inspecionam os processos produtivos que podem pôr em riscos e causar danos ao trabalhador e ao meio ambiente.

A vigilância do Trabalhador realiza estudos, ações de prevenção, assistência e vigilância aos agravos à saúde relacionados ao trabalho. Assim, a manutenção de todos esses setores em funcionamento dentro de estrutura física adequada, com quadro de recursos humanos suficiente devidamente equipado para se trabalhar os diversos sistemas de informação são de primordial importância, pois é a Vigilância em Saúde que aponta para a gestão os problemas que demandam planejamento visando tomada de decisões no objetivo de diminuir a possibilidade do agravamento da situação de saúde dos munícipes.

0026 GESTÃO EM SAÚDE

O programa da Gestão diz respeito às funções de comando ou direção do sistema de saúde realizada pelos gestores do SUS. A SMS de Sinop tem atualmente um organograma alinhado com os blocos de financiamento do SUS. Tal estrutura visa o planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde, a gestão dos recursos financeiros e humanos divididos nos departamentos de Atenção Primária a Saúde, Vigilância em Saúde, Atenção Ambulatorial e Hospitalar (MAC), e Assistência Farmacêutica. Além desses departamentos faz parte da gestão o Conselho Municipal de Saúde (CMS), Central Municipal de Regulação (CMR), e a Comissão de Integração de Ensino e Serviço (CIES).

0027 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC

A Atenção Especializada se dá através de um conjunto de ações, práticas, conhecimentos e serviços de saúde realizada em ambientes ambulatoriais dos centros de especialidades, com equipamentos médico-

hospitalares e profissionais especializados (médicos, dentistas, fisioterapeutas, psicólogo, fonoaudiólogos, etc.) que utilizam equipamentos médico-hospitalares e profissionais especializados para a produção do cuidado em média e alta complexidade.

Sua principal característica é a incorporação de processos de trabalho com maior densidade tecnológica – as chamadas tecnologias especializadas – e deve ser preferencialmente ofertada de forma hierarquizada e regionalizada, garantindo a escala adequada (economia de escala) para assegurar tanto uma boa relação custo/benefício quanto à qualidade da atenção a ser prestada. No município de Sinop, os serviços que pertencem a esse bloco de financiamento são: CEM-Centro de Especialidades Médicas, CEO-Centro de Especialidades Odontológicas, CAPS-Centro de Atenção Psicossocial, CER-Centro Especializado em Reabilitação, CRASM-Centro de Referência a Saúde da Mulher, LAMAC-Laboratório Municipal de Análises Clínicas, UCT-Unidade de Coleta e Transfusão, UPA-Unidade de Pronto Atendimento, além da manutenção dos serviços ofertados pelo Consórcio Vale do Teles Pires, as despesas para manutenção da Casa de Apoio e também dos tratamentos fora de domicílio (TFD).

0028 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

A Constituição Federal de 1988 – CF/1988 estabeleceu a saúde como um direito social de todos, onde cabe a cada ente federado garantir o acesso igualitário e universal às ações e serviços de saúde. A Atenção Primária a Saúde é a porta de entrada para os demais serviços e dessa maneira, é o centro articulador que propicia o acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS). A Estratégia da Saúde da Família (ESF) é a principal linha de atuação da Atenção Primária a Saúde. Além da ESF, temos a Saúde Bucal (SB) como foco, onde se observa a necessidade da ampliação do número de serviços com oferta de atendimento odontológico, bem como também a necessidade da manutenção do setor. Neste contexto temos como objetivo proporcionar acesso a população aos serviços básicos de saúde, incluindo a Saúde Bucal, visando prevenir o aparecimento de doenças através de ações de promoção de saúde. Dentre suas iniciativas estão: Ampliação dos serviços de Atenção Primária a Saúde no município, através ampliação do número de equipes existentes nas unidades já construídas, e também da construção de novas unidades básicas de saúde devido ao crescimento demográfico do município e, também, com base nos levantamentos populacionais realizados pelas equipes de Atenção Primária a Saúde que apontam áreas bastante populosas, com famílias que participam de programas sociais onde a oferta dos serviços deve ser priorizada. Além da ampliação há a necessidade da garantia da manutenção quadro de recursos humanos já existentes e também garantir ações

de educação permanente as equipes de saúde. Dentre as diversas demandas do setor de Atenção Primária a Saúde, o estabelecimento de ações específicas voltadas para redução da mortalidade materna, mortalidade infantil e mortalidade prematura são os pontos elencados pela equipe técnica como de principal importância para manejo nos próximos anos. Pois dessa forma as ações dos serviços de saúde estarão atendendo as necessidades de nossos municípios tendo em vista o município caracterizarem-se por ter uma população adulta jovem e altas taxas de natalidade. Porém, sabe-se que há a tendência do aparecimento de quadros crônicos de saúde com o envelhecimento da população e dessa maneira o estabelecimento de uma rede assistencial sólida e acessível propiciará a perspectiva de elevação da expectativa e qualidade de vida da população.

0030 SINOP MAIS VERDE

O planejamento urbano sustentável deve ser entendido como um processo planejado de desenvolvimento urbano voltado para o desenvolvimento sustentável. No Brasil, o principal instrumento legal de promoção deste tipo de planejamento é o estatuto da cidade, lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, o qual contempla uma visão sustentável do uso e manejo do solo, sua ocupação, infra-estrutura básica de saneamento ambiental, criação e manutenção de unidades de preservação do meio ambiente, para que assim, possa ser garantida a redução dos impactos e danos ao meio ambiente.

Baseado neste contexto a secretaria de meio ambiente e desenvolvimento sustentável, desenvolveu o programa "Sinop Mais Verde", que visa desenvolver ações ambientais pontuais de cunho educativo e de fiscalização do âmbito ambiental.

O programa tem como objetivo a sensibilização da sociedade para proporcionar qualidade ambiental à população sinopense, trazendo ações através de estratégias de promoção da conservação da fauna e flora e do uso sustentável dos recursos naturais. Basicamente o programa aborda questões relativas ao controle e a fiscalização ambiental de empreendimentos irregulares e potencialmente poluidores, e atividades voltadas à educação ambiental, buscando através de práticas educativas e lúdicas a sensibilização da sociedade. Para lidar com a complexidade da prevenção, controle, mitigação e recuperação da qualidade ambiental, o programa "Sinop Mais Verde" incorpora por meio dos seus principais instrumentos das práticas de políticas públicas, com o ponto principal, sendo a promoção da conservação, da recuperação e do uso sustentável dos recursos naturais do município de Sinop.

PROGRAMAS POR GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

Os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado são instrumentos do Plano que classificam um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental, bem como as ações não tratadas nos Programas Temáticos por meio de suas Iniciativas, ou seja, aqueles relativos à manutenção do órgão, de apoio administrativo e que não estão contemplados nos Programas Temáticos

0001 AÇÃO LEGISLATIVA;

0003 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER – AGENCIA REGULADORA DE SINOP;

0005 GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO;

0006 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

0007 PRODEURBS EM AÇÃO;

0008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO;

0010 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO;

0011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;

0019 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH;

0029 MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO;

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA;

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SINOP - MT



Vista aérea de Sinop no ano de sua fundação - 1974. Acervo Luiz Erardi

A cidade de **Sinop** é resultado da política de ocupação da Amazônia Legal Brasileira, desenvolvida pelo Governo Federal na década de 1970. O nome do município surgiu da sigla da Sociedade Imobiliária Noroeste do Paraná (Sinop), criada pelo fundador da cidade, Ênio Pipino, em 1948, e considerada a mais antiga empresa de colonização do país.

O processo de ocupação da área do município de Sinop teve início no ano de 1972, com a Gleba Celeste, quando a Colonizadora Sinop S/A adquiriu, aproximadamente 500 mil hectares de terra, situados a aproximadamente 500 km de Cuiabá. As margens da BR 163, as primeiras ruas foram abertas em maio do mesmo ano.

A data oficial da fundação de Sinop é 14 de setembro de 1974, marcada por solenidade que contou com a presença dos colonizadores Enio Pipino; João Pedro Moreira de Carvalho, o Governador de Mato Grosso José Fragelli e o então Ministro do Interior, Maurício Rangel Reis, representando a Presidência da República. Repetindo o mesmo ritual do processo de ocupação do território brasileiro, a fundação da cidade foi marcada pela celebração da primeira missa.

Em 1975 ocorreu maior contingente de migrantes e a cidade já era um verdadeiro canteiro de obras, com mais de 20 quadras, 1.400 km de estradas vicinais, campos experimentais, centro comunitários, escolas, e infra-estrutura de apoio para atender os novos habitantes. As famílias pioneiras se mudaram, em sua maioria, dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, nos anos de 1972 e 1973. Dentre elas: Família Olímpio João Pissinati Guerra, Família Braz Claro dos Anjos, Família Mauri Weirich, Família Osvaldo de Paula, Família Plínio Calegare, Família Dirceu de César, Família Stanislau Belgrovicz, Família Antônio Sechi, Família Osmar Jordan, Família Aleixo Schenatto, Família Lindolfo José Trierweiller, Família Alcides Shimidel, Família Arlindo Joanucci, Família Adelço José dos Santos e Família David de Marchi.

Apenas cinco anos a sua fundação, ocorreu à emancipação política de Sinop, no dia 12 de dezembro de 1979, quando o Governador Frederico Campos assinou a Lei 4.156/79, elevando-a à categoria de município.

Para organizar e administrar o novo município foi nomeado pelo Governador do Estado o pioneiro Osvaldo de Paula para administrar a nova cidade até que ocorressem as eleições previstas para o ano de 1982, quando foi eleito o 1º Prefeito, Sr. Geraldino Dal Maso, que governou o município até 1988.

O setor madeireiro, principal atividade econômica da época, tornou-a conhecida nacionalmente e como maior pólo industrial do setor no Estado o que propiciou um rápido crescimento econômico e populacional, devido essa atividade demandar grande quantidade de mão de obra, gerando vários empregos e aquecendo a economia local.



SINOP

PREFEITURA

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*



Transporte de tora de madeira em Sinop, 1974. Acervo: Luiz Erardi

A economia sempre foi tratada como o ponto forte do município e isso é percebido na sua diversificação, além da madeira, o município conta com empresas de diferentes segmentos. Consolidou-se como um pólo regional nas áreas de educação, saúde, agropecuária, prestação de serviços e agronegócios, atendendo a pelo menos 30 (trinta) municípios circunvizinhos, tornando-se referência para região centro-norte e norte mato-grossense.

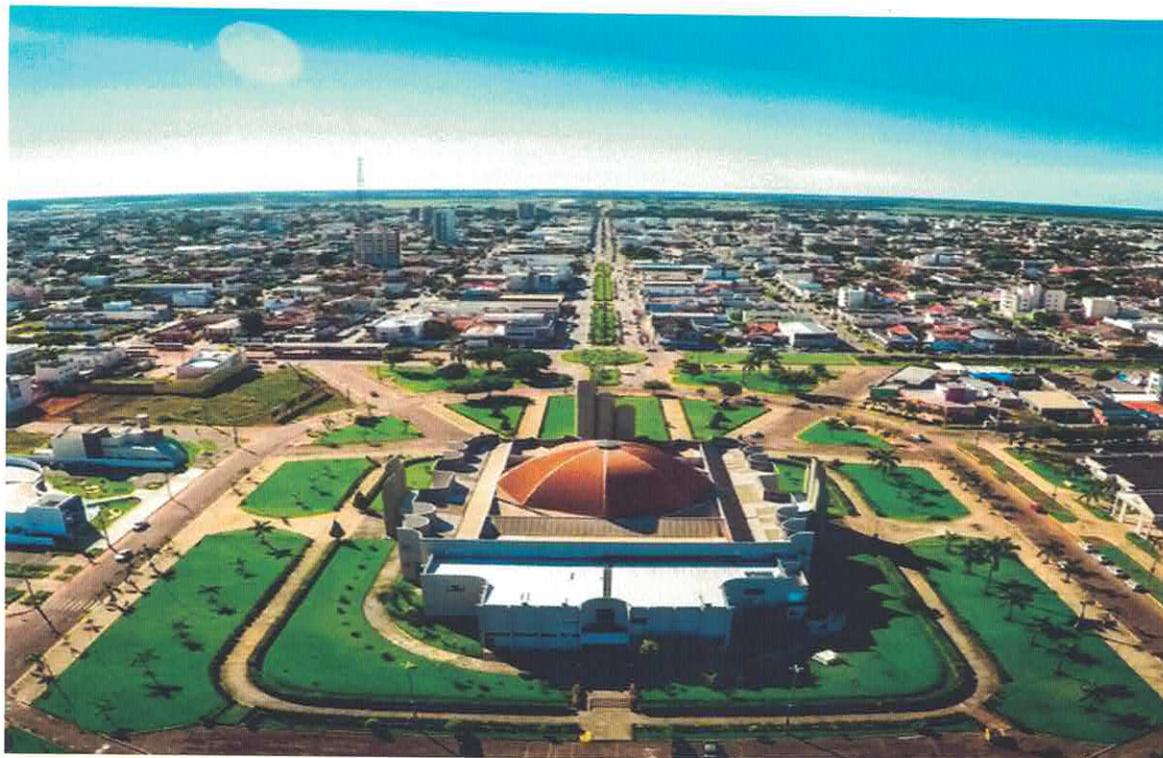


SINOP

PREFEITURA

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

SINOP, SITUAÇÃO ATUAL



Introdução

Principal cidade do norte mato-grossense, Sinop está situada às margens da maior rodovia em extensão, a BR 163 que liga Cuiabá-Santarém é rota obrigatória de quem passa em direção à Capital de Mato Grosso, ou para quem segue rumo ao Pará.

De acordo com informações da Concessionária Rota do Oeste, o fluxo de veículos trafegando no trecho sob concessão, é de 70 mil/dia. Desse total aproximadamente 47 mil veículos são caminhões, o que equivale a 68%. Vale destacar que no período de safra (janeiro-abril) existe um aumento de 20% do fluxo de veículos, totalizando 11 mil/dia.

A construção da Ferrogrão aliviará as condições de tráfego BR 163, com o objetivo de diminuir o fluxo de caminhões pesados e os custos com a conservação e a manutenção. A ferrovia vai ligar os

estados do Mato Grosso e Pará e terá 1.140 quilômetros de extensão e um investimento de R\$ 10 milhões. O trecho representa a economia de cerca de mil quilômetros de percurso ao longo da BR 163. Estudos indicam uma economia de 30% a 40% no frete, encurtando distâncias e reduzindo valores na hora de escoar a safra mato-grossense.

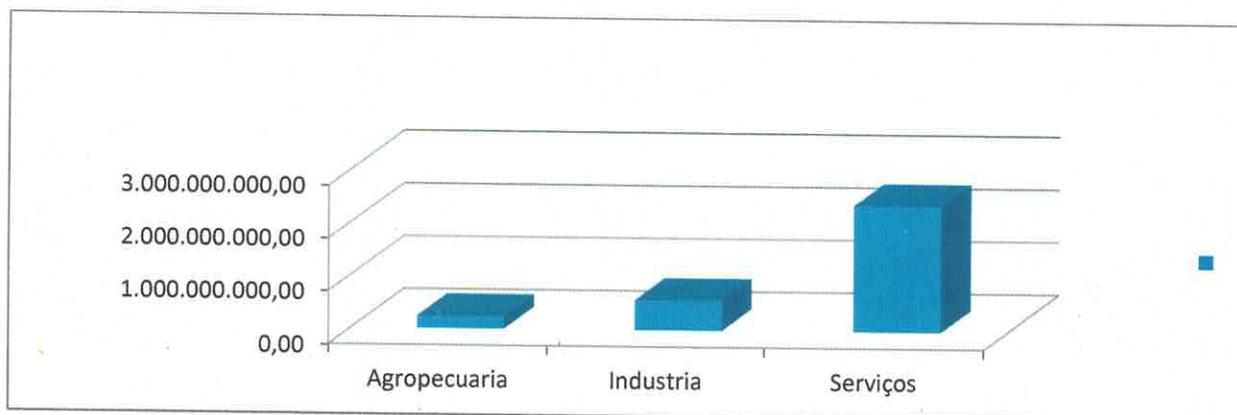
Por ser a principal via de escoamento de grãos, favorece a logística de transportes e a implantação de novas empresas com foco na transformação de matéria prima e exportação. De acordo com o site do ministério do desenvolvimento de comércio exterior, os produtos originariamente sinopenses exportados são: carne, madeira e grãos e chegam á mais de 22 países, entre eles: China, México, Itália e Turquia.

Dado ao privilégio de sua localização é pólo de referência no que concerne aos aspectos médico-hospitalares, educacionais, industriais, comerciais, recreativos e prestação de serviços. Inserida no Portal do Agronegócio, classificação dada pelo Ministério do Turismo, Sinop se desenvolveu de forma descentralizada e acima da média nacional. A brusca mudança no foco econômico, da madeira para prestação de serviços deu uma nova característica a cidade, a da diversificação de atividades, seu perfil de cidade empreendedora tem atraído empresas de diversos segmentos, como agropecuária, agronegócio, indústrias, e setor imobiliário dentre outros, cujas perspectivas apontam para um futuro brilhante. Com mais demanda, capacidade produtiva e mão de obra para atender, a cidade viu o número de empresas crescer consideravelmente nos últimos anos, mais de 30 mil em funcionamento, como demonstrado na tabela:

Novas Empresas Abertas												
	Até 201 1	201 2	201 3	201 4	201 5	201 6	201 7	201 8	201 9	202 0	202 1	TOTA L
TOTA L	7.33 3	1.51 1	1.78 3	1.71 8	1.94 5	1.85 8	2.24 1	2.78 3	3.68 1	4.29 1	3.34 1	32.485

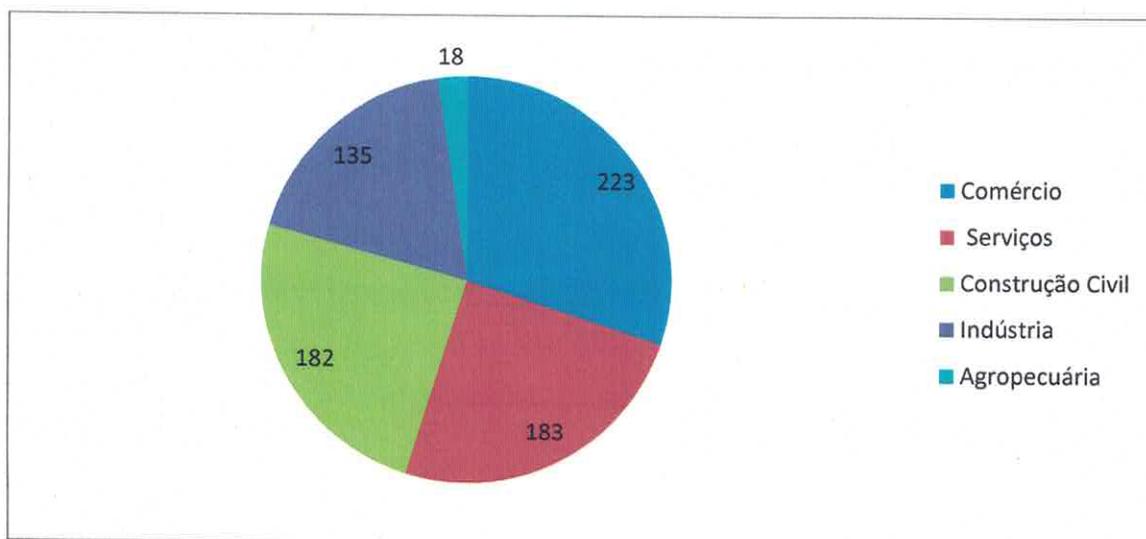
Fonte: Cadastro Técnico – Prefeitura Sinop e Paineis Mapa de Empresas – Governo Federal (*Até Julho de 2021)

O gráfico abaixo apresenta o PIB (produto interno bruto) de Sinop em 2016, demonstrando a liderança do setor de serviços na economia local.



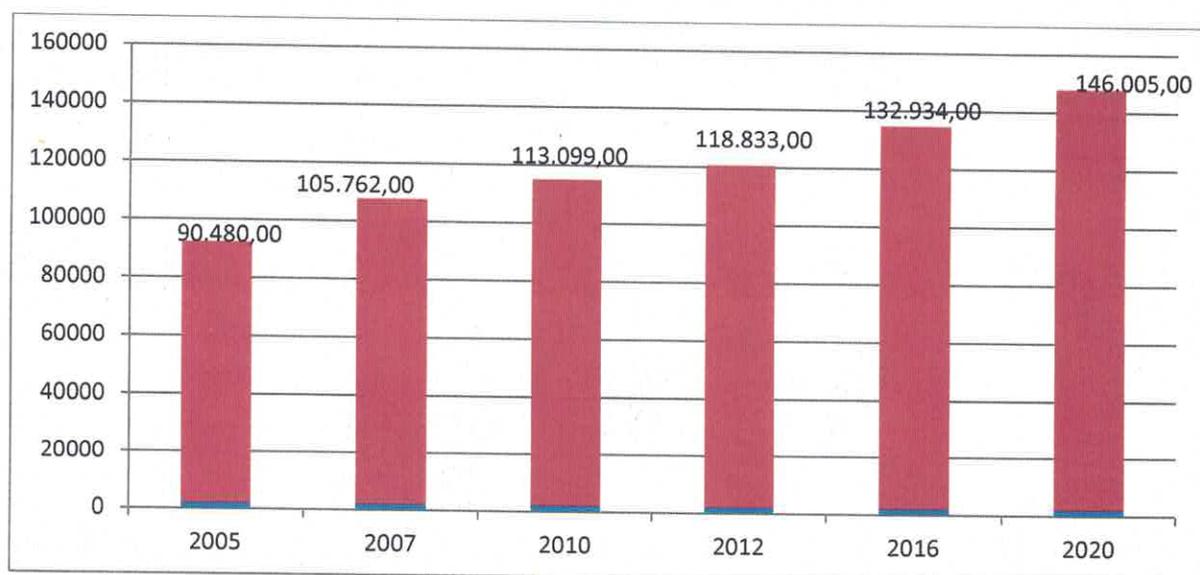
Fonte: IBGE (Censo 2016)

Em relação à geração de empregos, segundo o Jornal "Só Notícias" do dia 30/07/2021 às 09:24 utilizando-se de dados divulgados pelo Ministério da Economia, constatou que, em junho, todas as atividades econômicas tiveram resultados positivos gerando 730 novas vagas, impulsionada por todos os setores da economia, sendo que o comércio teve melhor resultado, seguido de serviços, construção civil, indústria e agropecuária, respectivamente:



PERFIL DEMOGRÁFICO

Considerada a quarta maior cidade do Estado do Mato Grosso, Sinop também é conhecida como a “Capital do Nortão”. Apresenta taxas elevadas e visíveis de crescimento populacional, no ano de 2016, o município contava com uma população estimada em 132 mil habitantes, já em 2020 passou para 146 mil. Na tabela abaixo, a evolução populacional do município nos últimos 15 anos.

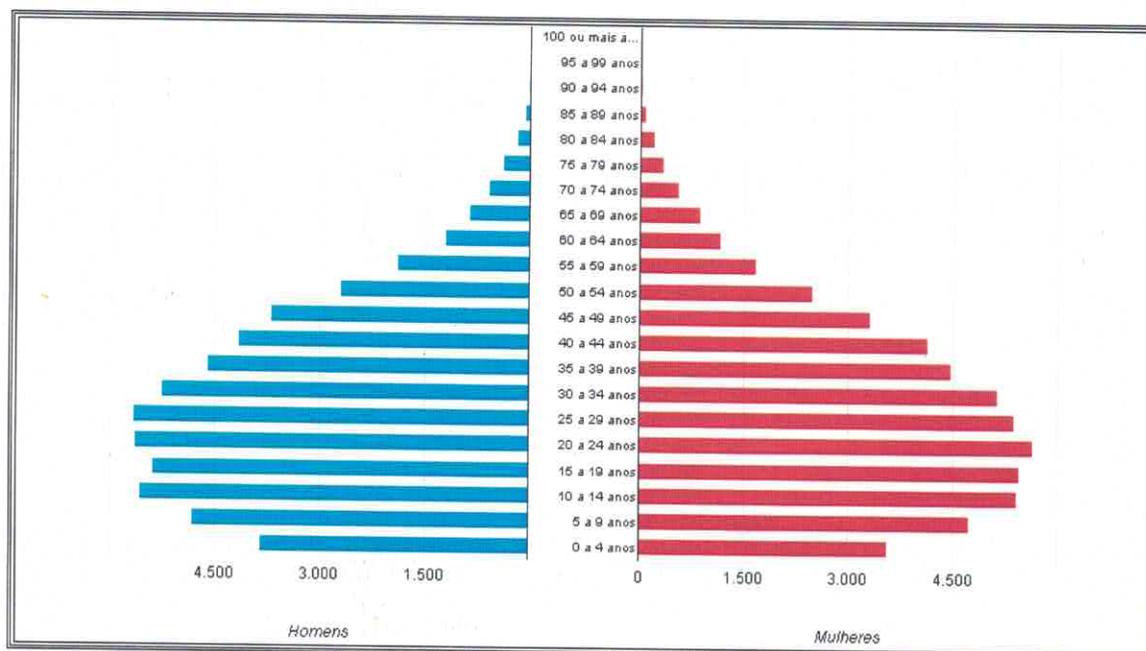


Fonte: IBGE (Censo 2020).

A pirâmide etária é um gráfico com dados analíticos do levantamento de informações dos grupos populacionais de um país, cidade, estado ou região, classificada pela idade e sexo. A representação dos dados é disposta em três partes do formato piramidal: base, corpo e topo. O quantitativo da população masculina localiza-se do lado esquerdo e o da população feminina do lado direito. Cada parte da pirâmide etária representa um grupo populacional.

A base retrata o contingente de jovens, no corpo encontra-se o quantitativo de adultos e no topo está à representação estatística do grupo da terceira idade. Sinop apresenta uma população de maioria formada por jovens, devido à base da pirâmide ser maior, ou seja, caracterizada por uma população economicamente ativa, e com mais força de trabalho.

Em 2019 o ganho médio dos trabalhadores mensais era de 2,3 salários mínimos, a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 33,2%. Na comparação com outros municípios do Estado, ocupava as posições 52 de 141 e a 10 de 141 respectivamente.



Fonte: IBGE (Censo 2010)

Em 2018, o IBGE declarou que a cidade contava com um PIB per capita de R\$ 45.050,74. Na comparação com os demais municípios do estado, sua posição era de 36 de 141. Já na comparação com as demais cidades do Brasil, sua colocação era 534 de 5570.

O índice de Gini é utilizado para calcular a desigualdade da distribuição de renda, que consiste em um número entre 0 e 1, sendo 0 completa igualdade de renda e 1 completa desigualdade de renda. No ano de 2016, em Sinop o índice era de 0,43 segundo o IBGE, menor que a média nacional que é de 0,52 caracterizando uma distribuição de renda mais igualitária a média nacional.

O IDHM é o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e tem por finalidade ser um indicador da qualidade de vida, que é obtido pela média aritmética simples de três subíndices, referentes à Longevidade (IDH-Longevidade), Educação (IDH-Educação) e Renda (IDH-Renda).

A variação do IDH é entre 0 e 1, sendo zero (0) nenhum desenvolvimento humano e um (1) total desenvolvimento humano. Esse Índice é considerado muito baixo quando varia de 0 a 0,499, baixo entre 0,500 a 0,599, médio entre 0,600 a 0,699, alto entre 0,700 a 0,799 e muito alto entre 0,800 a 1.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Sinop em 2010 era 0,754. Portanto, o município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDH entre 0,700 e 0,799).

Em relação à saúde, a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 10,1 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido às diarreias são de 0,2 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 80 de 141 e 111 de 141, respectivamente.

A expansão dos serviços educacionais, especialmente o superior, tornou a cidade um pólo educacional, reconhecida como cidade universitária, possui diversas instituições de ensino superior e de educação à distância. Conta com um sistema de ensino completo, desde a educação básica, até os níveis mais avançados, com escolas públicas e privadas de ensino básico e médio.

A Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade é de 98% (IBGE 2010). O IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (rede pública) é de 5,9 e dos anos finais é 4,7 (IBGE 2019).

Referente à extensão da unidade territorial, é notório dizer que Sinop é distribuída em uma área de 3.990.870 km². Apresenta 10,8% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 84,6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 30,6% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada, com bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio. Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 63 de 141 (IBGE 2020).



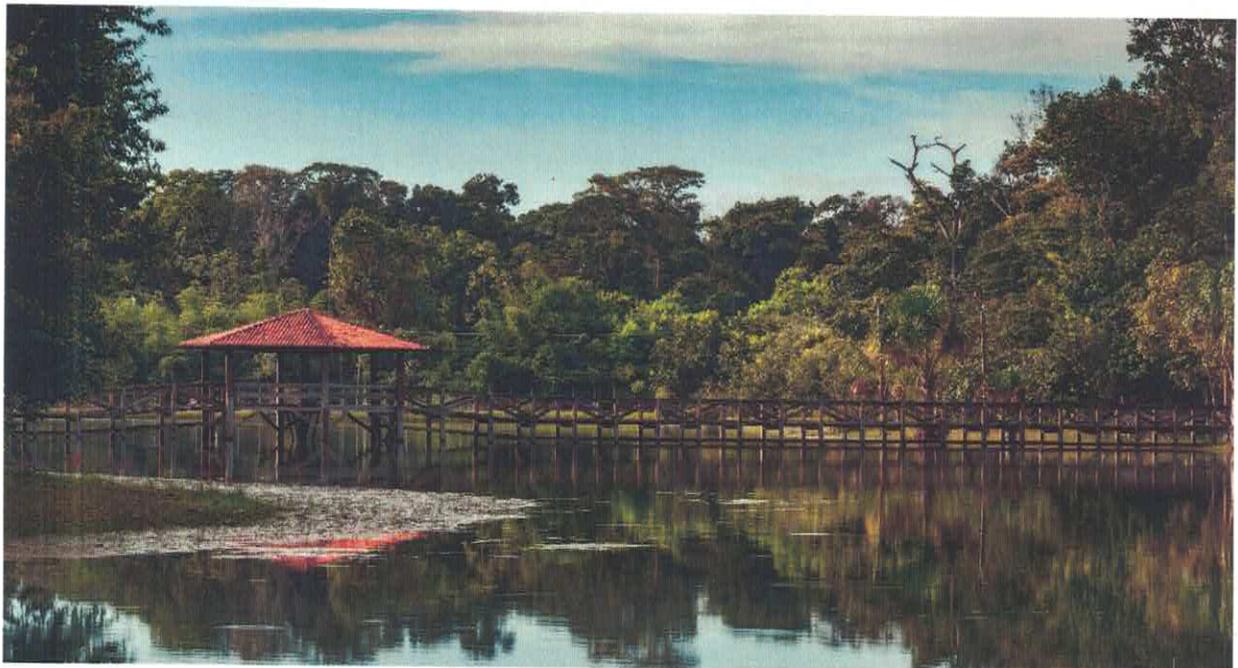
SINOP

PREFEITURA

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

Sendo assim, faz-se necessário dizer que as estatísticas sobre a cidade são muito positivas e esse fato tem colaborado para seu constante crescimento, seja em número de população ou de novas empresas, dado os benefícios de se viver numa cidade com um potencial indiscutível.

Sinop vive uma realidade que é privilégio de poucos municípios brasileiros, e está pronta para o futuro!



Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



Anexo I - Programas Temáticos

PROGRAMA - 0002 - CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	PRÓ-GESTÃO	
				UN - UNIDADE	% - PERCENTUAL
REESTRUTURAÇÃO DA LEGISLAÇÃO		0,00	3,00	0,00	20,00
MANUTENÇÃO DO PREVISINOP		100,00	100,00	100,00	100,00
ESFERA					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	
DESPESAS CORRENTES	35.171.327,39	37.295.351,23	39.530.805,90	41.899.816,62	
DESPESAS DE CAPITAL	34.791.327,39	36.892.551,23	39.103.837,90	41.447.230,62	
Total	380.000,00	402.800,00	426.968,00	452.586,00	153.897.301,14

OBJETIVO 1

CONCEDER APOSENTADORIA, PENSÃO POR MORTE E ASSEGURAR A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E ATUARIAL DO INSTITUTO VISANDO UMA GESTÃO DE EXCELÊNCIA.

Órgão Responsável

PREVI SINOP

Metas 2022 / 2025

* ELEVAR DE 0 (ZERO) PARA 03 (TRÊS) O NÍVEL DE CERTIFICAÇÃO DO PRÓ GESTÃO ATÉ 2025.

* REESTRUTURAR EM 100% (CEM POR CENTO) A LEI Nº 2295/2016 ATÉ 2025.

* APRIMORAR 100% (CEM POR CENTO) DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PREVISINOP ATÉ 2025.

Iniciativas

CUMPRIR TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELO PROGRAMA PRÓ GESTÃO RPPS.

ADEQUAR AS REGRAS DE APOSENTADORIA E PENSÃO CONFORME E.C 103/2019 E ESTATUTO ATUARIAL

ATUALIZAR A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA.

CONCEDER APOSENTADORIAS E PENSÕES CONFORME LEGISLAÇÃO.

MANTER AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS NOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO.

PROPORCIONAR CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES, CONSELHEIROS E COMITÊ DO PREVISINOP.

APRIMORAR A INFRAESTRUTURA.

MANTER E REGULAR OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

APRIMORAR A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PREVISINOP.

MANTER E REGULAR O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP.



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP
DOS TRES PODERES, Nº 144, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Anexo I - Programas Temáticos

ROBERTO DORNIER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Anexo I - Programas Temáticos

PROGRAMA - 0004 - CONSUMIDOR CONSCIENTE E FORNECEDOR INFORMADO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS AO CONSUMIDOR		QUANTIDADE DE ATENDIMENTO AO FORNECEDOR	
				UN - UNIDADE	UN - UNIDADE	UN - UNIDADE	UN - UNIDADE
ESFERA				VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				1.711.799,25	1.767.432,72	1.824.869,31	1.894.182,71
DESPESAS CORRENTES				1.579.206,75	1.630.530,96	1.683.518,25	1.738.237,73
DESPESAS DE CAPITAL				132.592,50	136.901,76	141.351,06	145.944,98
Total							7.188.283,99

OBJETIVO 2

GERAR CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA LIBERDADE SOCIAL

Órgão Responsável

GABINETE DO PREFEITO

Metas 2022 / 2025

* ELEVAR O NÚMERO DE CONSUMIDOR ORIENTADO PELO PROCON DE 1050 PARA 2177 ATÉ 2025.

* ELEVAR DE 700 PARA 1024 O NÚMERO DE FORNECEDORES ORIENTADOS PELO PROCON ATÉ 2025.

Iniciativas

CONSUMIDOR CONSCIENTE: ORIENTAÇÃO E ENTREGAS DE CÓDIGOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR;

PROCON ITINERANTE;

PROCON CAPACITA:

FORNECEDOR INFORMADO: CONSCIENTIZAR O FORNECEDOR

PROGRAMA - 0009 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	SERVIÇOS DIGITAIS DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA			
				VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025
	% - PERCENTUAL	0,00	80,00				
ESFERA				VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Anexo I - Programas Temáticos

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	4.853.696,57	5.096.331,39	5.351.097,98	5.618.602,88
DESPESAS CORRENTES	4.688.696,57	4.923.081,39	5.169.185,48	5.427.594,75
DESPESAS DE CAPITAL	165.000,00	173.250,00	181.912,50	191.008,13
Total				20.919.728,82

OBJETIVO 3

MODERNIZAR A POLÍTICA TRIBUTÁRIA

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Metas 2022 / 2025

* ELEVAR EM 80% OS SERVIÇOS DIGITAIS DA POLITICA TRIBUTÁRIA ATE 2025

Iniciativas

IMPLEMENTAR A INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES AOS ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO ENTRE O SISTEMA IMOBILIÁRIO E O PRODEURBS
IMPLANTAR A NOTA FISCAL PREMIADA
IMPLANTAR SERVIÇOS ONLINE: EMISSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA,
INTEGRAR EM TEMPO REAL AS VISTORIAS DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA COM O SISTEMA DA TRIBUTAÇÃO
IMPLEMENTAR O ENVIO DE SMS AVISANDO O VENCIMENTO DO IPTU PARA OS CONTRIBUÍNTES QUE OPTAREM PELO PARCELAMENTO
IMPLEMENTAR POLÍTICA DE GESTÃO DE ATIVOS E HAVERES FINANCEIROS
ATUALIZAR O CADASTRO DE PROPRIETÁRIOS VIA SISTEMA/SITE. EM TODOS OS AMBIENTES VIRTUAIS DA PREFEITURA, BUSCANDO O ENDEREÇO PELO CEP
ATUALIZAR O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
IMPLANTAR O NIF (NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO)
INTEGRAR A REDE SIM AO SISTEMA DO MUNICÍPIO
IMPLANTAR O SISTEMA SIAFIC

PROGRAMA - 0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABILIDADE

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado		
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	M ² - METRO QUADRADO	223118,22	30779,56		
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS RURAIS	KM - QUILOMETRO	0,00	240,00		
ESFERA		VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		62.973.048,27	79.504.635,86	110.462.015,91	139.721.495,91



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Anexo I - Programas Temáticos

DESPESAS CORRENTES	48.264.332,08	71.592.779,72	87.082.779,72	108.032.779,72
DESPESAS DE CAPITAL	14.708.716,19	7.911.856,14	23.379.236,19	31.688.716,19
Total		392.661.195,95		

OBJETIVO 4

MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO

Órgão Responsável

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Metas 2022 / 2025

* REUZIR DE 223118,22 METROS QUADRADOS PARA 0 METROS QUADRADOS O PASSIVO DE VIAS A SEREM PAVIMENTADAS ATÉ 2025.

* PAVIMENTAR 960 KM DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO ATÉ 2025

Iniciativas

FECHAMENTO DE VALAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA;
CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS E INTERLIGAÇÕES DAS EXISTENTES;
SOLUCIONAR O ALAGAMENTO DAS AVENIDAS JULIO CAMPOS E ANDRÉ MAGGI;
MELHORIA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
ASFALTAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS;
CRIAR UM PLANO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS (CPPS)
REESTRUTURAR O PARQUE DE MÁQUINAS;

PROGRAMA - 0013 - SINOP EM MOVIMENTO

NÚMERO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO	INDICADORES		Índice Atual	Índice Desejado
	UN - UNIDADE	Unidade de Medida		
ESFERA	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	14.237.718,03	15.558.100,65	14.357.148,12	13.990.850,76
DESPESAS CORRENTES	10.492.718,03	11.508.100,65	12.577.148,12	12.800.850,76
DESPESAS DE CAPITAL	3.745.000,00	4.050.000,00	1.780.000,00	1.190.000,00
Total				
			58.143.817,56	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Anexo I - Programas Temáticos

OBJETIVO 5

MOBILIDADE, EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA SALVAR VIDAS.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS

Metas 2022 / 2025

* REDUZIR DE 940 PARA 867 O NÚMERO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO REGISTRADOS PELA SECRETARIA DE TRÂNSITO ATÉ 2025.

Iniciativas

FOMENTAR OS PROJETOS DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO EXISTENTE E AMPLIAR AS AÇÕES COM FOCO EM REDUÇÃO DO NÚMERO DE ACIDENTES E MORTES.
AMPLIAR OS PROGRAMAS DE FISCALIZAÇÃO COM FOCO EM REDUÇÃO DE ACIDENTES E SALVAR VIDAS;
PROMOVER MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL;

PROGRAMA - 0014 - EDUCANDO PARA O FUTURO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	VALOR 2022		VALOR 2023		VALOR 2024		VALOR 2025	
COBERTURA POTENCIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS	% - PERCENTUAL	53,00	60,00	195.572.533,21	247.382.377,61	288.892.974,80	343.552.734,78	247.299.592,31	305.535.108,79	38.017.625,99	
COBERTURA POTENCIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 (QUATRO) A 5 (CINCO) ANOS	% - PERCENTUAL	100,00	100,00	166.874.408,43	200.475.058,98	200.475.058,98	247.299.592,31	247.299.592,31	305.535.108,79	38.017.625,99	
NÍVEL DE APROVAÇÃO DOS ANOS INICIAIS	% - PERCENTUAL	93,00	95,00	28.698.124,78	46.907.318,63	46.907.318,63	41.593.382,49	41.593.382,49	38.017.625,99	38.017.625,99	
ESFERA				VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				195.572.533,21	247.382.377,61	288.892.974,80	343.552.734,78				
DESPESAS CORRENTES				166.874.408,43	200.475.058,98	200.475.058,98	247.299.592,31				
DESPESAS DE CAPITAL				28.698.124,78	46.907.318,63	46.907.318,63	41.593.382,49				
Total					1.075.400.620,40						

OBJETIVO 6

COBERTURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas 2022 / 2025

* AUMENTAR O PERCENTUAL DA COBERTURA POTENCIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE 0(ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS DE 53% PARA 60% ATÉ 2025.

* MANTER O PERCENTUAL DA COBERTURA POTENCIAL DA REDE MUNICIPAL DE 4(QUATRO) A 5 (CINCO) ANOS EM 100% ATÉ 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Anexo I - Programas Temáticos

Iniciativas

AMPLIAR OS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, BUSCANDO PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS;
 GARANTIR ACESSO À RECURSOS TECNOLÓGICOS E INTERNET PARA ALUNOS E PROFESSORES;
 GARANTIR O PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NOS TERMOS DA LBD 9394 EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE SINOP;
 APRIMORAR AS FERRAMENTAS DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DE AVALIAÇÃO EXTERNAS;
 APRIMORAR A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL DE SINOP;

OBJETIVO 7

COBERTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL;

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas 2022 / 2025

* ELEVAR O NÍVEL DE APROVAÇÃO COM QUALIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE 93% PARA 95% ATÉ 2025.

Iniciativas

REDE DE APRENDIZAGENS;
 CONSTRUINDO EDUCAÇÃO;
 INOVA EDUCAÇÃO;
 GESTÃO DE REDE:

PROGRAMA - 0015 - DESPORTO E LAZER

ATIVIDADES ESPORTIVAS	INDICADORES		UN - UNIDADE	Índice Atual	Índice Desejado
	VALOR 2022	VALOR 2023			
ESFERA	VALOR 2022	VALOR 2023		VALOR 2024	VALOR 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	9.636.847,27	10.617.032,00		10.578.735,20	12.846.608,72
DESPESAS CORRENTES	6.461.847,27	8.146.532,00		7.947.185,20	9.840.903,72
DESPESAS DE CAPITAL	3.175.000,00	2.470.500,00		2.631.550,00	3.005.705,00
Total					43.679.223,19

OBJETIVO 8

ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS SEGMENTOS DA SOCIEDADE NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS FORMAIS E NÃO FORMAIS.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Anexo I - Programas Temáticos

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas 2022 / 2025

* AMPLIAR A OFERTA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE 4 PARA 12 ATÉ 2025

Iniciativas

AMPLIAR A OFERTA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE 4 (GINÁSTICA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, VOLEIBOL, FUTSAL E HANDEBOL EM 2020) PARA 12 (BASQUETEBO, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SETE

PROGRAMA - 0016 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	
DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES CRAS - IDCRAS - CRAS PALMEIRAS	% - PERCENTUAL	0,00	4,10	
DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES CRAS - IDCRAS - CRAS PAULISTA	% - PERCENTUAL	0,00	3,70	
DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES CRAS - IDCRAS - CRAS BOA ESPERANÇA	% - PERCENTUAL	0,00	3,50	
DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES CRAS - IDCRAS - CRAS MENINO JESUS	% - PERCENTUAL	0,00	4,60	
AUMENTAR O IGDBF CREAS - IDCREAS	% - PERCENTUAL	2,00	3,00	
AUMENTAR O IGDBF	% - PERCENTUAL	0,86	0,90	
ESFERA	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	16.714.320,20	18.608.362,49	17.133.372,46	18.663.384,43
DESPESAS CORRENTES	14.369.320,20	15.720.362,49	16.987.372,46	18.507.784,43
DESPESAS DE CAPITAL	2.345.000,00	2.888.000,00	146.000,00	155.600,00
Total				71.119.439,58

OBJETIVO 9

PREVENIR SITUAÇÃO DE RISCOS SOCIAIS E PESSOAS DE INDIVÍDUOS E FAMILÍAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL POR MEIO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO BÁSICA

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Metas 2022 / 2025

* AUMENTAR O IDCREAS DO CRAS PALMEIRAS DE 3,70 PARA 4,10 ATÉ 2025.

* AUMENTAR O IDCREAS DO CRAS PAULISTA DE 3,30 PARA 3,70 ATÉ 2025.

* AUMENTAR O IDCREAS DO CRAS BOA ESPERANÇA DE 3,00 PARA 3,50 ATÉ 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Anexo I - Programas Temáticos

* AUMENTAR O IDCREAS DO CRAS MENINO JESUS DE 4,30 PARA 4,60 ATÉ 2025.

Iniciativas

MANTER OS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ADULTOS, HOMENS, MULHERES, IDOSOS E OU FAMÍLIAS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.
OFERTAR OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL
BUSCAR PARCERIAS PARA CAPACITAR OS SERVIDORES
AMPLIAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ATRAVÉS DE PARCERIAS

OBJETIVO 10

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DESTINADA A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE JÁ SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS TRATOS, ABUSO SEXUAL, USO DE DROGAS, ENTRE OUTROS

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Metas 2022 / 2025

* AUMENTAR O IDCREAS DE 2,00 PARA 3,00 ATÉ 2025

Iniciativas

CONSERVAR OS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS, PAEFI E MSE)
IMPLANTAR E PROMOVER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE
AMPLIAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
OFERTAR OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL
BUSCAR PARCERIAS PARA CAPACITAR SERVIDORES

OBJETIVO 11

CARACTERIZAR AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, UTILIZANDO UMA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Metas 2022 / 2025

* AUMENTAR O IGDRE DE 0,86 PARA 0,90 ATÉ 2025

Iniciativas

MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS E AÇÕES DO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA
REALIZAR AÇÕES EM PARCERIA COM SAÚDE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Anexo I - Programas Temáticos

PROGRAMA - 0017 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	NÚMERO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS NA HABITAÇÃO			
				UN - UNIDADE			
ESFERA				VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				2.751.683,10	2.862.691,41	1.332.099,72	1.465.309,69
DESPESAS CORRENTES				2.652.683,10	2.753.791,41	1.213.299,72	1.334.629,69
DESPESAS DE CAPITAL				99.000,00	108.900,00	118.800,00	130.680,00
Total							8.411.783,92

OBJETIVO 12

MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA E HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA QUE JÁ FORAM BENEFICIADAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Metas 2022 / 2025

* ELEVAR DE 21 PARA 28 ATÉ 2025 O NUMERO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS

Iniciativas

ESTIMULAR ALTERNATIVAS DE ATENDIMENTO HABITACIONAL ADEQUADAS AO PERFIL DA POPULAÇÃO RETOMAR E FORTALECER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PÚBLICA GRATUITA ATUALIZAR O PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PLHIS

PROGRAMA - 0018 - TRABALHO E RENDA

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	NÚMERO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SINE			
				UN - UNIDADE			
ESFERA				VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				910.807,40	3.001.888,14	1.092.968,88	1.202.265,77
DESPESAS CORRENTES				885.807,40	974.388,14	1.062.968,88	1.169.265,77
DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00	2.027.500,00	30.000,00	33.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Anexo I - Programas Temáticos

Total 6.207.930,19

OBJETIVO 13

OFERECER ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO TRABALHADOR COM VISTAS A FACILITAR O ACESSO E A REINTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Metas 2022 / 2025

* ELEVAR DE 21 PARA 28 ATÉ 2025 O NÚMERO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA SUPERAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Iniciativas

MANTER OS SERVIÇOS E AÇÕES DO SINE
REALIZAR PARCERIAS COM ENTIDADES E EMPRESAS DO SISTEMA S E DA REDE PROVADA PARA CAPACITAR AS PESSOAS
IMPLANTAR O PROJETO SINE ITINERANTE EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONSTRUIR E MANTER A CASA TRABALHO

PROGRAMA - 0020 - COVID 19 (CORONAVIRUS)

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	AÇÕES PARA ADAPTAR A REDE SUAS NO ENFRENTAMENTO DO COVID		TAXA BRUTA DE MORTALIDADE NO MUNICÍPIO	
				UN - UNIDADE	% - PERCENTUAL	UN - UNIDADE	% - PERCENTUAL
ESFERA	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.284.323,00	1.374.765,00	1.471.413,00	1.575.058,00			
DESPESAS CORRENTES	1.282.823,00	1.373.115,00	1.469.613,00	1.573.078,00			
DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00	1.650,00	1.800,00	1.980,00			
Total					5.705.559,00		

OBJETIVO 14

MELHORAR E AMPLIAR A REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS) DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID - 19

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Anexo I - Programas Temáticos

Metas 2022 / 2025

* PROMOVER AÇÕES PARA AUMENTAR, MELHORAR E ADAPTAR A REDE SUAS NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19

Iniciativas

CRIAR MEDIDAS PARA FORTALECER E MELHORAR A PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS, PESSOAS IDOSAS, COM DEFICIÊNCIA, MORADORES DE RUA E A POPULAÇÃO QUE ESTEJA EM SITUAÇÃO DE VU

OBJETIVO 15

ORGANIZAR, PLANEJAR E PROPORCIONAR QUE SEUS SERVIÇOS DE SAÚDE ATUEM NO ACOHLIMENTO, ATENDIMENTO, ORIENTAÇÃO, MONITORAMENTO E ENCAMINHAMENTOS DEVIDOS DOS CASOS COVID-19 NO MUNICÍPIO.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2022 / 2025

* MANTER ATENDIMENTO AOS CASOS SUSPETTOS E CONFIRMADOS DE COVID-19 EM TODOS OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Iniciativas

MANTER AS AÇÕES DE COMBATE AO COVID -19

CAPACITAR AS EQUIPES QUANTO AOS FLUXOS E PROTOCOLOS

PROGRAMA - 0021 - CULTURA EM MOVIMENTO

ATIVIDADES CULTURAIS	INDICADORES			
	UN - UNIDADE	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
ESFERA	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	7.065.095,18	7.771.604,70	12.117.786,16	15.714.664,77
DESPESAS CORRENTES	7.006.095,18	7.706.704,70	12.046.396,16	15.636.135,77
DESPESAS DE CAPITAL	59.000,00	64.900,00	71.390,00	78.529,00
Total			42.669.150,81	

OBJETIVO 16

INSTITUIR UM PROGRAMA DE BASE CULTURAL PERMANENTE PARA DAR MAIOR VISIBILIDADE PARA OS PROJETOS CULTURAIS E INOVADORES

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Anexo I - Programas Temáticos

Metas 2022 / 2025

* AMPLIAR O NÚMERO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DE 38 PARA 49 ATÉ 2025

Iniciativas

AMPLIAR AS ATIVIDADES REALIZADAS PELA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES
AMPLIAR A PRODUÇÃO FÁBRICA CULTURAL
AMPLIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
AMPLIAR AS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E AMPLIAR AS ATIVIDADES DO MUSEU HISTÓRICO DE SINOP

PROGRAMA - 0022 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	Nº DE AÇÕES PARA ATRAIR EMPRESAS		Nº DE AÇÕES EM FOMENTO AGROPECUÁRIO	
				UN - UNIDADE	UN - UNIDADE	UN - UNIDADE	UN - UNIDADE
ESFERA				VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				6.043.833,08	9.761.264,49	5.186.943,30	5.908.434,94
DESPESAS CORRENTES				4.428.284,08	7.546.244,49	5.176.923,30	5.898.414,94
DESPESAS DE CAPITAL				1.615.549,00	2.215.020,00	10.020,00	10.020,00
Total							
							26.900.475,81

OBJETIVO 17

FORTALECER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metas 2022 / 2025

* ELEVAR DE 24 PARA 116 O NÚMERO DE AÇÕES AO ANO PARA ATRAIR EMPRESAS E INVESTIMENTO PARA O MUNICÍPIO DE SINOP ATÉ 2025.

* ELEVAR AS AÇÕES EM FOMENTO AGROPECUÁRIO DE 90 PARA 169 ATÉ 2025.

Iniciativas

PROJETO FOMENTA SINOP:
INCENTIVAR A ISENÇÃO DE IMPOSTOS PARA ABERTURA DE NOVAS INDÚSTRIAS NO MUNICÍPIO -DE ACORDO COM A LEI. (CPPS)
CRIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO (PG);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Anexo I - Programas Temáticos

IMPLANTAR O CEP - CENTRO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS (PG)
PARCERIAS PARA INTERCÂMBIOS DE INFORMAÇÕES COM OUTROS SETORES PÚBLICOS;
PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICO PRIVADAS;
FORTALECER O CENTRO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL (CAE) COM LINHAS DE CREDITO (PESQUISA)
AÇÕES EM FOMENTO AGROPECUÁRIO:
ELABORAR NORMAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SELO MUNICIPAL PARA PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL;
ELABORAR LEI PARA REGULAMENTAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES DO PEQUENO PRODUTOR RURAL;
IMPLANTAR O SELO SUSAF - SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR;
DIVULGAR CAMPANHAS DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE E FEBRE AFTOSA;
FORTALECER AS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS AGRICULTORES E PECUARISTAS FAMILIARES (PG);
ESTABELECEER ESTRATÉGIAS DE AÇÃO JUNTO À AGRICULTURA FAMILIAR E PEQUENOS AGRICULTORES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CINTURÃO VERDE PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA SUSTENTÁV

PROGRAMA - 0023 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO

INDICADORES	UNIDADE de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	NUMERO DE AÇÕES EM FOMENTO AO TURISMO			
				UN - UNIDADE			
ESFERA				VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				35.120,00	38.620,00	42.470,00	46.705,00
DESPESAS CORRENTES				35.120,00	38.620,00	42.470,00	46.705,00
DESPESAS DE CAPITAL				0,00	0,00	0,00	0,00
Total							

OBJETIVO 18

FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metas 2022 / 2025

* ELEVAR O NÚMERO DE AÇÕES TURÍSTICAS EM SINOP DE 45 PARA 113 ATÉ 2025.

Iniciativas

AÇÕES EM FOMENTO AO TURISMO:

ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Anexo I - Programas Temáticos

ELABORAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS REGIONAIS;
PRIORIZAR O ECOTURISMO (PESQUISA);
INCENTIVO AO TURISMO DE OBSERVAÇÃO DE PÁSSAROS;
REALIZAÇÃO DE TORNEIO DE PESCA
ELABORAR PROGRAMA DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS PÓS PANDEMIA (EMPRESAS VOLTADAS AO TURISMO);
ADERIR AO PROGRAMA - PLATAFORMA INTEGRADA DE TURISMO;

PROGRAMA - 0024 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	Nº DE ÓBITOS MATERNOS NO MUNICÍPIO	
				% - PERCENTUAL	UN - UNIDADE
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 A 69 ANOS) POR DCTN		349,51	330,00	7,00	1,00
ESFERA					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	
DESPESAS CORRENTES	10.449.954,00	11.089.604,00	18.285.314,00	27.832.541,00	
DESPESAS DE CAPITAL	10.389.954,00	11.025.404,00	18.216.620,00	27.682.541,00	
Total	60.000,00	64.200,00	68.694,00	150.000,00	67.657.413,00

OBJETIVO 19

GARANTIR MEDICAMENTOS E INSUMOS PREVISTOS NA REMUNE, BEM COMO DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E DISPONIBILIZAÇÃO A POPULAÇÃO.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2022 / 2025

- * REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 349,51/100.000 (2019) PARA 330/100.000HABITANTES (2025)
- * REDUZIR O NÚMERO DE ÓBITOS MATERNOS NO MUNICÍPIO DE 07 (2021) PARA 1 (2025)

Iniciativas

ELABORAR/REVISAR PROTOCOLOS DE DISPENSAÇÃO E ENTREGA DE MEDICAMENTOS E DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELABORAR/REVISAR PROTOCOLOS E FLUXOGRAMAS DE ATENDIMENTO ENTRE OS DIVERSOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DIFERENTES NÍVEIS DE ATENÇÃO
INSTALAR E IMPLEMENTAR SISTEMA DE GESTÃO NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
CAPACITAR AS EQUIPES DE SAÚDE E DA AF QUANTO AOS PROTOCOLOS E FLUXOS ENTRE OS SERVIÇOS
GARANTIR A MANUTENÇÃO DA UNIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Anexo I - Programas Temáticos

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORTUNDOS DE PROCESSOS JUDICIAIS
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

PROGRAMA - 0025 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 A 69 ANOS) POR DCTN	% - PERCENTUAL	349,51	330,00	
Nº DE ÓBITOS MATERNNOS NO MUNICÍPIO	UN - UNIDADE	7,00	1,00	
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	% - PERCENTUAL	11,24	9,00	
VISITAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DA DENGUE	UN - UNIDADE	2,00	4,00	
VACINAÇÃO (CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO) MENORES DE 2 ANOS	% - PERCENTUAL	25,00	75,00	
PROPORÇÃO DE CURA DE NOVOS CASOS HANSENÍASE	% - PERCENTUAL	85,00	90,00	
ESFERA	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	11.238.677,00	14.401.236,32	21.346.486,00	25.848.635,07
DESPESAS CORRENTES	11.178.677,00	14.337.036,32	21.277.792,00	25.775.133,07
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	64.200,00	68.694,00	73.502,00
Total		72.835.034,39		

OBJETIVO 20

GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE TODAS AS VIGILÂNCIAS VISANDO PREVENIR O APARECIMENTO DE SURTOS, MONITOR OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CONDUZINDO OS PROCESSOS INVESTIGATIVOS EM TEM HÁBIL, INFORMAR OS SETORES COMPETENTES PARA A TOMADA DE DECISÃO.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2022 / 2025

- * REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 349,51/100.000 (2019) PARA 330/100.000HABITANTES (2025)
- * REDUZIR O NÚMERO DE ÓBITOS MATERNNOS NO MUNICÍPIO DE 07 (2021) PARA 1 (2025)
- * REALIZAR 04 CICLOS DE VISITAS DOMICILIARES COM COBERTURA DE 80% DOS IMOVEIS VISANDO O CONTROLE VETORIAL DA DENGUE
- * REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL DE 11,24/1000 (2020) NASCIDOS VIVOS PARA 9/1000 (2025)
- * ATINGIR 75% DA PROPORÇÃO DAS VACINAS SELECIONADAS DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MENORES QUE DOIS ANOS DE IDADE
- * ATINGIR 90% DE PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES (85% EM 2020)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Anexo I - Programas Temáticos

Iniciativas

GARANTIR RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ABRANGER A ÁREA DE COBERTURA DO MUNICÍPIO
GARANTIR EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
AMPLIAR/REESTRUTURAR A REDE DE FRIO, E SALAS DE VACINA NAS UNIDADES DE SAÚDE E CIAS.

QUALIFICAR AS EQUIPES DA VS QUANTO AOS PROTOCOLOS, NOTAS TÉCNICAS, FLUXOS DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

PROGRAMA - 0026 - GESTÃO EM SAÚDE

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	NÚMERO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE REALIZADAS NO PERÍODO			
				% - PERCENTUAL	UN - UNIDADE		
ESFERA				VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				11.018.474,00	20.843.222,00	28.085.405,00	33.326.763,00
DESPESAS CORRENTES				10.948.474,00	20.768.322,00	28.005.262,00	33.241.011,00
DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00	74.900,00	80.143,00	85.752,00
Total						93.273.864,00	

OBJETIVO 21

ORGANIZAR, PLANEJAR E PROPORCIONAR ACESSO A POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIM COMO OFERTAR CONDIÇÕES AS EQUIPES DE SAÚDE PARA QUE POSSAM PLANEJAR SUAS AÇÕES DE MANEIRA INTEGRADA E RESOLUTIVA.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2022 / 2025

* AUMENTAR O PERCENTUAL DE INDICADORES INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE COM METAS ALCANÇADAS DE 64% EM 2020 PARA 70% EM 2025

* MANTER 100% DAS EQUIPES CAPACITADAS E OS SERVIÇOS ALINHADOS NAS PRÁTICAS DIÁRIAS, FLUXOS E PROTOCOLOS

Iniciativas

QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE GESTÃO

PROGRAMA - 0027 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Anexo I - Programas Temáticos

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 A 69 ANOS) POR DCTN	
				% - PERCENTUAL	Nº DE ÓBITOS MATERNNOS NO MUNICÍPIO
				UN - UNIDADE	7,00
				UN - UNIDADE	1,00
ESFERA	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	53.417.660,00	56.971.009,00	60.633.505,00	64.563.808,00	
DESPESAS CORRENTES	53.225.660,00	56.765.089,00	60.413.173,00	64.328.056,00	
DESPESAS DE CAPITAL	192.000,00	205.920,00	220.332,00	235.752,00	
Total					235.585.982,00

OBJETIVO 22

PROPORCIONAR ACESSO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CUA COMPLEXIDADE DA ASSISTÊNCIA NA PRÁTICA CLÍNICA NECESSITA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS, PARA O APOIO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO, INTEGRANDO-OS AOS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO A SAÚDE, E ASSIM CONTRIBUIR PARA DIMINUIR AGRAVOS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2022 / 2025

* REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 349,51/100.000 (2019) PARA 330/100.000HABITANTES (2025)

* REDUZIR O NÚMERO DE ÓBITOS MATERNNOS NO MUNICÍPIO DE 07 (2021) PARA 1 (2025)

Iniciativas

AMPLIAR/REESTRUTURAR/CONSTRUIR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO
ELABORAR/REVISAR PROTOCOLOS E FLUXOGRAMAS DE ATENDIMENTO ENTRE OS DIVERSOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DIFERENTES NÍVEIS DE ATENÇÃO
GARANTIR A OFERTA DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO
GARANTIR A AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INSTALADOS E OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PLANEJADOS PA
GARANTIR A MANUTENÇÃO ESTRUTURAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MAC, BEM COMO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS EXISTENTES E DEMANDADO PELA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PLANEJA
CAPACTAR AS EQUIPES DO MAC QUANTO AOS PROTOCOLOS E FLUXOS ENTRE OS SERVIÇOS
MONITORAR OS PACIENTES CRÔNICOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO ESTABELCIMENTO DE PRÁTICAS DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA ENTRE OS SERVIÇOS.
MONITORAR OS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO QUANTO AO ACESSO E FREQUÊNCIA DAS GESTANTES AO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL NA REDE MUNICIPAL
GARANTIR RECURSOS HUMANOS PARA MANEJO DO PRÉ-NATAL, PUERPÉRIO E PARA AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL

PROGRAMA - 0028 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Anexo I - Programas Temáticos

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA NA ATENÇÃO BÁSICA	% - PERCENTUAL	87,80	95,00	
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	% - PERCENTUAL	55,39	80,00	
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 A 69 ANOS) POR DCTN	% - PERCENTUAL	349,51	330,00	
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	% - PERCENTUAL	11,24	9,00	
Nº DE ÓBITOS MATERNOS NO MUNICÍPIO	UN - UNIDADE	7,00	1,00	
ESFERA				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025
DESPESAS CORRENTES	53.234.514,00	57.784.976,32	67.136.826,94	74.904.762,95
DESPESAS DE CAPITAL	53.185.214,00	57.702.076,32	67.048.214,94	74.810.039,95
Total	49.300,00	82.900,00	88.612,00	94.723,00
				253.061.080,21

OBJETIVO 23

PROPORCIONAR ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE, VISANDO PREVENIR O APARECIMENTO DE DOENÇAS POR MEIO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2022 / 2025

- * REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 349,51/100.000 (2019) PARA 330/100.000HABITANTES (2025)
- * REDUZIR O NÚMERO DE ÓBITOS MATERNOS NO MUNICÍPIO DE 07 (2021) PARA 1 (2025)
- * REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL DE 11,24/1000(2020) NASCIDOS VIVOS PARA 9/1000 (2025)
- * AMPLIAR A COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA DE 87,80 EM 2020 ÁRA 95 % EM 2025
- * AMPLIAR A COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO DE SAÚDE BUCAL DE 55,39% EM 2020 PARA 80 % EM 2025

Iniciativas

- AMPLIAR SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE NO MUNICÍPIO
- AMPLIAR O NÚMERO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO
- GARANTIR MANUTENÇÃO ADEQUADA DAS UNIDADES DE SAÚDE, DOS EQUIPAMENTOS, AQUISIÇÃO DE INSUMOS E RECURSOS HUMANOS
- CAPACITAR AS EQUIPES QUANTO A PROTOCOLOS E FLUXOS
- ADQUIRIR, EQUIPAR E MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS
- MONITORAR PACIENTES CRÔNICOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
- ELABORAR/REVISAR PROTOCOLOS E FLUXOS DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA ENTRE OS SERVIÇOS DE SAÚDE NOS DIVERSOS NÍVEIS DE ATENÇÃO
- MONITORAR SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO QUANTO AO ACESSO E FREQUÊNCIA DAS GESTANTES AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ NATAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Anexo I - Programas Temáticos

MONITORAR A TRIAGEM NEONATAL, E CALENDÁRIO VACINAL ATÉ 1 ANO DE VIDA
GARANTIR RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS PARA MANEJO DO PRÉ NATAL, PUERPÉRIO E DE AVALIAÇÃO DE CRESCIMENTO
REVISÃO DE PROTOCOLOS E FLUXOS NOS DIVERSOS NÍVEIS DE ATENÇÃO
MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
EQUIPAR O LMPD - LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PRÓTESE DENTÁRIA.

PROGRAMA - 0030 - SINOP MAIS VERDE

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	FOCOS DE CALOR	
				UN - UNIDADE	% - PERCENTUAL
LICENCIAMENTO AMBIENTAL		0,00	100,00		
		577,50	845,52		
ESFERA	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	13.461.971,81	14.210.153,88	11.130.975,46	13.566.073,01	
DESPESAS CORRENTES	7.666.867,16	8.433.553,88	10.276.715,46	12.626.387,01	
DESPESAS DE CAPITAL	5.795.104,65	5.776.600,00	854.260,00	939.686,00	
Total			52.369.174,16		

OBJETIVO 24

PROMOÇÃO DA CONSERVAÇÃO, DA RECUPERAÇÃO E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas 2022 / 2025

* MANTER O NUMERO DE FOCOS DE CALOR, ABAIXO DE 100 FOCOS AO ANO

* ELEVAR O NUMERO DE LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS, EM 10% AO ANO

Iniciativas

REALIZAR PESQUISAS DE SATISFAÇÃO E OBJETIVOS ALCANÇADOS
EXECUTAR 100% DO CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES RURAL CONTRA INCÊNDIOS
PLANEJAR O PROJETO LICENÇA SINOP
REALIZAR VISTORIA DE 100% DAS DENÚNCIAS RECEBIDAS DAS EMPRESAS POTENCIALMENTE POLUIDORAS
PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-Feira, 27 de Agosto de 2021

Anexo I - Programas Temáticos

PLANO RESÍDUOS SÓLIDOS

CAPACITAR OS SERVIDORES PARA SENSIBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE NAS ATIVIDADES SOCIOAMBIENTAIS (CPPS)

ROBERTO DORNIER
PREFEITO MUNICIPAL



Anexo II - Programas por Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

PROGRAMA.....: - 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

ESFERA	VALOR 2022	VALOR 2023 / 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	18.600.000,00	62.770.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	17.350.000,00	58.620.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.250.000,00	4.150.000,00
Total		81.370.000,00

PROGRAMA.....: - 0003 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP

ESFERA	VALOR 2022	VALOR 2023 / 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	2.573.800,00	7.930.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.493.800,00	7.690.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	240.000,00
Total		10.503.800,00

PROGRAMA.....: - 0005 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

ESFERA	VALOR 2022	VALOR 2023 / 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	6.506.089,56	28.717.145,27
Reserva de Contingência	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.388.809,76	27.649.911,12
DESPESAS DE CAPITAL	117.279,80	1.067.234,15
Total		35.223.234,83

PROGRAMA.....: - 0006 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESFERA	VALOR 2022	VALOR 2023 / 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.222.251,70	3.983.814,60
Reserva de Contingência	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.216.516,30	3.931.519,26
DESPESAS DE CAPITAL	5.735,40	52.295,34
Total		5.206.066,30

PROGRAMA.....: - 0007 - PRODEURBS EM AÇÃO

ESFERA	VALOR 2022	VALOR 2023 / 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	4.269.433,06	13.954.535,28
Reserva de Contingência	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.979.433,06	13.531.535,28
DESPESAS DE CAPITAL	290.000,00	423.000,00
Total		18.223.968,34

PROGRAMA.....: - 0008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO



Anexo II - Programas por Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

ESFERA	VALOR 2022	VALOR 2023 / 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	26.485.325,70	108.109.140,55
Reserva de Contigêncica	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.264.325,70	107.356.900,55
DESPESAS DE CAPITAL	221.000,00	752.240,00
Total		134.594.466,25

PROGRAMA.....: - 0010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO

ESFERA	VALOR 2022	VALOR 2023 / 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	11.382.569,39	37.414.885,89
Reserva de Contigêncica	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.767.023,20	36.108.152,62
DESPESAS DE CAPITAL	615.546,19	1.306.733,27
Total		48.797.455,28

PROGRAMA.....: - 0011 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ESFERA	VALOR 2022	VALOR 2023 / 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	15.103.767,97	78.201.818,46
Reserva de Contigêncica	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.023.767,97	77.616.818,46
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	585.000,00
Total		93.305.586,43

PROGRAMA.....: - 0019 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH

ESFERA	VALOR 2022	VALOR 2023 / 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	7.495.573,54	27.430.220,53
Reserva de Contigêncica	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.258.573,54	26.587.680,53
DESPESAS DE CAPITAL	237.000,00	842.540,00
Total		34.925.794,07

PROGRAMA.....: - 0029 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

ESFERA	VALOR 2022	VALOR 2023 / 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	5.994.146,17	21.839.775,68
Reserva de Contigêncica	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.631.146,17	21.360.622,68
DESPESAS DE CAPITAL	363.000,00	479.153,00
Total		27.833.921,85

PROGRAMA.....: - 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ESFERA	VALOR 2022	VALOR 2023 / 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00
Reserva de Contigêncica	13.200,00	42.200,00



Anexo II - Programas por Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
Total		55.400,00

PROGRAMA.....: - 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ESFERA	VALOR 2022	VALOR 2023 / 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00
Reserva de Contigênica	12.001.319,81	12.863.996,61
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
Total		24.865.316,42

PROGRAMA.....: - 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ESFERA	VALOR 2022	VALOR 2023 / 2025
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00
Reserva de Contigênica	38.458.725,15	142.464.149,30
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
Total		180.922.874,45


ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL



Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1 MELHORAR A QUALIDADE DA GESTÃO

PROGRAMA - 0002 CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 CONCEDER APOSENTADORIA, PENSÃO POR MORTE E ASSEGURAR A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E ATUARIAL DO INSTITUTO VISANDO UMA GESTÃO DE EXCELÊNCIA.

GERENTE RESPONSÁVEL: DANIELA SEVIGNANI

INICIATIVAS:

- 1 CUMPRIR TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELO PROGRAMA PRÓ GESTÃO RPPS.
- 2 ADEQUAR AS REGRAS DE APOSENTADORIA E PENSÃO CONFORME E.C 103/2019 E ESTATUTO ATUARIAL
- 3 ATUALIZAR A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA.
- 4 CONCEDER APOSENTADORIAS E PENSÕES CONFORME LEGISLAÇÃO.
- 5 MANTER AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS NOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO.
- 6 PROPORCIONAR CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES, CONSELHEIROS E COMITÊ DO PREVISINOP.
- 7 APRIMORAR A INFRAESTRUTURA.
- 8 MANTER E REGULAR OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.
- 9 APRIMORAR A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PREVISINOP.
- 10 MANTER E REGULAR O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1 ELEVAR A EXPECTATIVA E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

PROGRAMA - 0028 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 PROPORCIONAR ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE, VISANDO PREVENIR O APARECIMENTO DE DOENÇAS POR MEIO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE.

GERENTE RESPONSÁVEL: ANA PAULA FERNANDES

INICIATIVAS:

- 126 AMPLIAR SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE NO MUNICÍPIO
- 127 AMPLIAR O NÚMERO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAI NO MUNICÍPIO
- 128 GARANTIR MANUTENÇÃO ADEQUADA DAS UNIDADES DE SAÚDE, DOS EQUIPAMENTOS, AQUISIÇÃO DE INSUMOS E RECURSOS HUMANOS
- 129 CAPACITAR AS EQUIPES QUANTO A PROTOCOLOS E FLUXOS
- 130 ADQUIRIR, EQUIPAR E MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS



Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

- 131 MONITORAR PACIENTES CRÔNICOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
- 132 ELABORAR/REVISAR PROTOCOLOS E FLUXOS DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA ENTRE OS SERVIÇOS DE SAÚDE NOS DIVERSOS NÍVEIS DE ATENÇÃO
- 133 MONITORAR SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO QUANTO AO ACESSO E FREQUÊNCIA DAS GESTANTES AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ NATAL
- 134 MONITORAR A TRIAGEM NEONATAL, E CALENDÁRIO VACINAL ATÉ 1 ANO DE VIDA
- 135 GARANTIR RECURSOS HUMANOS CAPACTADOS PARA MANEJO DO PRÉ NATAL, PUERPÉRIO E DE AVALIAÇÃO DE CRESCIMENTO
- 136 REVISÃO DE PROTOCOLOS E FLUXOS NOS DIVERSOS NÍVEIS DE ATENÇÃO
- 137 MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
- 138 EQUIPAR O LMPD - LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PRÓTESE DENTÁRIA.

PROGRAMA - 0027 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC

OBJETIVO DO PROGRAMA:

1 PROPORCIONAR ACESSO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CUA COMPLEXIDADE DA ASSISTÊNCIA NA PRÁTICA CLÍNICA NECESSITA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS, PARA O APOIO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO, INTEGRANDO-OS AOS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO A SAÚDE, E ASSIM CONTRIBUIR PARA DIMINUIR AGRAVOS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.

GERENTE RESPONSÁVEL: DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA GALHARDO BARBOSA

INICIATIVAS:

- 117 AMPLIAR/REESTRUTURAR/CONSTRUIR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO
- 118 ELABORAR/REVISAR PROTOCOLOS E FLUXOGRAMAS DE ATENDIMENTO ENTRE OS DIVERSOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DIFERENTES NÍVEIS DE ATENÇÃO
- 119 GARANTIR A OFERTA DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO
- 120 GARANTIR A AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INSTALADOS E OS SERVIÇOS DE
- 121 GARANTIR A MANUTENÇÃO ESTRUTURAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MAC, BEM COMO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS EXISTENTES E DEMANDADO PELA
- 122 CAPACITAR AS EQUIPES DO MAC QUANTO AOS PROTOCOLOS E FLUXOS ENTRE OS SERVIÇOS
- 123 MONITORAR OS PACIENTES CRÔNICOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO ESTABELECIMENTO DE PRÁTICAS DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA
- 124 MONITORAR OS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO QUANTO AO ACESSO E FREQUÊNCIA DAS GESTANTES AO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL NA REDE MUNICIPAL
- 125 GARANTIR RECURSOS HUMANOS PARA MANEJO DO PRÉ-NATAL, PUERPÉRIO E PARA AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL

PROGRAMA - 0026 GESTÃO EM SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA:

1 ORGANIZAR, PLANEJAR E PROPORCIONAR ACESSO A POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIM COMO OFERTAR CONDIÇÕES AS EQUIPES DE SAÚDE PARA QUE



Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

POSSAM PLANEJAR SUAS AÇÕES DE MANEIRA INTEGRADA E RESOLUTIVA.

GERENTE RESPONSÁVEL: VALERIO GOBBATO

INICIATIVAS:

116 QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE GESTÃO

PROGRAMA - 0025 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA:

1 GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE TODAS AS VIGILÂNCIAS VISANDO PREVENIR O APARECIMENTO DE SURTOS, MONITOR OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CONDUZINDO OS PROCESSOS INVESTIGATIVOS EM TEMPO HÁBIL, INFORMAR OS SETORES COMPETENTES PARA A TOMADA DE DECISÃO.

GERENTE RESPONSÁVEL: EDSON SOARES DA SILVA

INICIATIVAS:

112 GARANTIR RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ABRANGER A ÁREA DE COBERTURA DO MUNICÍPIO

113 GARANTIR EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

114 AMPLIAR/REESTRUTURAR A REDE DE FRIO, E SALAS DE VACINA NAS UNIDADES DE SAÚDE E CIAS.

115 QUALIFICAR AS EQUIPES DA VS QUANTO AOS PROTOCOLOS, NOTAS TÉCNICAS, FLUXOS DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO

PROGRAMA - 0024 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

1 GARANTIR MEDICAMENTOS E INSUMOS PREVISTOS NA REMUME, BEM COMO DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E DISPONIBILIZAÇÃO A POPULAÇÃO.

GERENTE RESPONSÁVEL: MICHEL SILVEIRA BRAGATTO

INICIATIVAS:

100 ELABORAR/REVISAR PROTOCOLOS DE DISPENSAÇÃO E ENTREGA DE MEDICAMENTOS E DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

101 ELABORAR/REVISAR PROTOCOLOS E FLUXOGRAMAS DE ATENDIMENTO ENTRE OS DIVERSOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DIFERENTES NÍVEIS DE ATENÇÃO

102 INSTALAR E IMPLEMENTAR SISTEMA DE GESTÃO NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

103 CAPACITAR AS EQUIPES DE SAÚDE E DA AF QUANTO AOS PROTOCOLOS E FLUXOS ENTRE OS SERVIÇOS

104 GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

- 105 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORIUNDOS DE PROCESSOS JUDICIAIS
- 107 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

PROGRAMA - 0021 CULTURA EM MOVIMENTO

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 INSTITUIR UM PROGRAMA DE BASE CULTURAL PERMANENTE PARA DAR MAIOR VISIBILIDADE PARA OS PROJETOS CULTURAIS E INOVADORES

GERENTE RESPONSÁVEL: CESAR MURIANA

INICIATIVAS:

- 89 AMPLIAR AS ATIVIDADES REALIZADAS PELA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES
- 90 AMPLIAR A PRODUÇÃO FÁBRICA CULTURAL
- 91 AMPLIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
- 92 AMPLIAR AS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E AMPLIAR AS ATIVIDADES DO MUSEU HISTÓRICO DE SINOP

PROGRAMA - 0015 DESPORTO E LAZER

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS SEGMENTOS DA SOCIEDADE NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS FORMAIS E NÃO FORMAIS.

GERENTE RESPONSÁVEL: GABRIEL VASCONCELOS DE ABREU

INICIATIVAS:

- 69 AMPLIAR A OFERTA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE 4 (GINÁSTICA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, VOLEIBOL, FUTSAL E HANDEBOL EM 2020) PARA 12 (BASQ

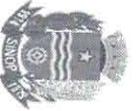
PROGRAMA - 0013 SINOP EM MOVIMENTO

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 MOBILIDADE, EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA SALVAR VIDAS.

GERENTE RESPONSÁVEL: SONIA DA SILVA

INICIATIVAS:

- 66 FOMENTAR OS PROJETOS DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO EXISTENTE E AMPLIAR AS AÇÕES COM FOCO EM REDUÇÃO DO NÚMERO DE ACIDENTES E MORTES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBALUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

- 67 AMPLIAR OS PROGRAMAS DE FISCALIZAÇÃO COM FOCO EM REDUÇÃO DE ACIDENTES E SALVAR VIDAS;
- 68 PROMOVER MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL;

OBJETIVO ESTRATÉGICO

2 GARANTIR EDUCAÇÃO PARA O FUTURO

PROGRAMA - 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

1 COBERTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL;

GERENTE RESPONSÁVEL:

SANDRA DA CONCEICAO DONATO FERREIRA

INICIATIVAS:

- 21 REDE DE APRENDIZAGENS;
- 22 CONSTRUINDO EDUCAÇÃO;
- 23 INOVA EDUCAÇÃO;
- 24 GESTÃO DE REDE;

OBJETIVO DO PROGRAMA:

1 COBERTURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

GERENTE RESPONSÁVEL:

SANDRA DA CONCEICAO DONATO FERREIRA

INICIATIVAS:

- 15 AMPLIAR OS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, BUSCANDO PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS;
- 16 GARANTIR ACESSO A RECURSOS TECNOLÓGICOS E INTERNET PARA ALUNOS E PROFESSORES;
- 17 GARANTIR O PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NOS TERMOS DA LBD 9394 EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE SINOP;
- 18 APRIMORAR AS FERRAMENTAS DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DE AVALIAÇÃO
- 19 APRIMORAR A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL DE SINOP;

OBJETIVO ESTRATÉGICO

3 ASSEGURAR SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL

PROGRAMA - 0020 COVID 19 (CORONAVIRUS)

OBJETIVO DO PROGRAMA:

1 MELHORAR E AMPLIAR A REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS) DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA



Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

COMPLEXIDADE PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID - 19

GERENTE RESPONSÁVEL: QUETTI CACIANA SCHULZ NUNES

INICIATIVAS:

88 CRIAR MEDIDAS PARA FORTALECER E MELHORAR A PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS, PESSOAS IDOSAS, COM DEFICIÊNCIA, MORADORES DE RUA E

OBJETIVO DO PROGRAMA:

1 ORGANIZAR, PLANEJAR E PROPORCIONAR QUE SEUS SERVIÇOS DE SAÚDE ATUEM NO ACOLHIMENTO, ATENDIMENTO, ORIENTAÇÃO, MONITORAMENTO E ENCAMINHAMEN DEVIDOS DOS CASOS COVID-19 NO MUNICÍPIO.

GERENTE RESPONSÁVEL: VALERIO GOBBATO

INICIATIVAS:

139 MANTER AS AÇÕES DE COMBATE AO COVID -19

140 CAPACTAR AS EQUIPES QUANTO AOS FLUXOS E PROTOCOLOS

PROGRAMA - 0018 TRABALHO E RENDA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

1 OFERECER ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO TRABALHADOR COM VISTAS A FACILITAR O ACESSO E A REINTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO

GERENTE RESPONSÁVEL: CATIA JOANELLA TORESAN

INICIATIVAS:

84 MANTER OS SERVIÇOS E AÇÕES DO SINE

85 REALIZAR PARCERIAS COM ENTIDADES E EMPRESAS DO SISTEMA S E DA REDE PROVADA PARA CAPACTAR AS PESSOAS

86 IMPLANTAR O PROJETO SINE ITINEANTE EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

87 CONSTRUIR E MANTER A CASA TRABALHO

PROGRAMA - 0017 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:

1 MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA E HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA QUE JÁ FORAM BENEFICIADAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS

GERENTE RESPONSÁVEL:

CRISTIANE RESPLANDES D ASSUNCAO VIEIRA



Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

INICIATIVAS:

- 81 ESTIMULAR ALTERNATIVAS DE ATENDIMENTO HABITACIONAL ADEQUADAS AO PERFIL DA POPULAÇÃO
- 82 RETOMAR E FORTALECER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PÚBLICA GRATUITA
- 83 ATUALIZAR O PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PLHIS

PROGRAMA - 0016 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:

1 PREVENIR SITUAÇÃO DE RISCOS SOCIAIS E PESSOAS DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL POR MEIO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO BÁSICA

GERENTE RESPONSÁVEL:

NEUZA MARIA BARBOSA BERTELLI

INICIATIVAS:

- 70 MANTER OS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ADULTOS, HOMENS, MULHERES, IDOSOS E OU FAMÍLI
- 71 OFERTAR OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL
- 72 BUSCAR PARCERIAS PARA CAPACITAR OS SERVIDORES
- 73 AMPLIAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ATRAVÉS DE PARCERIAS

OBJETIVO DO PROGRAMA:

1 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DESTINADA A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE JÁ SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS TRATOS, ABUSO SEXUAL, USO DE DROGAS, ENTRE OUTROS

GERENTE RESPONSÁVEL:

MARILENE DE FATIMA PEREIRA

INICIATIVAS:

- 74 CONSERVAR OS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS, PAEFI E MSE)
- 75 IMPLANTAR E PROMOVER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE
- 76 AMPLIAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
- 77 OFERTAR OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL
- 78 BUSCAR PARCERIAS PARA CAPACITAR SERVIDORES

OBJETIVO DO PROGRAMA:

1 CARACTERIZAR AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, UTILIZANDO UMA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS

GERENTE RESPONSÁVEL:

WILLIAN LETTE DE CAMPOS



Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

INICIATIVAS:

- 79 MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS E AÇÕES DO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA
- 80 REALIZAR AÇÕES EM PARCERIA COM SAÚDE EDUCAÇÃO

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4 FORTALECER O CONTROLE SOCIAL

PROGRAMA - 0004 CONSUMIDOR CONSCIENTE E FORNECEDOR INFORMADO

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 GERAR CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA LIBERDADE SOCIAL

GERENTE RESPONSÁVEL: VILSON BAROZZI

INICIATIVAS:

- 11 CONSUMIDOR CONSCIENTE: ORIENTAÇÃO E ENTREGAS DE CÓDIGOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR;
- 12 PROCON ITINERANTE;
- 13 PROCON CAPACTA;
- 14 FORNECEDOR INFORMADO: CONSCIENTIZAR O FORNECEDOR

OBJETIVO ESTRATÉGICO 6 FORTALECER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, URBANO E RURAL COM SUSTENTABILIDADE

PROGRAMA - 0030 SINOP MAIS VERDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 PROMOÇÃO DA CONSERVAÇÃO, DA RECUPERAÇÃO E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS

GERENTE RESPONSÁVEL: IVETE MALLMANN FRANKE

INICIATIVAS:

- 93 REALIZAR PESQUISAS DE SATISFAÇÃO E OBJETIVOS ALCANÇADOS
- 94 EXECUTAR 100% DO CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES RURAL CONTRA INCÊNDIOS
- 95 PLANEJAR O PROJETO LICENCIA SINOP
- 96 REALIZAR VISTORIA DE 100% DAS DENÚNCIAS RECEBIDAS DAS EMPRESAS POTENCIALMENTE POLUIDORAS
- 97 PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
- 98 PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

- 99 PLANO RESÍDUOS SÓLIDOS
- 141 CAPACITAR OS SERVIDORES PARA SENSIBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE NAS ATIVIDADES SOCIOAMBIENTAIS (CPPS)

PROGRAMA - 0023 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO.

GERENTE RESPONSÁVEL: LEIDIANE LUIZA VIEGAS SILVA

INICIATIVAS:

- 25 AÇÕES EM FOMENTO AO TURISMO;
- 33 ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO;
- 34 ELABORAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS REGIONAIS;
- 36 PRIORIZAR O ECOTURISMO (PESQUISA);
- 37 INCENTIVO AO TURISMO DE OBSERVAÇÃO DE PÁSSAROS;
- 38 REALIZAÇÃO DE TORNEIO DE PESCA
- 39 ELABORAR PROGRAMA DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS PÓS PANDEMIA (EMPRESAS VOLTADAS AO TURISMO);
- 40 ADERIR AO PROGRAMA - PLATAFORMA INTEGRADA DE TURISMO;

PROGRAMA - 0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 FORTALECER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO

GERENTE RESPONSÁVEL: LEIDIANE LUIZA VIEGAS SILVA

INICIATIVAS:

- 26 PROJETO FOMENTA SINOP;
- 27 INCENTIVAR A ISENÇÃO DE IMPOSTOS PARA ABERTURA DE NOVAS INDÚSTRIAS NO MUNICÍPIO -DE ACORDO COM A LEI. (CPPS)
- 28 CRIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO (PG);
- 29 IMPLANTAR O CEP - CENTRO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS (PG)
- 30 PARCERIAS PARA INTERCÂMBIOS DE INFORMAÇÕES COM OUTROS SETORES PÚBLICOS;
- 31 PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICO PRIVADAS;



Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

- 32 FORTALECER O CENTRO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL (CAE) COM LINHAS DE CREDITO (PESQUISA)
- 41 AÇÕES EM FOMENTO AGROPECUÁRIO:
- 42 ELABORAR NORMAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SELO MUNICIPAL PARA PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL;
- 43 ELABORAR LEI PARA REGULAMENTAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES DO PEQUENO PRODUTOR RURAL;
- 44 IMPLANTAR O SELO SUSAF - SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR;
- 45 DIVULGAR CAMPANHAS DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE E FEBRE AFTOSA;
- 46 FORTALECER AS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS AGRICULTORES E PECUARISTAS FAMILIARES (PG);
- 47 ESTABELECEER ESTRATÉGIAS DE AÇÃO JUNTO À AGRICULTURA FAMILIAR E PEQUENOS AGRICULTORES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CINTURÃO VERDE PARA FO

PROGRAMA - 0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABILIDADE

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO

GERENTE RESPONSÁVEL: VALDIR APARECIDO FAVARETO

INICIATIVAS:

- 58 FECHAMENTO DE VALAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA;
- 59 CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS E INTERLIGAÇÕES DAS EXISTENTES;
- 60 SOLUCIONAR O ALAGAMENTO DAS AVENIDAS JULIO CAMPOS E ANDRÉ MAGGI;
- 61 MELHORIA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- 62 ASFALTAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS;
- 63 CRIAR UM PLANO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS (CPPS)
- 64 REESTRUTURAR O PARQUE DE MÁQUINAS;

OBJETIVO ESTRATÉGICO 9 MODERNIZAR A POLÍTICA TRIBUTÁRIA

PROGRAMA - 0009 MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 MODERNIZAR A POLÍTICA TRIBUTÁRIA

GERENTE RESPONSÁVEL: DENISE DE FATIMA FAVARO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

INICIATIVAS:

- 48 IMPLEMENTAR A INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES AOS ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO ENTRE O SISTEMA IMOBILIÁRIO E O PRODEURBS
- 49 IMPLANTAR A NOTA FISCAL PREMIADA
- 50 IMPLANTAR SERVIÇOS ONLINE: EMISSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA,
- 51 INTEGRAR EM TEMPO REAL AS VISTORIAS DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA COM O SISTEMA DA TRIBUTAÇÃO
- 52 IMPLEMENTAR O ENVIO DE SMS AVISANDO O VENCIMENTO DO IPTU PARA OS CONTRIBUINTES QUE OPTAREM PELO PARCELAMENTO
- 53 IMPLEMENTAR POLÍTICA DE GESTÃO DE ATIVOS E HAVERES FINANCEIROS
- 54 ATUALIZAR O CADASTRO DE PROPRIETÁRIOS VIA SISTEMA/SITE. EM TODOS OS AMBIENTES VIRTUAIS DA PREFEITURA, BUSCANDO O ENDEREÇO PELO CEP
- 55 ATUALIZAR O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
- 56 IMPLANTAR O NIF (NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO)
- 57 INTEGRAR A REDE SIM AO SISTEMA DO MUNICÍPIO
- 65 IMPLANTAR O SISTEMA SIAFIC

ROBERTO DORNIER
PREFEITO MUNICIPAL



Relatório de Metas e Prioridades

PROGRAMA

0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

PAGAMENTO DE JUROS, ENCARGOS E PARCELAS DO PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRAÍDA JUNTO A AGENTES NACIONAIS, RENEGOCIAÇÃO E REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA, TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DE RECEITAS A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E OUTRAS DESPESAS DAS QUAIS NÃO POSSA ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO.

Órgão Responsável

* AGER/SINOP

PROGRAMA

0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

PAGAMENTO DE JUROS, ENCARGOS E PARCELAS DO PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRAÍDA JUNTO A AGENTES NACIONAIS, RENEGOCIAÇÃO E REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA, TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DE RECEITAS A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO, E OUTRAS DESPESAS EM RELAÇÃO ÀS QUAIS

Órgão Responsável

* GABINETE DO PREFEITO

* SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROGRAMA

0000 - ENCARGOS ESPECIAIS



Relatório de Metas e Prioridades

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

PAGAMENTOS DE JUROS, ENCARGOS E PARCELAS DO PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRAÍDA JUNTO A AGENTES NACIONAIS, RENEGOCIAÇÃO E REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA, TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIAS DE RECEITAS A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E OUTRAS DAS QUAIS NÃO POSSA ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO.

Órgão Responsável

* PREVI SINOP

PROGRAMA

0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

ESTE PROGRAMA DEVERÁ SER CAPAZ DE PROVER OS RECURSOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO. TAIS COMO, MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO, REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIAS ADEQUADAS NA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO SINOPENSE, MANUTENÇÃO DA CÂMARA MIRIM BEM COMO PRESTAR SOLENIIDADES E HOMENAGENS.

Órgão Responsável

* CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PROGRAMA

0002 - CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
PRÓ-GESTÃO	UN - UNIDADE	0,00	1,00
MANUTENÇÃO DO PREVISINOP	% - PERCENTUAL	100,00	100,00



Relatório de Metas e Prioridades

REESTRUTURAÇÃO DA LEGISLAÇÃO % - PERCENTUAL 0,00 50,00

OBJETIVO 1

CONCEDER APOSENTADORIA, PENSÃO POR MORTE E ASSEGURAR A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E ATUARIAL DO INSTITUTO VISANDO UMA GESTÃO DE EXCELÊNCIA.

Órgão Responsável

* PREVI SINOP

Metas

ELEVAR DE 0 (ZERO) PARA 03 (TRÊS) O NÍVEL DE CERTIFICAÇÃO DO PRÓ GESTÃO ATÉ 2025.
REESTRUTURAR EM 100% (CEM POR CENTO) A LEI Nº 2295/2016 ATÉ 2025.
APRIMORAR 100% (CEM POR CENTO) DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PREVISINOP ATÉ 2025.

Iniciativas

CUMPRIR TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELO PROGRAMA PRÓ GESTÃO RPPS.
ADEQUAR AS REGRAS DE APOSENTADORIA E PENSÃO CONFORME E.C 103/2019 E ESTATUTO ATUARIAL
ATUALIZAR A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA.
CONCEDER APOSENTADORIAS E PENSÕES CONFORME LEGISLAÇÃO.
MANTER AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS NOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO.
PROPORCIONAR CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES, CONSELHEIROS E COMITÊ DO PREVISINOP.
APRIMORAR A INFRAESTRUTURA.
MANTER E REGULAR OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.
APRIMORAR A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PREVISINOP.
MANTER E REGULAR O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP.

PROGRAMA

0003 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

O PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGER, TEM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, FISCALIZATÓRIOS E REGULATÓRIOS DE FORMA ADEQUADA, ASSEGURANDO A HARMONIA E O EQUILÍBRIO ENTRE O PODER CONCEDENTE, OS USUÁRIOS E OS CONCESSIONÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Relatório de Metas e Prioridades

Órgão Responsável

* AGER/SINOP

PROGRAMA

0004 - CONSUMIDOR CONSCIENTE E FORNECEDOR INFORMADO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS AO CONSUMIDOR	UN - UNIDADE	1050,00	1260,00
QUANTIDADE DE ATENDIMENTO AO FORNECEDOR	UN - UNIDADE	700,00	770,00

OBJETIVO 1

GERAR CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA LIBERDADE SOCIAL

Órgão Responsável

* GABINETE DO PREFEITO

Metas

ELEVAR O NÚMERO DE CONSUMIDOR ORIENTADO PELO PROCON DE 1050 PARA 2177 ATÉ 2025.

ELEVAR DE 700 PARA 1024 O NÚMERO DE FORNECEDORES ORIENTADOS PELO PROCON ATÉ 2025.

Iniciativas

CONSUMIDOR CONSCIENTE: ORIENTAÇÃO E ENTREGAS DE CÓDIGOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR;

PROCON ITINERANTE;

PROCON CAPACITA;

FORNECEDOR INFORMADO: CONSCIENTIZAR O FORNECEDOR

PROGRAMA

0005 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO



Relatório de Metas e Prioridades

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

ESTE PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.

Órgão Responsável

* GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA

0006 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

GARANTIR A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO COM O INTUITO DE FORTALECER A ATUAÇÃO DA MESMA COM EFETIVIDADE E EFICIÊNCIA NOS CONTROLES, COM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Órgão Responsável

* GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA

0007 - PRODEURBS EM AÇÃO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

GARANTIR A MANUTENÇÃO DO NÚCLEO QUE TEM POR OBJETIVO PRINCIPAL DESENVOLVER O CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E DE INFRAESTRUTURA PÚBLICAS ; ANALISAR, APROVAR, IMPLANTAR E COORDENAR DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA E DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; ATIVIDADES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Relatório de Metas e Prioridades

TOPOGRÁFICAS PARA OBRAS DA PREFEITURA; ANALISAR E APROVAR PROJETOS DAS OBRAS PARTICULARES DO MUNICÍPIO E SEUS PARCELAMENTOS, LICENCIANDO LOTEAMENTOS, VISTORANDO E FISCALIZANDO E BUSCANDO GARANTIR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL DOS CÓDIGOS DE OBRAS, POSTURA, PARCELAMENTO DE SOLO E ATUALIZAR E IMPLEMENTAR O PLANO DIRETOR, BEM COMO DAS DEMAIS LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Órgão Responsável

* GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA

0008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022

OBJETIVO 1

MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA FINANÇAS GARANTINDO OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SEU EFETIVO FUNCIONAMENTO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROGRAMA

0009 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
SERVIÇOS DIGITAIS DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA	% - PERCENTUAL	0,00	30,00

OBJETIVO 1

MODERNIZAR A POLÍTICA TRIBUTÁRIA

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO



Relatório de Metas e Prioridades

Metas

ELEVAR EM 80% OS SERVIÇOS DIGITAIS DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA ATE 2025

Iniciativas

IMPLEMENTAR A INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES AOS ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO ENTRE O SISTEMA IMOBILIÁRIO E O PRODEURBS
IMPLANTAR A NOTA FISCAL PREMIADA
IMPLEMENTAR SERVIÇOS ONLINE: EMISSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA,
INTEGRAR EM TEMPO REAL AS VISTORIAS DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA COM O SISTEMA DA TRIBUTAÇÃO
IMPLEMENTAR O ENVIO DE SMS AVISANDO O VENCIMENTO DO IPTU PARA OS CONTRIBUINTES QUE OPTAREM PELO PARCELAMENTO
IMPLEMENTAR POLÍTICA DE GESTÃO DE ATIVOS E HAVERES FINANCEIROS
ATUALIZAR O CADASTRO DE PROPRIETÁRIOS VIA SISTEMA/SITE. EM TODOS OS AMBIENTES VIRTUAIS DA PREFEITURA, BUSCANDO O ENDEREÇO PELO CEP
ATUALIZAR O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
IMPLANTAR O NIF (NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO)
INTEGRAR A REDE SIM AO SISTEMA DO MUNICÍPIO
IMPLANTAR O SISTEMA SIAFIC

PROGRAMA

0010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

ESTE PROGRAMA TEM FINALIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

0011 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Relatório de Metas e Prioridades

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

ADMINISTRAR E MANTER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, PROPORCIONANDO ESTRUTURA FÍSICA, MELHORANDO AS ROTINAS COM SISTEMAS INFORMATIZADOS E TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES BEM COMO EXECUTAR SERVIÇOS URBANOS CONTÍNUOS COM QUALIDADE E BREVIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA

0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABILIDADE

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	M ² - METRO QUADRADO	223118,22	30779,56
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS RURAIS	KM - QUILOMETRO	0,00	240,00

OBJETIVO 1

MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO

Órgão Responsável

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Metas

REDUZIR DE 223118,22 METROS QUADRADOS PARA 0 METROS QUADRADOS O PASSIVO DE VIAS A SEREM PAVIMENTADAS ATÉ 2025.
PAVIMENTAR 960 KM DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO ATÉ 2025

Iniciativas

FECHAMENTO DE VALAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA;
CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS E INTERLIGAÇÕES DAS EXISTENTES;
SOLUCIONAR O ALAGAMENTO DAS AVENIDAS JULIO CAMPOS E ANDRÉ MAGGI;
MELHORIA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
ASFALTAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS;



Relatório de Metas e Prioridades

CRIAR UM PLANO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS (CPPS)
REESTRUTURAR O PARQUE DE MÁQUINAS;

PROGRAMA

0013 - SINOP EM MOVIMENTO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
NÚMERO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO	UN - UNIDADE	940,00	867,00

OBJETIVO 1

MOBILIDADE, EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA SALVAR VIDAS.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS

Metas

REDUZIR DE 940 PARA 867 O NÚMERO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO REGISTRADOS PELA SECRETARIA DE TRÂNSITO ATÉ 2025.

Iniciativas

FOMENTAR OS PROJETOS DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO EXISTENTE E AMPLIAR AS AÇÕES COM FOCO EM REDUÇÃO DO NÚMERO DE ACIDENTES E MORTES.
AMPLIAR OS PROGRAMAS DE FISCALIZAÇÃO COM FOCO EM REDUÇÃO DE ACIDENTES E SALVAR VIDAS;
PROMOVER MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL;

PROGRAMA

0014 - EDUCANDO PARA O FUTURO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
COBERTURA POTENCIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS	% - PERCENTUAL	53,00	55,00
COBERTURA POTENCIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 (QUATRO) A 5 (CINCO) A	% - PERCENTUAL	100,00	100,00
NÍVEL DE APROVAÇÃO DOS ANOS INICIAIS	% - PERCENTUAL	93,00	93,50



Relatório de Metas e Prioridades

OBJETIVO 1

COBERTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL;

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas

ELEVAR O NÍVEL DE APROVAÇÃO COM QUALIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE 93% PARA 95% ATÉ

Iniciativas

REDE DE APRENDIZAGENS;
CONSTRUINDO EDUCAÇÃO;
INOVA EDUCAÇÃO;
GESTÃO DE REDE:

OBJETIVO 2

COBERTURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas

AUMENTAR O PERCENTUAL DA COBERTURA POTENCIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS DE 53% PARA 60% ATÉ 2025.
MANTER O PERCENTUAL DA COBERTURA POTENCIAL DA REDE MUNICIPAL DE 4(QUATRO) A 5 (CINCO) ANOS EM 100% ATÉ 2025.

Iniciativas

AMPLIAR OS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, BUSCANDO PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS;
GARANTIR ACESSO À RECURSOS TECNOLÓGICOS E INTERNET PARA ALUNOS E PROFESSORES;
GARANTIR O PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NOS TERMOS DA LBD 9394 EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE SINOP;
APRIMORAR AS FERRAMENTAS DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DE AVALIAÇÃO EXTERN
APRIMORAR A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL DE SINOP;

PROGRAMA

0015 - DESPORTO E LAZER



Relatório de Metas e Prioridades

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
ATIVIDADES ESPORTIVAS	UN - UNIDADE	4,00	7,00

OBJETIVO 1

ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS SEGMENTOS DA SOCIEDADE NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS FORMAIS E NÃO FORMAIS.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas

AMPLIAR A OFERTA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE 4 PARA 12 ATÉ 2025

Iniciativas

AMPLIAR A OFERTA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE 4 (GINÁSTICA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, VOLEIBOL, FUTSAL E HANDEBOL EM 2020) PARA 12 (BASQUETEBOLE

PROGRAMA

0016 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
AUMENTAR O IGDBF	% - PERCENTUAL	0,86	0,87
AUMENTAR O IGDBF CREAS - IDCREAS	% - PERCENTUAL	2,00	2,50
DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES CRAS - IDCRAS - CRAS PALMEIRAS	% - PERCENTUAL	0,00	3,80
DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES CRAS - IDCRAS - CRAS PPAULISA	% - PERCENTUAL	0,00	3,40
DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES CRAS - IDCRAS - CRAS BOA ESPERANÇA	% - PERCENTUAL	0,00	3,10
DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES CRAS - IDCRAS - CRAS MENINO JESUS	% - PERCENTUAL	0,00	4,30

OBJETIVO 1

PREVENIR SITUAÇÃO DE RISCOS SOCIAIS E PESSOAS DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL POR MEIO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO BÁSICA

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Relatório de Metas e Prioridades

Metas

AUMENTAR O IDCREAS DO CRAS PALMEIRAS DE 3,70 PARA 4,10 ATÉ 2025.
AUMENTAR O IDCREAS DO CRAS PAULISTA DE 3,30 PARA 3,70 ATÉ 2025.
AUMENTAR O IDCREAS DO CRAS BOA ESPERANÇA DE 3,00 PARA 3,50 ATÉ 2025.
AUMENTAR O IDCREAS DO CRAS MENINO JESUS DE 4,30 PARA 4,60 ATÉ 2025.

Iniciativas

MANTER OS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ADULTOS, HOMENS, MULHERES, IDOSOS E OU FAMÍLIAS E POR OFERTAR OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL
BUSCAR PARCERIAS PARA CAPACITAR OS SERVIDORES
AMPLIAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ATRAVÉS DE PARCERIAS

OBJETIVO 2

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DESTINADA A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE JÁ SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS POR OCORRÊNCIA DE ABUSOS, ABUSO SEXUAL, USO DE DROGAS, ENTRE OUTROS

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Metas

AUMENTAR O IDCREAS DE 2,00 PARA 3,00 ATÉ 2025

Iniciativas

CONSERVAR OS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS, PAEFI E MSE)
IMPLANTAR E PROMOVER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE
AMPLIAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
OFERTAR OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL
BUSCAR PARCERIAS PARA CAPACITAR SERVIDORES

OBJETIVO 3

CARACTERIZAR AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, UTILIZANDO UMA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Metas

AUMENTAR O IGDBF DE 0,86 PARA 0,90 ATÉ 2025



Relatório de Metas e Prioridades

Iniciativas

MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS E AÇÕES DO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA
REALIZAR AÇÕES EM PARCERIA COM SAÚDE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

0017 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
NÚMERO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS NA HABITAÇÃO	UN - UNIDADE	21,00	25,00

OBJETIVO 1

MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA E HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA QUE JÁ FORAM BENEFICIADAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Metas

ELEVAR DE 21 PARA 28 ATÉ 2025 O NUMERO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS

Iniciativas

ESTIMULAR ALTERNATIVAS DE ATENDIMENTO HABITACIONAL ADEQUADAS AO PERFIL DA POPULAÇÃO
RETOMAR E FORTALECER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PÚBLICA GRATUITA
ATUALIZAR O PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PLHIS

PROGRAMA

0018 - TRABALHO E RENDA

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
NÚMERO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SINE	UN - UNIDADE	21,00	25,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Relatório de Metas e Prioridades

OBJETIVO 1

OFERECER ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO TRABALHADOR COM VISTAS A FACILITAR O ACESSO E A REINTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Metas

ELEVAR DE 21 PARA 28 ATÉ 2025 O NÚMERO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA SUPERAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Iniciativas

MANTER OS SERVIÇOS E AÇÕES DO SINE
REALIZAR PARCERIAS COM ENTIDADES E EMPRESAS DO SISTEMA S E DA REDE PROVADA PARA CAPACITAR AS PESSOAS
IMPLANTAR O PROJETO SINE ITINERANTE EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONSTRUIR E MANTER A CASA TRABALHO

PROGRAMA

0019 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

GERIR, ADMINISTRAR, CRIAR E DESENVOLVER PADRÃO PARA ELABORAR PROCEDIMENTOS DE FORMA EFICAZ AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIES.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PROGRAMA

0020 - COVID 19 (CORONAVIRUS)

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------



Relatório de Metas e Prioridades

AÇÕES PARA ADAPTAR A REDE SUAS NO ENFRENTAMENTO DO COVID	UNI - UNIDADE	0,00	0,00
TAXA BRUTA DE MORTALIDADE NO MUNICÍPIO	% - PERCENTUAL	491,62	516,00

OBJETIVO 1

MELHORAR E AMPLIAR A REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS) DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA DO COVID - 19

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Metas

PROMOVER AÇÕES PARA AUMENTAR, MELHORAR E ADAPTAR A REDE SUAS NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19

Iniciativas

CRIAR MEDIDAS PARA FORTALECER E MELHORAR A PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS, PESSOAS IDOSAS, COM DEFICIÊNCIA, MORADORES DE RUA E A POPULA

OBJETIVO 2

ORGANIZAR, PLANEJAR E PROPORCIONAR QUE SEUS SERVIÇOS DE SAÚDE ATUEM NO ACOLHIMENTO, ATENDIMENTO, ORIENTAÇÃO, MONITORAMENTO E ENCAMINHAMENTOS DEVIDOS DO MUNICÍPIO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

MANTER ATENDIMENTO AOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19 EM TODOS OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Iniciativas

MANTER AS AÇÕES DE COMBATE AO COVID -19
CAPACITAR AS EQUIPES QUANTO AOS FLUXOS E PROTOCOLOS

PROGRAMA

0021 - CULTURA EM MOVIMENTO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Relatório de Metas e Prioridades

ATIVIDADES CULTURAIS UN - UNIDADE 38,00 40,00

OBJETIVO 1

INSTITUIR UM PROGRAMA DE BASE CULTURAL PERMANENTE PARA DAR MAIOR VISIBILIDADE PARA OS PROJETOS CULTURAIS E INOVADORES

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas

AMPLIAR O NÚMERO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DE 38 PARA 49 ATÉ 2025

Iniciativas

AMPLIAR AS ATIVIDADES REALIZADAS PELA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES
AMPLIAR A PRODUÇÃO FÁBRICA CULTURAL
AMPLIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
AMPLIAR AS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E AMPLIAR AS ATIVIDADES DO MUSEU HISTÓRICO DE SINOP

PROGRAMA

0022 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO

INDICADORES			
	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
Nº DE AÇÕES PARA ATRAIR EMPRESAS	UN - UNIDADE	24,00	71,00
Nº DE AÇÕES EM FOMENTO AGROPECUÁRIO	UN - UNIDADE	90,00	124,00

OBJETIVO 1

FORTALECER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metas

ELEVAR DE 24 PARA 116 O NÚMERO DE AÇÕES AO ANO PARA ATRAIR EMPRESAS E INVESTIMENTO PARA O MUNICÍPIO DE SINOP ATÉ 2025.
ELEVAR AS AÇÕES EM FOMENTO AGROPECUÁRIO DE 90 PARA 169 ATÉ 2025.



Relatório de Metas e Prioridades

Iniciativas

PROJETO FOMENTA SINOP:
INCENTIVAR A ISENÇÃO DE IMPOSTOS PARA ABERTURA DE NOVAS INDÚSTRIAS NO MUNICÍPIO -DE ACORDO COM A LEI. (CPPS)
CRIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO (PG);
IMPLANTAR O CEP - CENTRO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS (PG)
PARCERIAS PARA INTERCÂMBIOS DE INFORMAÇÕES COM OUTROS SETORES PÚBLICOS;
PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICO PRIVADAS;
FORTALECER O CENTRO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL (CAE) COM LINHAS DE CREDITO (PESQUISA)
AÇÕES EM FOMENTO AGROPECUÁRIO:
ELABORAR NORMAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SELO MUNICIPAL PARA PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL;
ELABORAR LEI PARA REGULAMENTAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES DO PEQUENO PRODUTOR RURAL;
IMPLANTAR O SELO SUSAF - SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGRINDUSTRIAL FAMILIAR;
DIVULGAR CAMPANHAS DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE E FEBRE AFTOSA;
FORTALECER AS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS AGRICULTORES E PECUARISTAS FAMILIARES (PG);
ESTABELECER ESTRATÉGIAS DE AÇÃO JUNTO À AGRICULTURA FAMILIAR E PEQUENOS AGRICULTORES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CINTURÃO VERDE PARA FORTALECIM

PROGRAMA

0023 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
NUMERO DE AÇÕES EM FOMENTO AO TURISMO	UN - UNIDADE	45,00	77,00

OBJETIVO 1

FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metas

ELEVAR O NÚMERO DE AÇÕES TURÍSTICAS EM SINOP DE 45 PARA 113 ATÉ 2025.

Iniciativas

AÇÕES EM FOMENTO AO TURISMO:

ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO;



Relatório de Metas e Prioridades

ELABORAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS REGIONAIS;
PRIORIZAR O ECOTURISMO (PESQUISA);
INCENTIVO AO TURISMO DE OBSERVAÇÃO DE PÁSSAROS;
REALIZAÇÃO DE TORNEIO DE PESCA
ELABORAR PROGRAMA DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS PÓS PANDEMIA (EMPRESAS VOLTADAS AO TURISMO);
ADERIR AO PROGRAMA - PLATAFORMA INTEGRADA DE TURISMO;

PROGRAMA

0024 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 A 69 ANOS) POR DCTN	% - PERCENTUAL	349,51	340,00
Nº DE ÓBITOS MATERNOS NO MUNICÍPIO	UN - UNIDADE	7,00	1,00

OBJETIVO 1

GARANTIR MEDICAMENTOS E INSUMOS PREVISTOS NA REMUNERAÇÃO, BEM COMO DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E DISPONIBILIZAÇÃO A POPULAÇÃO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 349,51/100.000 (2019) PARA 330/100.000 HABITANTES (2025)
REDUZIR O NÚMERO DE ÓBITOS MATERNOS NO MUNICÍPIO DE 07 (2021) PARA 1 (2025)

Iniciativas

ELABORAR/REVISAR PROTOCOLOS DE DISPENSAÇÃO E ENTREGA DE MEDICAMENTOS E DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
ELABORAR/REVISAR PROTOCOLOS E FLUXOGRAMAS DE ATENDIMENTO ENTRE OS DIVERSOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DIFERENTES NÍVEIS DE ATENÇÃO
INSTALAR E IMPLEMENTAR SISTEMA DE GESTÃO NA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
CAPACITAR AS EQUIPES DE SAÚDE E DA AF QUANTO AOS PROTOCOLOS E FLUXOS ENTRE OS SERVIÇOS
GARANTIR A MANUTENÇÃO DA UNIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORIUNDOS DE PROCESSOS JUDICIAIS
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA



Relatório de Metas e Prioridades

PROGRAMA

0025 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 A 69 ANOS) POR DCTN	% - PERCENTUAL	349,51	340,00
Nº DE ÓBITOS MATERNOS NO MUNICÍPIO	UN - UNIDADE	7,00	1,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	% - PERCENTUAL	11,24	11,00
VISITAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DA DENGUE	UN - UNIDADE	2,00	4,00
VACINAÇÃO (CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO) MENORES DE 2 ANOS	% - PERCENTUAL	25,00	75,00
PROPORÇÃO DE CURA DE NOVOS CASOS HANSENÍASE	% - PERCENTUAL	85,00	90,00

OBJETIVO 1

GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE TODAS AS VIGILÂNCIAS VISANDO PREVENIR O APARECIMENTO DE SURTOS, MONITOR OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CONDUZINDO OS PROCESSOS INHÁBIL, INFORMAR OS SETORES COMPETENTES PARA A TOMADA DE DECISÃO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 349,51/100.000 (2019) PARA 330/100.000HABITANTES (2025)
REDUZIR O NÚMERO DE ÓBITOS MATERNOS NO MUNICÍPIO DE 07 (2021) PARA 1 (2025)
REALIZAR 04 CICLOS DE VISITAS DOMICILIARES COM COBERTURA DE 80% DOS IMÓVEIS VISANDO O CONTROLE VETORIAL DA DENGUE
REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL DE 11,24/1000 (2020) NASCIDOS VIVOS PARA 9/1000 (2025)
ATINGIR 75% DA PROPORÇÃO DAS VACINAS SELECIONADAS DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MENORES QUE DOIS ANOS DE IDADE
ATINGIR 90% DE PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES (85% EM 2020)

Iniciativas

GARANTIR RECURSOS HUMANOS CAPACTADOS E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ABRANGER A ÁREA DE COBERTURA DO MUNICÍPIO
GARANTIR EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
AMPLIAR/REESTRUTURAR A REDE DE FRIO, E SALAS DE VACINA NAS UNIDADES DE SAÚDE E CIAS.
QUALIFICAR AS EQUIPES DA VS QUANTO AOS PROTOCOLOS, NOTAS TÉCNICAS, FLUXOS DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍP



Relatório de Metas e Prioridades

PROGRAMA

0026 - GESTÃO EM SAÚDE

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
PERCENTUAL DE INDICADORES INTERFERERATIVOS COM METAS ATINGIDAS DE	% - PERCENTUAL	64,00	65,00
NÚMERO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE REALIZADAS NO PERÍODO	UN - UNIDADE	16,00	100,00

OBJETIVO 1

ORGANIZAR, PLANEJAR E PROPORCIONAR ACESSO A POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIM COMO OFERTAR CONDIÇÕES AS EQUIPES DE SAÚDE PARA QUE POSSAM PLANEJAR SUA INTEGRADA E RESOLUTIVA.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

AUMENTAR O PERCENTUAL DE INDICADORES INTERFERERATIVOS DE SAÚDE COM METAS ALCANÇADAS DE 64% EM 2020 PARA 70% EM 2025
MANTER 100% DAS EQUIPES CAPACITADAS E OS SERVIÇOS ALINHADOS NAS PRÁTICAS DIÁRIAS, FLUXOS E PROTOCOLOS

Iniciativas

QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE GESTÃO

PROGRAMA

0027 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 A 69 ANOS) POR DCTN	% - PERCENTUAL	349,51	340,00
Nº DE ÓBITOS MATERNNOS NO MUNICÍPIO	UN - UNIDADE	7,00	1,00

OBJETIVO 1

PROPORCIONAR ACESSO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CUA COMPLEXIDADE DA ASSISTÊNCIA NA PRÁTICA CLÍNICA NECESSITA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS, PARA O APOIO DIAGN



Relatório de Metas e Prioridades

TRATAMENTO, INTEGRANDO-OS AOS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO A SAÚDE, E ASSIM CONTRIBUIR PARA DIMINUIR AGRAVOS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 349,51/100.000 (2019) PARA 330/100.000HABITANTES (2025)
REDUZIR O NÚMERO DE ÓBITOS MATERNNOS NO MUNICÍPIO DE 07 (2021) PARA 1 (2025)

Iniciativas

AMPLIAR/REESTRUTURAR/CONSTRUIR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO
ELABORAR/REVISAR PROTOCOLOS E FLUXOGRAMAS DE ATENDIMENTO ENTRE OS DIVERSOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DIFERENTES NÍVEIS DE ATENÇÃO
GARANTIR A OFERTA DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO
GARANTIR A AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INSTALADOS E OS SERVIÇOS DE MÉDIA E A
GARANTIR A MANUTENÇÃO ESTRUTURAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MAC, BEM COMO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS EXISTENTES E DEMANDADO PELA AMPLIAÇÃO
CAPACITAR AS EQUIPES DO MAC QUANTO AOS PROTOCOLOS E FLUXOS ENTRE OS SERVIÇOS
MONITORAR OS PACIENTES CRÔNICOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO ESTABECIMENTO DE PRÁTICAS DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA
MONITORAR OS SERVIÇOS DE INFORMACÃO QUANTO AO ACESSO E FREQUÊNCIA DAS GESTANTES AO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL NA REDE MUNICIPAL
GARANTIR RECURSOS HUMANOS PARA MANEJO DO PRÉ-NATAL, PUERPÉRIO E PARA AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL

PROGRAMA

0028 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 A 69 ANOS) POR DCTN	% - PERCENTUAL	349,51	340,00
Nº DE ÓBITOS MATERNNOS NO MUNICÍPIO	UN - UNIDADE	7,00	1,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	% - PERCENTUAL	11,24	11,00
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA NA ATENÇÃO BÁSICA	% - PERCENTUAL	87,80	88,00
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	% - PERCENTUAL	55,39	60,00

OBJETIVO 1

PROPORCIONAR ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE, VISANDO PREVENIR O APARECIMENTO DE DOENÇAS POR MEIO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE.

Órgão Responsável



Relatório de Metas e Prioridades

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 349,51/100.000 (2019) PARA 330/100.000 HABITANTES (2025)
 REDUZIR O NÚMERO DE ÓBITOS MATERNNOS NO MUNICÍPIO DE 07 (2021) PARA 1 (2025)
 REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL DE 11,24/1000 (2020) NASCIDOS VIVOS PARA 9/1000 (2025)
 AMPLIAR A COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA DE 87,80 EM 2020 ÀRA 95 % EM 2025
 AMPLIAR A COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO DE SAÚDE BUCAI. DE 55,39% EM 2020 PARA 80 % EM 2025

Iniciativas

AMPLIAR SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE NO MUNICÍPIO
 AMPLIAR O NÚMERO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAI NO MUNICÍPIO
 GARANTIR MANUTENÇÃO ADEQUADA DAS UNIDADES DE SAÚDE, DOS EQUIPAMENTOS, AQUISIÇÃO DE INSUMOS E RECURSOS HUMANOS
 CAPACITAR AS EQUIPES QUANTO A PROTOCOLOS E FLUXOS
 ADQUIRIR, EQUIPAR E MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS
 MONITORAR PACIENTES CRÔNICOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
 ELABORAR/REVISAR PROTOCOLOS E FLUXOS DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA ENTRE OS SERVIÇOS DE SAÚDE NOS DIVERSOS NÍVEIS DE ATENÇÃO
 MONITORAR SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO QUANTO AO ACESSO E FREQUÊNCIA DAS GESTANTES AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ NATAL
 MONITORAR A TRIAGEM NEONATAL, E CALENDÁRIO VACINAL ATÉ 1 ANO DE VIDA
 GARANTIR RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS PARA MANEJO DO PRÉ NATAL, PUERPÉRIO E DE AVALIAÇÃO DE CRESCIMENTO
 REVISÃO DE PROTOCOLOS E FLUXOS NOS DIVERSOS NÍVEIS DE ATENÇÃO
 MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
 EQUIPAR O LMPD - LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PRÓTESE DENTÁRIA.

PROGRAMA

0029 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

FORTALECER A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GARANTINDO A DIVULGAÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ESTIMULANDO A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE COM VISTA NA TRANSPARÊNCIA ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Órgão Responsável



Relatório de Metas e Prioridades

* SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

PROGRAMA

0030 - SINOP MAIS VERDE

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
FOCOS DE CALOR	UN - UNIDADE	0,00	100,00
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	% - PERCENTUAL	577,50	635,25

OBJETIVO 1

PROMOÇÃO DA CONSERVAÇÃO, DA RECUPERAÇÃO E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas

MANTER O NUMERO DE FOCOS DE CALOR, ABAIXO DE 100 FOCOS AO ANO
ELEVAR O NUMERO DE LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS, EM 10% AO ANO

Iniciativas

REALIZAR PESQUISAS DE SATTISFAÇÃO E OBJETIVOS ALCANÇADOS
EXECUTAR 100% DO CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES RURAL CONTRA INCÊNDIOS
PLANEJAR O PROJETO LICENCIA SINOP
REALIZAR VISTORIA DE 100% DAS DENUNCIAS RECEBIDAS DAS EMPRESAS POTENCIALMENTE POLUIDORAS
PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA
PLANO RESÍDUOS SÓLIDOS
CAPACITAR OS SERVIDORES PARA SENSIBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE NAS ATIVIDADES SOCIOAMBIENTAIS (CPPS)

PROGRAMA

9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA



Relatório de Metas e Prioridades

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES E EVENTUAIS RISCOS FISCAIS

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROGRAMA

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

GARANTIR COBERTURA FINANCEIRA PARA CRÉDITOS ADICIONAIS, POSSÍVEIS RISCOS FISCAIS E IMPREVISTO EMERGENCIAL ALÉM DE SUPRIR INSUFICIÊNCIAS DAS PREVISÕES FEITAS REFERENTE AOS GASTOS NÃO PROGRAMADOS PELA AGER/SINOP.

Órgão Responsável

* AGER/SINOP

PROGRAMA

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2022
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

RESERVA DE CONTINGÊNCIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Relatório de Metas e Prioridades

Órgão Responsável

* PREVI SINOP


ROBERTO DORNIER
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

Código	Descrição	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA		PREVISTA				
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
1.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	468.545.624,00	552.019.098,84	579.047.546,80	671.667.959,93	769.797.697,93	885.005.386,12	1.028.084.311,66		
1.1.0.0.00.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	165.991.156,56	172.693.794,33	218.738.451,78	237.495.426,63	281.070.782,87	335.191.504,96	401.685.611,55		
1.1.1.0.00.0.00.00.00	IMPOSTOS	142.536.294,66	149.969.098,29	181.036.924,39	204.744.864,96	241.540.318,50	287.914.781,22	344.179.359,95		
1.1.1.2.00.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	99.397.842,82	117.965.895,40	141.301.461,86	168.539.732,07		
1.1.1.2.50.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	0,00	0,00	78.343.865,34	92.368.513,53	110.197.139,44	130.580.220,61		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	61.833.536,33	69.581.052,19	78.224.342,46	84.982.950,52		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	388.376,97	428.729,81	473.275,36	522.449,25		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	9.400.658,22	11.641.801,40	14.417.210,44	17.854.247,01		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	6.721.293,82	10.716.930,13	17.082.311,16	22.220.573,85		
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	21.053.977,48	25.597.381,87	31.104.322,42	37.959.511,46		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PR	0,00	0,00	0,00	21.053.977,48	25.597.381,87	31.104.322,42	37.959.511,46		
1.1.1.3.00.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	15.212.009,14	19.045.513,14	21.128.465,74	25.982.479,24	31.807.838,24	38.949.302,35	47.707.122,27		
1.1.1.3.00.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	15.212.009,14	19.045.513,14	21.128.465,74	25.982.479,24	31.807.838,24	38.949.302,35	47.707.122,27		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	14.265.197,21	17.402.519,10	19.743.874,13	23.847.408,70	29.053.810,76	35.296.882,34	43.124.782,83		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRET	14.265.197,21	17.402.519,10	19.743.874,13	23.847.408,70	29.053.810,76	35.296.882,34	43.124.782,83		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - MULTAS E JUROS - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	0,00	0,00	0,00	532.844,16	736.336,06	1.033.426,15	1.469.858,75		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	946.811,93	1.642.994,04	1.384.591,61	2.135.070,54	2.754.027,48	3.552.420,05	4.582.339,44		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	946.811,93	1.642.994,04	1.384.591,61	2.135.070,54	2.754.027,48	3.552.420,05	4.582.339,44		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	79.364.542,90	91.766.584,86	107.664.016,98	127.932.505,65		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	79.364.542,90	91.766.584,86	107.664.016,98	127.932.505,65		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	73.458.032,83	84.082.666,07	98.465.565,13	116.915.099,25		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	0,00	0,00	0,00	17.928.384,07	26.078.864,93	37.934.662,35	55.180.262,31		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	0,00	0,00	0,00	532.844,16	736.336,06	1.033.426,15	1.469.858,75		
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECAÇÃO SIMPLES NACIONA	0,00	0,00	0,00	363.004,75	544.507,12	816.780,68	1.225.141,02		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	0,00	0,00	0,00	2.549.406,44	3.169.288,93	3.939.894,47	4.897.871,03		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECAÇÃO PR	0,00	0,00	0,00	2.824.259,47	3.778.293,80	4.225.131,15	4.649.676,58		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	TAXAS	0,00	0,00	0,00	32.749.054,29	39.528.203,30	47.273.332,13	57.501.164,16		
1.1.2.0.00.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	23.337.171,09	22.701.709,26	31.663.034,39	32.749.054,29	39.528.203,30	47.273.332,13	57.501.164,16		
1.1.2.1.00.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	1.241.043,93	1.068.218,58	606.200,00	21.582.933,59	27.283.591,61	33.798.737,64	42.624.419,98		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	1.241.043,93	1.068.218,58	606.200,00	906.420,00	926.740,00	946.960,00	967.280,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	900.000,00	920.000,00	940.000,00	960.000,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	6.200,00	6.500,00	6.700,00	7.000,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	110,00	120,00	130,00	140,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	110,00	120,00	130,00	140,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	1.853.274,76	2.394.163,50	3.093.710,06	4.000.452,20		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.690.730,20	2.165.068,00	2.769.125,16	3.538.360,66		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	119.777,12	176.912,39	261.301,94	385.946,42		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA			
		2019	2020	2021		2022	2023	2024	2025
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	42.767,38	52.183,11	63.282,96	76.145,12
1.1.2.1.98.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	18.823.238,89	23.962.688,11	29.758.067,56	37.656.687,78
1.1.2.1.98.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	16.664.618,31	21.336.487,22	26.812.671,51	34.297.026,67
1.1.2.1.98.0.1.01.00.00	TAXA DE LICENÇA P/FUNC.DE ESTABELECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	8.915.223,41	10.979.480,58	13.521.516,97	16.651.888,08
1.1.2.1.98.0.1.02.00.00	TAXA DE LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	260.210,66	306.047,32	359.958,20	423.365,60
1.1.2.1.98.0.1.03.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.805.740,35	5.712.455,69	8.572.692,69	12.863.269,34
1.1.2.1.98.0.1.04.00.00	HABITE-SE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049.943,89	1.648.003,65	1.648.003,65	1.648.003,65
1.1.2.1.98.0.1.05.00.00	TAXAS - EVENTUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
1.1.2.1.98.0.1.06.00.00	TX. SERVIÇOS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGER	0,00	0,00	0,00	0,00	2.623.000,00	2.680.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00
1.1.2.1.98.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	106.244,59	112.341,20	121.529,75	136.110,80
1.1.2.1.98.0.2.01.00.00	MULTAS E JUROS DA TAXA DE LICENÇA P/FUNC.DE ESTABELECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	98.440,32	99.969,88	101.523,21	103.100,67
1.1.2.1.98.0.2.02.00.00	MULTAS E JUROS DA TAXA DE LICENÇA P/FUNC.DE ESTABELECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.582,31	2.373,46	3.560,19	5.340,28
1.1.2.1.98.0.2.03.00.00	MULTAS E JUROS DA TAXA DE LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.509,51	5.264,26	7.896,35	11.844,58
1.1.2.1.98.0.2.04.00.00	MULTAS E JUROS DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	697,73	830,52	988,58	1.176,72
1.1.2.1.98.0.2.05.00.00	MULTAS E JUROS DE TAXAS - EVENTUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014,72	3.903,08	7.561,36	14.648,55
1.1.2.1.98.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271.527,05	1.521.794,46	1.521.794,46	1.521.794,46
1.1.2.1.98.0.3.01.00.00	DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE LICENÇA P/FUNC.DE ESTABELECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157.943,02	1.408.210,43	1.408.210,43	1.408.210,43
1.1.2.1.98.0.3.03.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00
1.1.2.1.98.0.3.05.00.00	TAXAS - EVENTUAL - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	46.584,03	46.584,03	46.584,03	46.584,03
1.1.2.1.98.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	780.848,94	992.065,23	1.302.071,84	1.701.755,85
1.1.2.1.98.0.4.01.00.00	MULTAS E JUROS DA DÍVIDA DA TAXA DE LICENÇA P/FUNC.DE ESTABELECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	746.285,35	944.084,47	1.234.452,21	1.605.218,75
1.1.2.1.98.0.4.03.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	10.389,76	11.689,64	13.137,66	14.746,67
1.1.2.1.98.0.4.05.00.00	TAXAS - EVENTUAL - MULTA E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	24.173,83	36.291,12	54.481,95	81.790,35
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.902.314,63	0,00	0,00	0,00	11.166.120,70	12.244.611,69	13.474.594,49	14.876.744,18
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.902.314,63	0,00	0,00	0,00	11.166.120,70	12.244.611,69	13.474.594,49	14.876.744,18
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	9.498.198,10	10.575.843,51	11.804.632,42	13.205.079,15
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	TAXAS P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	880.756,41	880.756,41	880.756,41	880.756,41
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	TAXA DE CADASTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	TX.COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	0,00	0,00	0,00	0,00	7.908.169,26	9.006.498,22	10.257.355,20	11.681.922,20
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	CONCESSÃO DE SEPULTAMENTOS E SIMILARES	0,00	0,00	0,00	0,00	690.772,43	669.588,88	646.520,81	621.400,54
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	62.884,56	63.720,14	64.904,03	66.596,99
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00	TAXAS P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.116,24	1.339,51	1.607,44	1.928,96
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00	TAXA DE CADASTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	35,00	40,00	45,00
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00	TX.COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	60.523,70	60.523,70	60.523,70	60.523,70
1.1.2.2.01.0.2.05.00.00	CONCESSÃO DE SEPULTAMENTOS E SIMILARES - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.214,62	1.821,93	2.732,89	4.099,33
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131.132,81	1.131.137,81	1.131.142,81	1.131.147,81



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA			PREVISTA			
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.2.01.0.3.02.00.00	DÍVIDA ATIVA - TAXAS P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	31.102,81	31.102,81	31.102,81	31.102,81
1.1.2.01.0.3.03.00.00	TAXA DE CADASTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	30,00	35,00	40,00	45,00
1.1.2.01.0.3.04.00.00	TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
1.1.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	473.905,23	473.910,23	473.915,23	473.920,23
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00	TAXAS P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	87.875,23	87.875,23	87.875,23	87.875,23
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00	TAXA DE CADASTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	30,00	35,00	40,00	45,00
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00	TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	386.000,00	386.000,00	386.000,00	386.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	117.690,81	22.986,78	38.493,00	1.507,38	2.261,07	3.391,60	5.087,40
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	1.507,38	2.261,07	3.391,60	5.087,40
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	1.507,38	2.261,07	3.391,60	5.087,40
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	264,64	396,96	595,44	893,16
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.242,74	1.864,11	2.796,16	4.194,24
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	1.441,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	95,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	26.396.925,74	29.081.152,20	34.740.671,41	40.853.470,04	43.721.988,79	48.188.934,61	53.228.471,65
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	15.441.694,25	16.972.291,17	20.740.563,03	24.820.362,00	25.180.623,00	26.803.986,00	28.535.779,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	0,00	24.808.362,00	25.167.903,00	26.790.503,00	28.521.487,00
1.2.1.5.01.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	0,00	0,00	21.803.542,00	23.278.062,00	24.841.014,00	26.508.772,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	21.803.542,00	23.278.062,00	24.841.014,00	26.508.772,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	21.079.717,00	22.504.537,00	24.025.663,00	25.649.606,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	591.171,00	637.748,00	676.264,00	716.571,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÉDIDOS	0,00	0,00	0,00	8.957,00	9.495,00	10.064,00	10.668,00
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÉDIDOS PREV. SINOP	0,00	0,00	0,00	40.307,00	42.725,00	45.289,00	48.006,00
1.2.1.5.01.1.1.05.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES LICENCIADOS	0,00	0,00	0,00	1.791,00	1.899,00	2.013,00	2.134,00
1.2.1.5.01.1.1.06.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERV. - PREV. SINOP EFETIVO	0,00	0,00	0,00	985,00	1.044,00	1.107,00	1.173,00
1.2.1.5.01.1.1.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERV. ATIVO - AGER	0,00	0,00	0,00	80.614,00	80.614,00	80.614,00	80.614,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0,00	0,00	0,00	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,00
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS	0,00	0,00	0,00	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
1.2.1.5.01.4.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO ORLUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	0,00	0,00	2.066.963,00	895.713,00	895.713,00	895.713,00
1.2.1.5.01.4.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO ORLUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.066.963,00	895.713,00	895.713,00	895.713,00
1.2.1.5.01.4.1.01.00.00	CPSSS ORLUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PMS ATIVO	0,00	0,00	0,00	2.066.963,00	895.713,00	895.713,00	895.713,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA			PREVISTA			
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
12.1.5.01.5.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO ORÇUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO	0,00	0,00	0,00	447.857,00	474.728,00	503.212,00	533.404,00
12.1.5.01.5.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO ORÇUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	447.857,00	474.728,00	503.212,00	533.404,00
12.1.5.01.5.1.01.00.00	CPSSS ORÇUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - APOSENTADOS	0,00	0,00	0,00	447.857,00	474.728,00	503.212,00	533.404,00
12.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.720,00	13.483,00	14.292,00
12.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.720,00	13.483,00	14.292,00
12.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.720,00	13.483,00	14.292,00
12.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIB. PAT/PIO RPMS - ATIVO CIVIL SERVIDOR LICENCIADO	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.120,00	2.247,00	2.382,00
12.1.5.02.1.1.04.00.00	PATRONAL SERVIDOR ATIVO CEDIDOS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00
12.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.955.231,49	12.108.861,03	14.000.108,38	16.033.108,04	18.541.365,79	21.384.948,61	24.692.692,65
12.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	16.033.108,04	18.541.365,79	21.384.948,61	24.692.692,65
12.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	16.033.108,04	18.541.365,79	21.384.948,61	24.692.692,65
12.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	15.256.084,77	17.483.584,52	20.036.313,24	22.961.754,93
12.4.1.50.0.2.00.00.00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	17.090,43	17.090,43	17.090,43	17.090,43
12.4.1.50.0.3.00.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	530.663,48	680.041,38	871.464,34	1.116.766,65
12.4.1.50.0.4.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - DÍVIDA ATIVA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	229.269,36	360.649,46	460.080,60	597.080,60
13.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	14.295.642,75	9.009.041,35	11.322.621,42	7.303.890,68	7.719.930,45	8.190.286,25	8.702.552,44
13.0.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	88.347,24	6.750,49	41.695,61	89.749,98	90.387,18	92.012,04	93.718,14
13.1.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE ALUGUEIS - OUTROS	3.366,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.0.01.1.02.00.00	RECEITAS DE ALUGUEIS - (CENTRO DE EVENTOS) - MULTAS E JUROS	13,61	23,90	23,98	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.1.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	89.749,98	90.387,18	92.012,04	93.718,14
13.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	0,00	0,00	89.749,98	90.387,18	92.012,04	93.718,14
13.1.1.01.1.00.00.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	89.749,98	90.387,18	92.012,04	93.556,14
13.1.1.01.1.1.01.00.00	RECEITAS DE ALUGUEIS - (CENTRO DE EVENTOS)	0,00	0,00	0,00	31.860,00	32.497,20	34.122,04	35.828,16
13.1.1.01.1.1.03.00.00	ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	57.727,98	57.727,98	57.727,98	57.727,98
13.1.1.01.1.2.00.00.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	162,00	162,00	162,00	162,00
13.1.1.01.1.2.03.00.00	ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	162,00	162,00	162,00	162,00
13.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	11.695.477,00	9.002.290,86	11.280.925,81	7.214.140,70	7.629.543,27	8.098.274,25	8.608.834,30
13.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	11.695.477,00	9.002.290,86	11.280.925,81	7.214.140,70	7.629.543,27	8.098.274,25	8.608.834,30
13.2.1.01.0.0.00.00.00	RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	1.664.140,70	1.746.543,27	1.862.294,25	1.998.696,30
13.2.1.01.0.1.00.00.00	RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.664.140,70	1.746.543,27	1.862.294,25	1.998.696,30
13.2.1.01.0.1.01.00.00	RECEITA DE REM.DEP.BANC. DE REC. VINC. FUNDEB 60	0,00	0,00	0,00	41.800,21	50.065,88	59.966,03	71.823,86
13.2.1.01.0.1.02.00.00	RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - UNIÃO/SUS	0,00	0,00	0,00	121.227,68	153.307,53	193.876,51	245.181,05
13.2.1.01.0.1.03.00.00	RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ESTADO/SUS	0,00	0,00	0,00	14.406,33	15.460,79	16.592,43	17.806,90
13.2.1.01.0.1.04.00.00	RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
13.2.1.01.0.1.05.00.00	RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA				
		2019	2020		2021	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.01.01.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNAS - FEDERAL	0,00	0,00	0,00	9.822,56	9.822,56	9.822,56	9.822,56	9.822,56
1.3.2.1.01.01.07.00.00	REC.REM.DEPOSITO BANC. AÇÕES DO COVID - 19 NO SUAS	0,00	0,00	0,00	2.053,69	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.2.1.01.01.08.00.00	REC.REM.DEPOSITO BANC.-SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	65.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.3.2.1.01.01.09.00.00	REC.REM.DEP.BANC.-MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	10.872,67	10.872,67	10.872,67	10.872,67	10.872,67
1.3.2.1.01.01.10.00.00	REC.REM.DEP.BANC. - TRANSP.ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	706,98	768,66	835,73	908,65	908,65
1.3.2.1.01.01.11.00.00	REC.REM.DEPÓSITO BANCÁRIO - OUTRAS TRANSF.FINDE	0,00	0,00	0,00	3.007,75	3.007,75	3.007,75	3.007,75	3.007,75
1.3.2.1.01.01.12.00.00	REC.REM.DEPÓSITO BANCÁRIO - APOIO FINANCMUNIC.EDUC.	0,00	0,00	0,00	206,04	300,10	437,10	636,64	636,64
1.3.2.1.01.01.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENT	0,00	0,00	0,00	146.656,48	174.519,84	207.676,98	247.133,67	247.133,67
1.3.2.1.01.01.14.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	0,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
1.3.2.1.01.01.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ILLUM. PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	1.092,53	1.703,13	2.654,98	4.138,81	4.138,81
1.3.2.1.01.01.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FETHAB	0,00	0,00	0,00	4.059,59	4.928,15	5.982,54	7.262,52	7.262,52
1.3.2.1.01.01.17.00.00	REM.DE OUTROS DEP.BANC. DE REC. VINCULADOS-PROCON	0,00	0,00	0,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
1.3.2.1.01.01.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FANUS	0,00	0,00	0,00	15.500,00	16.000,00	16.500,00	17.000,00	17.000,00
1.3.2.1.01.01.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS - FEDERAL	0,00	0,00	0,00	23.102,99	23.102,99	23.102,99	23.102,99	23.102,99
1.3.2.1.01.01.20.00.00	REMUIN. OUTROS DEP. BANCÁRIOS DE REC. VINCULADOS - CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00	0,00	87,26	123,89	175,90	249,74	249,74
1.3.2.1.01.01.21.00.00	REC.REM.DEP.BANC.ALEMAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	26.415,10	26.415,10	26.415,10	26.415,10	26.415,10
1.3.2.1.01.01.22.00.00	REC.REM.DEPÓSITO BANCÁRIO - MULTAS TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
1.3.2.1.01.01.23.00.00	REC.REM.DEPÓSITO BANCÁRIO - FEP	0,00	0,00	0,00	4.841,19	4.841,19	4.841,19	4.841,19	4.841,19
1.3.2.1.01.01.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FMS - ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	1.134,43	1.134,43	1.134,43	1.134,43	1.134,43
1.3.2.1.01.01.25.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FMDCA	0,00	0,00	0,00	1.634,83	1.673,24	1.712,55	1.752,75	1.752,75
1.3.2.1.01.01.26.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	14.764,74	14.764,74	14.764,74	14.764,74	14.764,74
1.3.2.1.01.01.27.00.00	REC.REM.DEP.BANC. - FETHAB-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	2.966,09	2.966,09	2.966,09	2.966,09	2.966,09
1.3.2.1.01.01.28.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS - ESTADO	0,00	0,00	0,00	1.933,46	1.933,46	1.933,46	1.933,46	1.933,46
1.3.2.1.01.01.29.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.DE REC.VINCULADOS -FDO.MUN.DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	822,04	822,04	822,04	822,04	822,04
1.3.2.1.01.01.30.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.066.126,06	1.093.609,04	1.121.800,48	1.150.718,65	1.150.718,65
1.3.2.1.01.01.31.00.00	REC. REM. DEPOSITO BANCARIO - AGER	0,00	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
1.3.2.1.04.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	0,00	5.550.000,00	5.883.000,00	6.235.980,00	6.610.138,00	6.610.138,00
1.3.2.1.04.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	5.550.000,00	5.883.000,00	6.235.980,00	6.610.138,00	6.610.138,00
1.3.2.1.04.01.01.00.00	REM.REC.RPPS - RENDA FIXA - CONT.PREV	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.300.000,00	5.618.000,00	5.955.080,00	5.955.080,00
1.3.2.1.04.01.02.00.00	REM.REC.RPPS - RENDA FIXA - TX.ADM.	0,00	0,00	0,00	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,00	238.203,00
1.3.2.1.04.01.03.00.00	REM.REC.RPPS - RENDA VARIÁVEL	0,00	0,00	0,00	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,00	178.652,00
1.3.2.1.04.01.04.00.00	REM.REC.RPPS - FUNDO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,00	238.203,00
1.4.0.0.00.0.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	15,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.1.01.00.00	VENDA DE MUDAS	15,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.558.989,83	608.392,32	8.067,00	12.751,26	12.751,26	12.751,26	12.751,26	12.751,26
1.6.1.0.00.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	11.148,22	521.303,48	8.067,00	12.751,26	12.751,26	12.751,26	12.751,26	12.751,26



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBALUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA					PREVISTA				
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025			
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	512.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	12.751,26	12.751,26	12.751,26	12.751,26			
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	12.751,26	12.751,26	12.751,26	12.751,26			
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	12.751,26	12.751,26	12.751,26	12.751,26			
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE PREPARO DE SOLO	0,00	0,00	0,00	12.751,26	12.751,26	12.751,26	12.751,26			
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	2.271.048,75	87.088,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.6.2.0.04.1.1.00.00.00	SERVIÇOS TARIFA AEROPORTUÁRIA - PRINCIPAL	2.271.048,75	87.088,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	276.792,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.6.9.0.00.1.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	274.858,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	254.235.556,60	333.580.044,16	305.074.812,09	378.475.082,01	431.556.312,61	487.488.568,65	558.287.609,41			
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	81.545.397,70	144.332.210,47	93.586.111,37	123.677.226,11	142.678.902,63	163.413.996,11	190.181.694,13			
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	76.863.926,56	92.629.490,22	112.150.487,82	135.535.923,36			
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0,00	0,00	0,00	74.743.311,69	90.538.514,85	109.675.466,00	132.862.069,65			
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	0,00	0,00	0,00	67.063.438,01	81.092.407,86	98.056.091,47	118.568.400,25			
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	67.063.438,01	81.092.407,86	98.056.091,47	118.568.400,25			
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	3.770.835,71	4.598.093,90	5.606.838,65	6.836.885,15			
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.770.835,71	4.598.093,90	5.606.838,65	6.836.885,15			
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	0,00	0,00	0,00	3.909.037,97	4.848.013,09	6.012.535,84	7.456.784,17			
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.909.037,97	4.848.013,09	6.012.535,84	7.456.784,17			
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0,00	0,00	0,00	2.120.614,89	2.290.975,37	2.475.021,82	2.673.853,73			
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.120.614,89	2.290.975,37	2.475.021,82	2.673.853,73			
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	5.449.793,90	5.714.617,82	6.031.473,46	6.410.645,46			
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00	4.031.760,65	4.031.760,65	4.031.760,65	4.031.760,65			
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	4.031.760,65	4.031.760,65	4.031.760,65	4.031.760,65			
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CTEM	0,00	0,00	0,00	89.510,83	91.533,31	93.601,49	95.716,40			
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CTEM - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	89.510,83	91.533,31	93.601,49	95.716,40			
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	0,00	0,00	0,00	1.328.522,42	1.591.323,86	1.906.111,32	2.283.168,41			
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0,00	0,00	0,00	1.328.522,42	1.591.323,86	1.906.111,32	2.283.168,41			
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.328.522,42	1.591.323,86	1.906.111,32	2.283.168,41			
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	25.230.365,00	27.188.968,00	29.046.431,00	31.089.641,00			
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO	0,00	0,00	0,00	14.002.600,00	15.517.271,00	16.886.409,00	18.392.461,00			
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	0,00	0,00	0,00	14.002.600,00	15.517.271,00	16.886.409,00	18.392.461,00			
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	0,00	0,00	0,00	2.498.600,00	2.748.460,00	3.023.306,00	3.325.637,00			
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS/CEO	0,00	0,00	0,00	529.892,00	529.892,00	529.892,00	529.892,00			
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DE DESEMPENHO DA ASP	0,00	0,00	0,00	1.228.725,00	1.351.597,00	1.486.757,00	1.635.433,00			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAUBÁS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA				
		2019	2020		2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS/SAÚDE BUCAI	0,00	0,00	0,00	618.156,00	679.972,00	747.969,00	822.766,00	
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	INFORMATIZAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS	0,00	0,00	0,00	326.400,00	359.040,00	394.944,00	434.438,00	
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS-PROG-FORMAÇ-PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	1.026.000,00	1.296.000,00	1.296.000,00	1.296.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	INCENTIVO FINANCIÁRIO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	0,00	0,00	0,00	7.774.827,00	8.552.310,00	9.407.541,00	10.348.295,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	0,00	0,00	0,00	8.325.436,00	8.674.663,00	9.058.813,00	9.481.378,00	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	0,00	0,00	0,00	8.325.436,00	8.674.663,00	9.058.813,00	9.481.378,00	
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	3.492.272,00	3.841.499,00	4.225.649,00	4.648.214,00	
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	TETO MUNICIPAL REDE DE URGÊNCIA (RAU-UPA)	0,00	0,00	0,00	2.730.000,00	2.730.000,00	2.730.000,00	2.730.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	TETO MUNICIPAL REDE VIVER SEM LIMITES (RDEF)	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSMEM)	0,00	0,00	0,00	421.686,00	421.686,00	421.686,00	421.686,00	
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00	FAC S/A CADEIRAS DE RODA	0,00	0,00	0,00	1.478,00	1.478,00	1.478,00	1.478,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	0,00	0,00	0,00	2.036.652,00	2.131.357,00	2.235.532,00	2.350.125,00	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	0,00	0,00	0,00	2.036.652,00	2.131.357,00	2.235.532,00	2.350.125,00	
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	0,00	0,00	0,00	947.050,00	1.041.755,00	1.145.930,00	1.260.523,00	
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	PIXO FIXO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PPS	0,00	0,00	0,00	751.926,00	751.926,00	751.926,00	751.926,00	
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	INCENTIVO FINANC.VIG.EM SAÚDE/IST-AIDS E HEPATITES VIRAIS	0,00	0,00	0,00	250.073,00	250.073,00	250.073,00	250.073,00	
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	PROG.FINANÇ.AÇÕES DE ALIMENT.E NUTRIÇÃO (FAN)	0,00	0,00	0,00	843.677,00	843.677,00	843.677,00	843.677,00	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	PROG.FINANÇ.AÇÕES DE ALIMENT.E NUTRIÇÃO (FAN)	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	0,00	0,00	7.866.023,84	8.364.557,88	8.898.541,96	9.470.800,85	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.336.487,00	5.603.311,35	5.883.476,92	6.177.650,76	
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	5.336.487,00	5.603.311,35	5.883.476,92	6.177.650,76	
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	0,00	0,00	2.104.657,80	2.315.123,58	2.546.635,94	2.801.299,54	
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	825.068,00	907.574,80	998.332,28	1.098.165,51	
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	1.236.098,00	1.359.707,80	1.495.678,58	1.645.246,44	
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	PNAE - PNAEC/PNAEP-PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CRECHE/PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	0,00	43.491,80	47.840,98	52.625,08	57.887,55	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	0,00	0,00	0,00	173.060,00	181.713,00	190.796,65	200.338,58	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	0,00	0,00	173.060,00	181.713,00	190.796,65	200.338,58	
1.7.1.4.98.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - P	0,00	0,00	0,00	251.819,00	264.409,95	277.630,45	291.511,97	
1.7.1.4.98.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - P	0,00	0,00	0,00	251.819,00	264.409,95	277.630,45	291.511,97	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÛBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA			PREVISTA			
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.4.98.0.1.01.00.00	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	251.819,00	264.409,95	277.630,45	291.511,97
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	0,00	1.724.719,61	1.793.831,63	1.883.932,96	2.001.398,06
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	0,00	1.724.719,61	1.793.831,63	1.883.932,96	2.001.398,06
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.724.719,61	1.793.831,63	1.883.932,96	2.001.398,06
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	SCPV - SERV.DE CONV.E PORTALECIMENTO DE VINCULOS	0,00	0,00	0,00	324.000,00	324.000,00	324.000,00	324.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	PBF - PAIF	0,00	0,00	0,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	IGD - PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	0,00	0,00	0,00	205.008,00	205.008,00	205.008,00	205.008,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	BPC ESCOLA	0,00	0,00	0,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	0,00	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	ABORDAGEM SOCIAL	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI E MISE	0,00	0,00	0,00	208.800,00	208.800,00	208.800,00	208.800,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	46.792,80	46.792,80	46.792,80	46.792,80
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (IDOSO E CRIANÇA)	0,00	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11.00.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	0,00	0,00	0,00	54.912,00	54.912,00	54.912,00	54.912,00
1.7.1.6.50.0.1.12.00.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGBDF	0,00	0,00	0,00	227.566,81	296.678,83	386.780,16	504.245,26
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	6.542.397,22	6.787.437,08	5.403.128,93	5.673.285,38
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	6.542.397,22	6.787.437,08	5.403.128,93	5.673.285,38
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	6.542.397,22	6.787.437,08	5.403.128,93	5.673.285,38
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	PTTS HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00	1.641.600,00	1.641.600,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - RECOMPOSIÇÃO DOS VALORES DA LEI KANDIR	0,00	0,00	0,00	4.900.797,22	5.145.837,08	5.403.128,93	5.673.285,38
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	100.038.789,26	108.816.568,15	123.320.810,72	147.250.380,53	170.566.685,15	193.916.162,35	224.904.785,35
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	140.768.741,53	163.876.022,90	186.997.685,73	217.737.929,55
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	0,00	0,00	0,00	114.956.557,74	134.415.102,46	153.360.320,86	179.319.423,06
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	114.956.557,74	134.415.102,46	153.360.320,86	179.319.423,06
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	0,00	0,00	0,00	109.665.928,74	130.345.196,08	153.360.320,86	179.319.423,06
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - CONTRAPARTIDA CONVÊNIOS FEDERAIS	0,00	0,00	0,00	290.629,00	69.906,38	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - CONTRAPARTIDA CONVÊNIOS ESTADUAIS	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00	0,00	23.182.076,38	26.531.886,42	30.365.744,01	34.753.594,02
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	23.182.076,38	26.531.886,42	30.365.744,01	34.753.594,02
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	510.998,39	515.792,56	520.631,77	525.516,26
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	510.998,39	515.792,56	520.631,77	525.516,26
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	213.738,96	258.446,58	312.505,66	377.872,24
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	213.738,96	258.446,58	312.505,66	377.872,24
1.7.2.1.54.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	213.738,96	258.446,58	312.505,66	377.872,24
1.7.2.1.54.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	213.738,96	258.446,58	312.505,66	377.872,24
1.7.2.1.54.0.0.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	1.905.370,06	2.154.794,88	2.438.483,46	2.761.524,01
1.7.2.1.54.0.1.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.905.370,06	2.154.794,88	2.438.483,46	2.761.524,01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

Código	Descrição	RECEITA ARRECADADA			PREVISTA			
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.2.1.54.0.1.01.00.00	COTA PARTE DO FETHAB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.798.080,00	2.020.682,30	2.270.842,77	2.551.973,11
1.7.2.1.54.0.1.02.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO - FEP	0,00	0,00	0,00	107.290,06	134.112,58	167.640,72	209.550,96
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	3.600.722,00	3.767.522,00	3.951.002,00	4.152.830,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	3.600.722,00	3.767.522,00	3.951.002,00	4.152.830,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.600.722,00	3.767.522,00	3.951.002,00	4.152.830,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	0,00	0,00	0,00	1.382.400,00	1.520.640,00	1.672.204,00	1.839.974,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	INCENTIVO A REGIONALIZAÇÃO - UNIDADES REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENTAL	0,00	0,00	0,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	PAF - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	0,00	0,00	407.354,00	407.354,00	407.354,00	407.354,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	0,00	285.600,00	314.160,00	345.576,00	380.134,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	PROG.APOIO DESENV.E IMPLM.CON.S.INTERM.SAÚDE - PAICI	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	0,00	0,00	0,00	1.365.000,00	1.365.000,00	1.365.000,00	1.365.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	0,00	0,00	0,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	2.880.917,00	2.923.140,25	2.967.474,66	3.014.025,80
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	336.100,00	336.100,00	336.100,00	336.100,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	336.100,00	336.100,00	336.100,00	336.100,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	FUPIS - FUMIS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	FEAS - (PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL)	0,00	0,00	0,00	334.100,00	334.100,00	334.100,00	334.100,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	0,00	0,00	2.544.817,00	2.587.040,25	2.631.374,66	2.677.925,80
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.544.817,00	2.587.040,25	2.631.374,66	2.677.925,80
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	FETHAB - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	844.465,00	886.688,25	931.022,66	977.573,80
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	1.700.352,00	1.700.352,00	1.700.352,00	1.700.352,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	404.459,37	453.407,23	515.360,75	593.775,55
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	404.459,37	453.407,23	515.360,75	593.775,55
1.7.4.1.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	404.459,37	453.407,23	515.360,75	593.775,55
1.7.4.1.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	404.459,37	453.407,23	515.360,75	593.775,55
1.7.4.1.01.0.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS - FM,DEFESA CRIANÇA ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	184.219,30	233.167,16	295.120,68	373.535,52
1.7.4.1.01.0.1.02.00.00	DOAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA FUNDO MUNIC. IDOSO	0,00	0,00	0,00	220.240,07	220.240,07	220.240,07	220.240,07
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	72.651.369,64	80.431.265,54	88.167.890,00	107.143.016,00	117.857.317,60	129.643.049,36	142.607.354,30
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E	0,00	0,00	0,00	107.143.016,00	117.857.317,60	129.643.049,36	142.607.354,30
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E	0,00	0,00	0,00	107.143.016,00	117.857.317,60	129.643.049,36	142.607.354,30
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E	0,00	0,00	0,00	107.143.016,00	117.857.317,60	129.643.049,36	142.607.354,30
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.067.337,21	7.046.674,48	9.162.923,10	7.547.339,31	5.715.931,95	5.933.340,37	6.167.315,55
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.824.341,07	4.406.601,45	6.958.686,28	5.423.767,33	3.425.153,72	3.468.055,44	3.518.475,93
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	5.423.767,33	3.425.153,72	3.468.055,44	3.518.475,93
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	0,00	0,00	4.203.496,58	2.165.839,67	2.168.916,84	2.172.963,30
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	4.152.976,04	2.112.801,05	2.112.818,97	2.113.149,97



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		PREVISTA				
		2019	2020	ORÇADA 2021	2022	2023	2024	2025
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.500,00	2.250,00	3.375,00
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	4.078.500,00	2.038.500,00	2.038.500,00	2.038.500,00
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00	AUTO DE INFRAÇÃO - MULTAS - DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	73.476,04	72.801,05	72.068,97	71.274,97
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	37.480,52	39.063,69	40.995,42	43.352,45
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	7.190,60	8.773,77	10.705,51	13.062,57
1.9.1.1.01.0.3.03.00.00	AUTO DE INFRAÇÃO - MULTAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	29.789,92	29.789,92	29.789,92	29.789,92
1.9.1.1.01.0.3.04.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	12.540,02	13.474,93	14.602,44	15.960,84
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	3.683,98	4.618,89	5.746,40	7.104,80
1.9.1.1.01.0.4.03.00.00	AUTO DE INFRAÇÃO - MULTAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	8.556,04	8.556,04	8.556,04	8.556,04
1.9.1.1.01.0.4.04.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00
1.9.1.1.01.0.4.05.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	0,00	0,00	0,00	956.370,75	987.794,05	1.020.238,60	1.053.737,61
1.9.1.1.04.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	803.041,52	810.214,29	813.661,97	812.481,46
1.9.1.1.04.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00
1.9.1.1.04.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	80.000,00	96.602,33	116.650,13	140.856,44
1.9.1.1.04.0.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	44.329,23	51.977,43	60.926,50	71.397,71
1.9.1.1.04.0.0.4.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	0,00	262.900,00	270.020,00	276.650,00	288.400,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	0,00	232.300,00	238.820,00	244.850,00	255.900,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS- FAMUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	180.000,00	185.000,00	190.000,00	200.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	DANOS AO MEIO AMBIENTE - FAMUS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	800,00	820,00	850,00	900,00
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA FAMUS	0,00	0,00	0,00	36.000,00	37.000,00	37.500,00	38.000,00
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00	MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA - FAMUS	0,00	0,00	0,00	15.500,00	16.000,00	16.500,00	17.000,00
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	0,00	30.600,00	31.200,00	31.800,00	32.500,00
1.9.1.1.06.2.0.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	0,00	30.600,00	31.200,00	31.800,00	32.500,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.500,00	2.250,00	3.375,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.500,00	2.250,00	3.375,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	660.454,22	1.288.051,00	1.053.374,15	1.312.071,98	1.430.778,23	1.553.904,93	1.683.026,44
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	29.416,53	0,00	0,00	86.773,76	100.480,01	118.606,71	142.728,22
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	40.065,85	41.383,98	42.745,48	44.151,77
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	40.065,85	41.383,98	42.745,48	44.151,77
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	40.065,85	41.383,98	42.745,48	44.151,77
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00
1.9.2.2.03.0.1.01.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES RPPS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA			PREVISTA			
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
19.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	29.416,53	0,00	0,00	41.707,91	53.796,03	70.243,23	92.621,45
19.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	41.707,91	53.796,03	70.243,23	92.621,45
19.2.2.99.0.1.01.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS/OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	33.521,38	45.609,50	62.056,70	84.434,92
19.2.2.99.0.1.02.00.00	RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS EM DUPLICIDADE	0,00	0,00	0,00	8.186,53	8.186,53	8.186,53	8.186,53
19.2.3.00.0.0.00.00.00	RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	1.225.298,22	1.330.298,22	1.435.298,22	1.540.298,22
19.2.3.02.0.0.00.00.00	RESSARCIMENTO DE CUSTOS	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
19.2.3.02.0.1.00.00.00	RESSARCIMENTO PESSOAL CEDIDO	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
19.2.3.99.0.0.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	25.298,22	30.298,22	35.298,22	40.298,22
19.2.3.99.0.1.00.00.00	RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
19.2.3.99.0.2.00.00.00	RESSARCIMENTOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	298,22	298,22	298,22	298,22
19.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.582.541,92	1.352.022,03	1.150.862,67	811.500,00	860.000,00	911.380,00	965.813,00
19.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	811.500,00	860.000,00	911.380,00	965.813,00
19.9.0.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	0,00	0,00	0,00	800.000,00	848.000,00	898.880,00	952.813,00
19.9.0.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	0,00	0,00	0,00	800.000,00	848.000,00	898.880,00	952.813,00
19.9.0.03.0.1.01.00.00	COMPENSAÇÃO FINANC.ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROP. DE PREVID.SERV.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	800.000,00	848.000,00	898.880,00	952.813,00
19.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	11.500,00	12.000,00	12.500,00	13.000,00
19.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	0,00	0,00	0,00	11.500,00	12.000,00	12.500,00	13.000,00
19.9.9.99.1.0.00.00.00	CREDITOS NÃO IDENTIFICADOS EM BANCOS	0,00	0,00	0,00	11.500,00	12.000,00	12.500,00	13.000,00
19.9.9.99.1.1.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	16.952.530,27	48.250.684,59	66.542.064,60	10.586.500,00	7.793.139,95	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.430.949,03	37.448.418,78	49.326.797,14	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	13.430.949,03	37.448.418,78	49.326.797,14	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	13.430.949,03	37.448.418,78	49.326.797,14	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	ALIEIENÇÃO DE BENS	0,00	2.691.224,30	2.169.619,05	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIEIENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	2.691.224,30	2.169.619,05	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCEÍAS DE CAPITAL	3.521.581,24	8.111.041,51	15.045.648,41	10.586.500,00	7.793.139,95	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCEÍAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.951.581,24	7.502.328,51	15.045.648,41	7.586.500,00	5.393.139,95	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCEÍAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	7.586.500,00	5.393.139,95	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCEÍAS DE CONVÊNÍOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	1.086.500,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.01.0.1.00.00.00	TRANSFERENCEÍAS DE CONVÊNÍOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.086.500,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.01.0.1.01.00.00	CONVÊNIO FEIRAS LIVRE	0,00	0,00	0,00	1.086.500,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERENCEÍAS DE CONVÊNÍOS DA UNIÃO DESTIMADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERENCEÍAS DE CONVÊNÍOS DA UNIÃO DESTIMADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.1.01.00.00	URBANIZAÇÃO E IMPLANTÇÃO DE INFERA ESTRUTURA NO PARQUE URBANO	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	TRANSFERENCEÍAS DE CONVÊNÍOS DA UNIÃO DESTIMADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSP	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	TRANSFERENCEÍAS DE CONVÊNÍOS DA UNIÃO DESTIMADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSP	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00	PAVIM.ASFALT.DRENAEM E SINALIZ.VIÁRIA	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA				
		2019	2020		2021	2022	2023	2024	2025
2.4.2.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	570.000,00	606.713,00	0,00	3.000.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	
2.4.2.2.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	
2.4.2.2.54.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRAN	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00	CONV.PAVIMENT. ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	
7.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	23.483.598,76	25.410.139,12	31.013.769,30	43.667.530,36	52.707.865,73	54.764.730,46	56.648.004,12	
7.2.0.0.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	19.707.161,93	18.919.440,99	22.633.212,66	27.137.715,00	27.505.573,75	29.281.535,00	31.176.366,95	
7.2.1.0.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	19.707.161,93	18.919.440,99	22.633.212,66	27.137.715,00	27.505.573,75	29.281.535,00	31.176.366,95	
7.2.1.5.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7.2.1.5.02.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7.2.1.5.02.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	PATRONAL - LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7.2.1.5.02.1.1.05.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CEDIDOS - PREVI SINOP	0,00	0,00	0,00	45.000,00	712.000,00	755.000,00	800.000,00	
7.2.1.5.02.1.1.19.00.00	PATRONAL PREVI SINOP - EFETIVOS	0,00	0,00	0,00	1.100,00	47.700,00	50.562,00	53.596,00	
7.2.1.5.02.1.1.21.00.00	PATRONAL SERVIDOR ATIVO - AGER	0,00	0,00	0,00	90.000,00	1.166,00	1.236,00	1.310,00	
7.2.1.5.02.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORLUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	
7.2.1.5.02.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORLUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIN	0,00	0,00	0,00	2.307.616,75	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
7.2.1.5.02.2.1.01.00.00	CPSS PATRONAL - ORLUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - ATIVO PMS	0,00	0,00	0,00	2.307.616,75	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
7.2.1.5.50.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	
7.2.1.5.50.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORLUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO	0,00	0,00	0,00	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	
7.2.1.5.50.3.1.01.00.00	CPSS PATRONAL - ORLUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - APOSENTADOS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	
7.9.0.0.00.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.776.436,83	6.490.698,13	8.380.556,64	16.729.815,36	25.202.291,98	25.483.195,46	25.471.637,17	
7.9.2.0.00.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	141.151,61	2.698.107,77	210.000,00	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	
7.9.2.2.00.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	141.151,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7.9.2.2.99.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - PRINCIPAL	141.151,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7.9.2.3.00.0.00.00.00	RESSARCIMENTOS	0,00	2.698.107,77	210.000,00	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	
7.9.2.3.99.0.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	0,00	2.698.107,77	210.000,00	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	
7.9.9.0.00.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.635.285,22	3.792.590,36	8.170.556,64	16.479.815,36	24.937.291,98	25.202.295,46	25.173.883,17	
7.9.9.9.01.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	16.479.815,36	24.937.291,98	25.202.295,46	25.173.883,17	
7.9.9.9.01.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	16.479.815,36	24.937.291,98	25.202.295,46	25.173.883,17	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA				
		2019	2020		2021	2022	2023	2024	2025
7.9.9.9.01.0.1.01.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	16.176.631,43	24.478.379,72	24.738.506,44	24.710.617,00	
7.9.9.9.01.0.1.02.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	224.422,71	339.595,07	343.203,88	342.816,94	
7.9.9.9.01.0.1.03.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - AGER	0,00	0,00	0,00	48.523,83	73.425,96	74.206,24	74.122,54	
7.9.9.9.01.0.1.04.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PREVISINOP	0,00	0,00	0,00	30.237,39	45.891,23	46.378,90	46.326,62	
TOTAL		508.981.753,03	625.679.922,55	676.603.380,70	726.141.990,29	830.298.703,61	939.770.116,58	1.084.732.315,76	


ROBERTO DORNIER
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO MISTA
Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

PARECER Nº 002/2021

Ao: Projeto de Lei nº 045/2021, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 05 de outubro de 2021, a Comissão Mista, composta pelos membros da Comissão de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 045/2021, de autoria do Poder Executivo**, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022/2025 do Município de Sinop e dá outras providências.*”

É o Relatório.

II - VOTO DOS RELATORES

A opinião dos Relatores é no sentido de acolher a proposição do Poder Executivo.

III - PARECER DAS COMISSÕES

Por todas as razões e análise da matéria em tela, a Comissão Mista é **favorável** ao seu trâmite normal perante o Plenário.

Voto do Presidente da C.J.R.:	Favorável.	Voto do Presidente da C.F.O.F.:	Favorável.
Voto do Relator da C.J.R.:	Favorável.	Voto do Relator da C.F.O.F.:	Favorável.
Voto do Membro da C.J.R.:	Favorável.	Voto do Membro da C.F.O.F.:	Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de outubro de 2021

Ademir Debortoli
Presidente

Toninho Bernardes
Relator

Dilmair Callegaro
Membro

Dilmair Callegaro
Presidente

Lucinet
Relator

Moises Sergio Toron
Moises do Jd Ouro
Membro

PROJETO DE LEI Nº 047/2021

DATA: 21 de setembro de 2021

SÚMULA: Promove alterações da Lei nº 2846/2020, de 27 de abril de 2020 e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 2846/2020, de 27 de abril de 2020, que dispõe sobre o Conselho Municipal de promoção da Igualdade Racial – CMPIR e dá outras providências.

Art. 2º. Confere nova redação ao Art. 5º da Lei nº. 2846/2020, conforme segue:

“Art. 5º. O CMPIR será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 06 (seis) representantes do Poder Público e 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada.”

Art. 3º. O Art. 6º da Lei nº. 2846/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.(...):

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – (...);

V – 01 (um) integrante titular e um suplente da Secretaria

Municipal de Administração;

VI – 01 (um) integrante titular e um suplente das Universidades Públicas estabelecidas no município.”

Art. 4º. Dá nova redação ao Art. 7º da Lei nº. 2846/2020, conforme segue:

“Art. 7º. A representação da sociedade civil organizada será composta por 06 (seis) representantes titulares e respectivos suplentes, de entidades ligadas a promoção da igualdade racial, constituídas e em funcionamento há mais de 02 (dois) anos no Município de Sinop.”

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 21 de setembro de 2021.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 047/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa o projeto de Lei epigrafiado que "*Promove alterações da Lei nº 2846/2020, de 27 de abril de 2020 e dá outras providências.*".

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR, aprovado em 2020 pela Lei Municipal nº. 2846/2020, cuja finalidade é deliberar e fiscalizar políticas públicas, programas, projetos e ações voltadas à promoção da igualdade racial e atuar no controle social de políticas públicas, assim como, exercendo orientação normativa e consultiva sobre temáticas atinentes à igualdade racial no Município.

A alteração da presente Lei decorre da necessidade em atualizar e aumentar a composição do referido conselho, com a finalidade de fortalecer a participação efetiva da sociedade no Controle Social.

Justificada a matéria, esperamos contar com a anuência dos nobres pares na aprovação do projeto de lei em comento, requerendo sua apreciação.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.846/2020 DATA: 27 DE ABRIL DE 2020

Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR do Município de e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR, órgão colegiado permanente e autônomo, de caráter consultivo e deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas de promoção da igualdade racial, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º O CMPIR tem por finalidade deliberar e fiscalizar políticas públicas, programas, projetos e ações voltadas à promoção da igualdade racial e atuar no controle social de políticas públicas, assim como, exercendo orientação normativa e consultiva sobre temáticas atinentes à igualdade racial no Município.

Capítulo II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR:

- I - deliberar sobre políticas públicas e diretrizes para promoção da igualdade racial no âmbito municipal;
- II - receber, encaminhar e monitorar denúncias ou queixas discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional ocorridas no território do Município de Sinop;
- III - fomentar o desenvolvimento de programas educativos, visando à promoção da igualdade racial;
- IV - promover trabalhos, emitir pareceres, realizar estudos, pesquisas sobre temáticas atinentes à igualdade racial na Cidade de Sinop, para isso poderá solicitar ao Poder Executivo Municipal auxílio de profissionais capacitados;
- V - fomentar e realizar campanhas informativas, cursos e outros eventos, objetivando a promoção da igualdade racial;
- VI - estabelecer a cooperação e firmar convênios com órgãos federais, estaduais e municipais na

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[Continuar](#)

consecução de meios destinados à promoção da igualdade racial, com ajuda ou por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

VII - fomentar o intercâmbio com outras organizações congêneres nacionais e internacionais, e a contribuição com iniciativas pertinentes à promoção da igualdade racial, em parceria ou por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

VIII - recomendar e colaborar com o aperfeiçoamento dos serviços públicos, notadamente no que concerne à adequação profissional e cívica de seus integrantes, com vistas à conciliação entre o exercício das funções administrativas e o respeito à diversidade étnico-racial;

IX - pugnar pelo cumprimento das normas internacionais, nacionais, estaduais e municipais sobre promoção da igualdade racial e pela atualização da legislação municipal;

X - promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XI - pronunciar-se, por deliberação expressa de seus integrantes, através de Moção, sobre situações que envolvam a promoção da igualdade racial;

XII - elaborar o Plano Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no orçamento público;

XIII - instituir comissões ou grupos de trabalhos;

XIV - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

XV - elaborar e apresentar anualmente o relatório de todas as atividades desenvolvidas pelo CMPIR no período, dando ampla divulgação ao mesmo, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade.

Art. 4º Para cumprir suas finalidades institucionais o CMPIR, no exercício das respectivas atribuições, poderá:

I - solicitar aos órgãos Públicos municipais e estaduais integrantes da rede de serviços de promoção da igualdade racial, certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos;

II - propor à autoridade competente de qualquer nível a instauração de sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou judiciais para apuração de responsabilidade pela discriminação em razão da raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional;

III - incidir sobre o orçamento público do Município, em suas fases e etapas, visando à destinação de recursos, a fim de promover políticas públicas de igualdade racial;

IV - apresentar um plano orçamentário para o seu funcionamento;

V - solicitar à Administração Pública a adoção de medidas para seu pleno funcionamento.

Capítulo III

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste **DA COMPOSIÇÃO** navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Art. 5º O CMPIR será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 05 (cinco)

Continuar

representantes do Poder Público e 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada.

Art. 6º A representação do Poder Público será indicada pelos Gestores das Pastas e composta da seguinte forma:

I - 01 (um) integrante titular e um integrante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

II - 01 (um) integrante titular e um integrante suplente da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

III - 01 (um) integrante titular e um integrante suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - 01 (um) integrante titular e um integrante suplente da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento;

V - 01 (um) integrante titular e um integrante suplente das Universidades Públicas estabelecidas no Município;

Art. 7º A representação da sociedade civil organizada será composta por 05 (cinco) representantes, titulares e respectivos suplentes, de entidades ligadas à promoção da igualdade racial, constituídas e em funcionamento há mais de 02 (dois) anos no Município de Sinop.

Art. 8º Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos em assembleia especificamente convocada para este fim.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre as normas para habilitação e realização das eleições dos representantes da sociedade civil organizada.

Art. 9º Os integrantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão nomeados por Decreto Municipal.

Art. 10. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá convidar para participar de suas sessões com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 11. O mandato dos integrantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR, será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Parágrafo único. O (a) Presidente e o (a) Vice-Presidente serão eleitos através de voto por maioria simples, sendo alterando o cargo de Presidência e Vice-Presidência entre Poder Público e Sociedade Civil dentro de uma mesma gestão, ficando 01 (um) ano para cada mandato, sem recondução.

Art. 12. As deliberações do CMPIR serão tomadas pela maioria simples, estando presentes 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos integrantes do Conselho.

Art. 13. O CMPIR reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, por convocação de sua Presidência ou por requerimento da maioria dos seus integrantes.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de](#)

[Privacidade](#)

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 110/2021

Ao: Projeto de Lei nº 047/2021, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 05 de outubro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 047/2021, de autoria do Poder Executivo** que dispõe: “Promove alterações da Lei nº 2846/2020, de 27 de abril de 2020, e dá outras providências.”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao Projeto de Lei nº 047/2021, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.

Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de Outubro de 2021

Toninho Bernardes
Relator

Dilmar Callegaro
Membro



SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

PROJETO DE LEI Nº 048/2021

DATA: 23 de setembro de 2021

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº. 2985/2021, de 15 de setembro de 2021, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº. 2985/2021, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação e regulamentação do serviço de guincho, remoção e depósito em pátio de veículos automotores recolhidos através de medidas administrativas, previstas na legislação pertinente, aplicadas pelas autoridades de trânsito no âmbito do município de Sinop-MT e disciplina a cobrança das taxas.

Art. 2º. Acrescenta os Anexos I, II e III na Lei nº 2985/2021 conforme especificado no Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º. O art. 14 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 2985/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. O valor da Taxa de Remoção aplicado será condizente aos aplicados no mercado, calculado com base na Unidade de Referência vigente, conforme preconiza o Código Tributário Municipal, de acordo com tipo de veículo, conforme estipulado no Anexo I da presente Lei.

§1º. A remoção pelo serviço de guincho no caso dos veículos definidos nos itens I a V do Anexo I da presente Lei, estará sujeita a remoção coletiva, ocasião na qual poderão ser levados mais de um veículo no mesmo guincho.

§2º. Em casos de exigência por parte do condutor/proprietário de remoção com exclusividade, será cobrada Taxa Adicional no valor de 30 (trinta) U.R.'s - Unidade de Referência.

§3º. Na situação elencada no parágrafo anterior, deverá o Agente da Autoridade de Trânsito observar no Auto de Remoção que foi solicitado pelo condutor/proprietário o pedido da remoção com exclusividade.

§4º. No caso de veículos com característica alterada que dificultem a remoção, bem como, remoções que sejam dificultadas pelo condutor/proprietário, será cobrada Taxa Adicional no valor de 30 (trinta) U.R.'s - Unidade de Referência.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 27/09/2021

Encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Em 27/09/2021

Encaminhado à Comissão Obras, Viação e Serviços Urbanos

Em 27/09/2021

§5º. Deverá o Agente da Autoridade de Trânsito observar no Auto de Remoção o (s) motivo (s) que dificultaram a remoção do veículo.

§6º. Nos casos em que o veículo estiver trancado, com roda virada ou engrenado, a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - STU e/ou empresa contratada/credenciada fica isenta de responsabilidade por qualquer dano no veículo decorrente do ato da remoção.

§7º. O serviço de guincho considerará como fato gerador, para cobrança da taxa de remoção, o momento em que o veículo for guinchado, sendo que após este fato, o veículo não mais poderá ser liberado no local da infração."

Art. 4º. Confere nova redação ao *caput* do art. 17 da Lei nº 2985/2021, conforme segue:

"Art. 17. Quando a distância for superior a 30 (trinta) quilômetros, contados do pátio para guarda da empresa contratada/credenciada até o local da ocorrência, será cobrada uma tarifa extra, por quilômetro a mais percorrido, de acordo com o Anexo II da presente Lei."

Art. 5º. Dá nova redação ao art. 19 da Lei nº 2985/2021, conforme segue:

"Art. 19. Os valores referentes à cobrança da Taxa de Depósito em Pátio são aqueles praticados no mercado, calculada com base na UR - Unidade de Referência, conforme estipulado no Anexo III da presente Lei."

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 23 de setembro de 2021.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 048/2021

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos para apreciação desta augusta Casa Legislativa a proposta de Lei em epígrafe que "*Promove alterações na Lei nº. 2985/2021, de 15 de setembro de 2021, e dá outras providências.*".

O projeto de lei em comento promove alterações nos artigos 14, 17 e 19 da Lei nº 2985/2021, possibilitando assim a inclusão dos Anexos I, II e III, com a finalidade de corrigir um erro formal quando do encaminhamento da referida Lei para aprovação desta Casa.

Ressaltamos que os valores foram pré-definidos em Unidade de Referência - UR, conforme Lei Complementar nº 109 de 19/12/2014, Código Tributário (Decreto nº 001/2021, valor da UR Vigente R\$ 2,95), pois dessa forma, todos os anos os valores dos serviços se atualizam automaticamente. Para chegar aos valores constantes nos anexos I, II e III da presente Lei, foi realizado à mediana entre dois orçamentos de empresas que prestam serviços de guincho na cidade de Sinop, preços constantes nos anexos I e II da Lei nº 2.872/2018 do Município de Sorriso/MT e preços constantes nos anexos I a IV da Lei nº 11.070/2019 do Estado de Mato Grosso.

Isto posto, certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do presente Projeto de Lei aguardamos confiantes a aprovação dessa Augusta Casa, contando com a sua manifestação **em regime de urgência.**

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANEXO I

**DOS VALORES DO SERVIÇO DE REMOÇÃO/GUINCHO POR TIPO DE VEÍCULO -
Art. 14, § 1º**

Valores em UR - Lei Complementar nº 109 de 19/12/14 - Decreto nº 001/2021

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em UR
I	Guincho para ciclomotores e motocicletas até 600 cilindradas, com ou sem reboque lateral.	Serviço fixo limitado até 30 km	48
II	Guincho para motocicletas acima de 600 cilindradas e triciclos (veículos com 03 rodas), com ou sem reboque lateral.	Serviço fixo limitado até 30 km	63
III	Guincho para veículos de passeio (Carro Popular).	Serviço fixo limitado até 30 km	67
IV	Guincho para veículos de passeio, utilitário e similares que não ultrapassem o peso bruto total de 2.500 Kg.	Serviço fixo limitado até 30 km	72
V	Guincho para veículos de passeio, utilitário e similares acima de 2.500 KG que não ultrapassem o peso bruto total de 3.500 Kg.	Serviço fixo limitado até 30 km	105
VI	Guincho para veículos de carga ou passageiros com peso bruto superior a 3.500 kg.	Serviço fixo limitado até 30 km	172
VII	Guincho para veículos articulados, reboque e semi-reboque.	Serviço fixo limitado até 30 km	196

ANEXO II

DOS VALORES DA TAXA DO KM ADICIONAL (Acima de 30 KM) - Art. 17

Valores em UR - Lei Complementar nº 109 de 19/12/14 - Decreto nº 001/2021

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em UR
I	Guincho para motocicletas, ciclomotores e triciclos (veículos com 03 rodas), com ou sem reboque lateral.	Valor do km adicional percurso com mais de 30 km	1,18
II	Guincho para veículos de passeio, utilitário e similares que não ultrapassem o peso bruto total de 3.500 Kg.	Valor do km adicional percurso com mais de 30 km	1,3
III	Guincho para veículos de carga ou passageiros com peso bruto superior a 3.500 kg.	Valor do km adicional percurso com mais de 30 km	2
IV	Guincho para veículos articulados, reboque e semir-reboque - Vazio.	Valor do km adicional percurso com mais de 30 km	2,2
V	Guincho para veículos articulados, reboque e semir-reboque - Carregado.	Valor do km adicional percurso com mais de 30 km	3

ANEXO III

DOS VALORES DA TAXA DE DEPÓSITO EM PÁTIO - Art. 19

Valores em UR - Lei Complementar nº 109 de 19/12/14 - Decreto nº 001/2021

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em UR
I	Estada no pátio para motocicletas, ciclomotores e triciclos (veículos com 03 rodas), com ou sem reboque lateral, limitadas a 180 dias.	Diária - 24 hs	7,9
II	Estada no pátio para veículos de passeio, utilitário e similares que não ultrapassem o peso bruto total de 3.500 Kg, limitadas a 180 dias.	Diária - 24 hs	13
III	Estada no pátio para veículos de carga ou passageiros com peso bruto superior a 3.500 kg, limitadas a 180 dias e	Diária - 24 hs	19
IV	Estada no pátio para veículos articulados, reboque e semirreboque (por documento), limitadas a 180 dias.	Diária - 24 hs	19



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 111/2021

Ao: Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 05 de outubro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Poder Executivo** que dispõe: “Promove alterações da Lei nº 2985/2021, de 15 de setembro de 2021, e dá outras providências”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Poder Executivo.

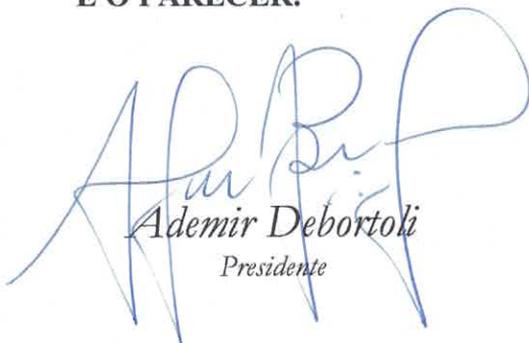
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

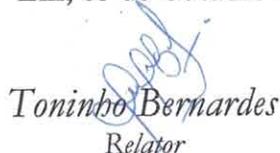
É o Parecer.

É O PARECER.

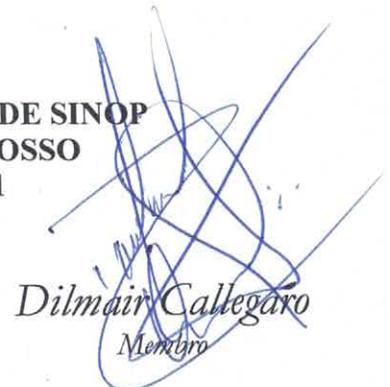


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de Outubro de 2021



Toninho Bernardes
Relator



Dilmair Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 020/2021

Ao: Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 05 de outubro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Poder Executivo** que dispõe: “Promove alterações da Lei nº 2985/2021, de 15 de setembro de 2021, e dá outras providências”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

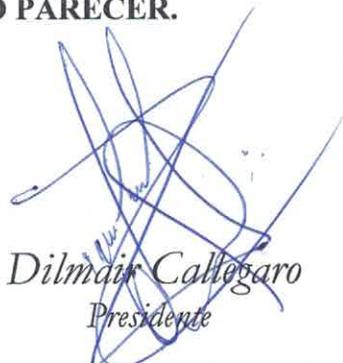
Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável.

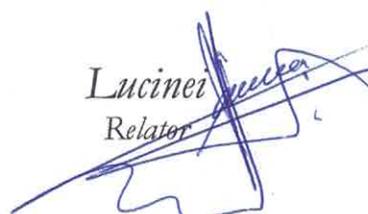
Voto do Relator: Favorável.

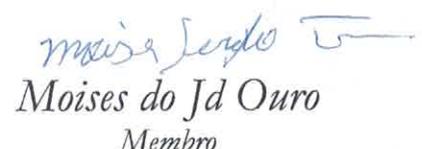
Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Dilmair Callegaro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de Outubro de 2021


Lucinei
Relator


Moises do Jd Ouro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 014/2021

Ao: Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 05 de outubro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Poder Executivo**, que dispõe: “Promove alterações da Lei nº 2985/2021, de 15 de setembro de 2021, e dá outras providências”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Poder Executivo.

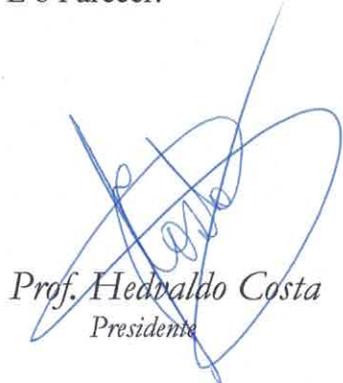
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

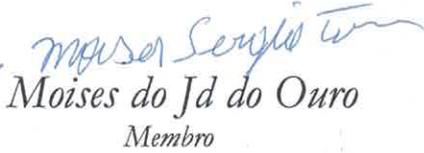
Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de Outubro de 2021


Prof. Hedvaldo Costa
Presidente


Lucinei
Relator


Moises do Jd do Ouro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

051, 2021

AUTOR: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes do Município de Sinop ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino, na forma que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º É garantido aos estudantes do Município de Sinop o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas legais de ensino estabelecidas com base nas orientações nacionais de Educação, pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP) e da gramática elaborada nos termos da reforma ortográfica ratificada pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Art. 2º. O disposto no artigo anterior aplica-se a toda a Educação Básica no Município de Sinop, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, assim como ao Ensino Superior e aos Concursos Públicos para acesso aos cargos e funções públicas do Município.

Art. 3º - Fica expressamente proibida a denominada "linguagem neutra" na grade curricular e no material didático de instituições de ensino públicas ou privadas, assim como em editais de concursos públicos.

Encaminhado à Comissões de Educação
Cultura, Ciência e Tecnologia
Desporto e Assistência Social
Em 23/08/2021

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 23/08/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº _____ / _____

Autor VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Parágrafo Único - Para efeitos desta Lei, entende-se por "linguagem neutra", toda e qualquer forma de modificação do uso da norma culta da Língua Portuguesa e seu conjunto de padrões lingüísticos, seja escritos ou falados com a intenção de anular as diferenças de pronomes de tratamento masculinos e femininos baseando-se em infinitas possibilidades de gêneros não existentes, mesmo que venha a receber outra denominação por quem a aplica.

Art. 4º - A violação do direito do estudante estabelecido no art. 1º desta Lei acarretará sanções administrativas às instituições de ensino público e privado e aos profissionais de educação que concorrerem em ministrar conteúdos adversos aos estudantes, prejudicando direta ou indiretamente seu aprendizado à língua portuguesa culta.

Art. 5º - A secretaria responsável pelo ensino básico do município deverá empreender todos os meios necessários para valorização da língua portuguesa culta em suas políticas educacionais, fomentando iniciativas de defesa aos estudantes na aplicação de qualquer aprendizado de acordo com as normas e orientações legais de ensino.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Mário
Vereador - PODE

Dilmar Callegaro
Vereador - PSDB

Ademir DeBortoli
Vereador - Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Hedvaldo Costa
HEDVALDO COSTA
VEREADOR - REPUBLICANOS

pdka



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade estabelecer medidas protetivas ao direito dos estudantes do Município de Sinop ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino. O direito a uma educação de qualidade é dever do Estado, disposto no texto da Constituição Federal e difundido por todo ordenamento jurídico pátrio, conforme art. 205 da CRFB/88. Na referida norma constitucional, inclusive, é previsto que a educação deve qualificar o indivíduo para "seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho", de maneira que qualquer medida que atente contra este direito do estudante o de obter uma educação que o qualifique para os desafios profissionais, deve ser rechaçado, sob pena de prejudicar, frontalmente, o desenvolvimento social.

Não raras são às vezes em que essa lógica de ensino é subvertida, criando-se uma linguagem completamente errônea e descabida para a formação do aluno, e, além disso, a chamada "linguagem neutra" atende tão somente a uma pauta ideológica específica. Logo, tal linguagem em absolutamente nada contribui para o desenvolvimento estudantil do aluno, haja vista não ter, sequer, embasamento normativo legal na nossa ortografia portuguesa.

Dilmar Callegaro
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Hedvaldo Costa
HEDVALDO COSTA
VEREADOR - REPUBLICANOS

Professor Mário
Vereador - PODE

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 099/2021

Ao: Projeto de Lei nº 051/2021, de autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa.

I - RELATÓRIO

No dia 29 de setembro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 051/2021, de autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa**, que dispõe: “Estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes do Município de Sinop ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino, na forma que menciona.”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é contrário ao Projeto de Lei nº 051/2021, de autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa.

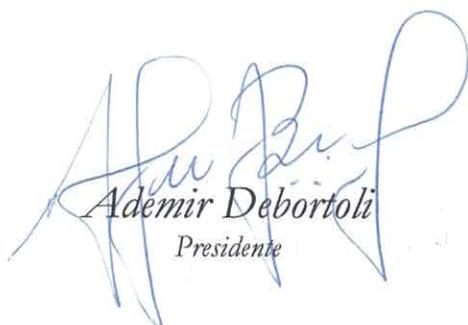
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

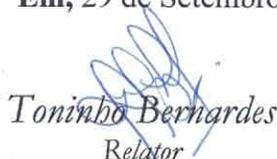
Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 29 de Setembro de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Dilmair Gallegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 017/2021

Ao: Projeto de Lei nº 051/2021, de autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa.

I - RELATÓRIO

No dia 28 de setembro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 051/2021, de autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa**, que dispões: “Estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes do Município de Sinop ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino, na forma que menciona.”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é contrário ao Projeto de Lei nº 051/2021, de autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

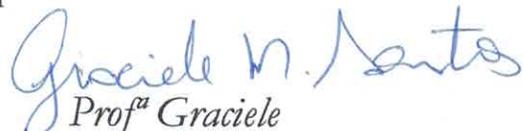
Voto do Membro: Contrário.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 28 de Setembro de 2021


Toninho Bernardes
Presidente


Professor Mário
Relator


Profª Graciele
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

16 SET 2021

[Assinatura]

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

059/2021

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Instituí a “Semana de Conscientização sobre Educação Financeira e Empreendedorismo” no âmbito do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo sancioná a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Sinop, a “Semana de Conscientização sobre Educação Financeira e Empreendedorismo”, a ser realizada, anualmente, na segunda semana de novembro.

Art. 2º A Semana de Conscientização sobre Educação Financeira e Empreendedorismo, tem como objetivo, orientar sobre conceitos básicos de educação financeira, por meio de conteúdo prático, lúdico e interativo, tendo como diretrizes:

I – introdução aos conceitos de finanças pessoais, classificação de receitas e despesas, montagem de orçamento familiar, balanço positivo e negativo e suas consequências, reconhecimento dos diferentes meios de pagamento por dinheiro, cheque, cartões de débito e crédito;

II – difusão de princípios como consumo e descarte conscientes, uso responsável do crédito, importância da poupança para o futuro e da formação de patrimônio por meio de compras programadas;

III – desenvolvimento de habilidades, reconhecimento de priorização das necessidades, planejamento e poupança para a conscientização de planos e metas, negociação de compras, criação de fundo de reserva emergencial, noções básicas sobre juros em financiamentos e aplicações financeiras;

IV – estimular a valorização do trabalho, a atuação do indivíduo como agente ativo e responsável por suas escolhas financeiras e da importância da poupança, seja para fundo emergencial ou para a concretização de planos e metas e segurança futura;

Art. 3º A execução das atividades na “Semana de Conscientização sobre Educação Financeira e Empreendedorismo”, que consta no art. 2º serão apresentadas por meio de promoção de palestras, debates e outras atividades com acesso ao público, por profissionais devidamente preparadas e com formação na referida matéria, visando assim, aprofundar o conhecimento do público em geral sobre a importância da educação financeira e empreendedorismo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° _____ / _____
--	--	-------------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Art. 4º A programação da “Semana de Conscientização sobre Educação Financeira e Empreendedorismo” será devidamente organizada pelo conjunto de instituições representantes deste movimento, podendo, firmar parcerias com órgãos públicos municipais, inseridas no contexto das políticas públicas defensora da presente conscientização.

Art. 5º A “Semana de Conscientização sobre Educação Financeira e Empreendedorismo” deverá constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – DEM.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____ / _____
--	--	--------------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Vereadora;

O Projeto de Lei em apreciação, visa fomentar a educação financeira e o empreendedorismo junto ao público, através de palestras para conscientização, bem como, treinamento aos interessados. A educação financeira, não é um conceito ainda muito divulgado no Brasil. Por mais que ouvimos falar sobre o assunto, o percentual de brasileiros que colocam em prática ainda é muito baixo. As pessoas só conhece os conceitos da educação financeira quando estão endividadas, ou então quando percebe a necessidade de mudança de vida e estão em busca de um futuro melhor. Quando o cidadão intende a importância do planejamento financeiro, para assim desenvolver uma relação equilibrada com o seu dinheiro, consegue equilibrar seus desejos de consumo, consegue criar o hábito de poupar, e assim contribuí diretamente e indiretamente, para o seu bem-estar e coletivo. Sabemos que vivemos um período em que as pessoas estão em busca de empreender, seja por iniciativa própria, realiza ações ou idealiza novos métodos com o objetivo de desenvolver serviços, comercializar produtos ou atividades de organização e administração, criando assim algo novo no mercado. Diante desse contexto vimos a necessidade de apoio do Poder Público, a essas duas vertentes, ou seja, a educação financeira e o empreendedorismo, para proporcionar a essa parcela da sociedade um pouco mais de informação e melhores condições de vida. Assim sendo conto com o apoio dos Nobres Pares dessa Casa de Leis, para avaliar e posteriormente aprovar o referido Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 115/2021

Ao: Projeto de Lei nº 059/2021, de autoria do vereador Célio Garcia.

I - RELATÓRIO

No dia 05 de outubro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 059/2021, de autoria do vereador Célio Garcia**, que: *“Institui a ‘Semana sobre Educação Financeira e Empreendedorismo’ no âmbito do Município, e dá outras providências.”*

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **contrário** ao Projeto de Lei nº 059/2021, de autoria do vereador Célio Garcia.

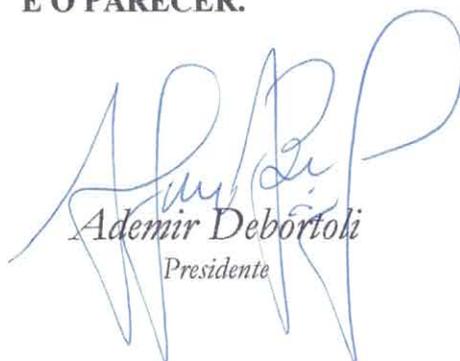
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

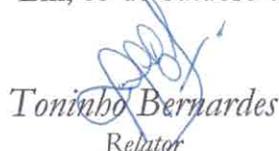
Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de outubro de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Dilmar Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

29 SET 2021

Paulinho Abreu

- Projeto de Lei**
- Projeto Decreto Legislativo**
- Projeto de Resolução**
- Requerimento**
- Indicação**
- Moção**
- Emenda**

Nº 064 / 2021

Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU

Denomina de “Darci Dacrocce” a rotatória situada no entroncamento entre a Estrada Municipal Pedro Osipi com a Estrada Municipal Silvana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denomina de “Darci Dacrocce” a rotatória situada no entroncamento entre a Estrada Municipal Pedro Osipi com a Estrada Municipal Silvana, na Comunidade Rural Brígida.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
PAULINHO ABREU
Vereador – PL

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 04/10/21

Encaminhado à Comissão Obras
Viação e Serviços Urbanos
Em 04/10/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|---|-------------------------|
| <input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei | N°
<u>064 / 2021</u> |
| <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="radio"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="radio"/> Requerimento | |
| <input type="radio"/> Indicação | |
| <input type="radio"/> Moção | |
| <input type="radio"/> Emenda | |

AUTOR:

VEREADOR PAULINHO ABREU

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Darci Dacroce, natural de Encantado, no Rio Grande do Sul, casado com Angélica Maria Federrize Dacroce, também de Encantado, Rio Grande do Sul. Ao se casarem, mudaram para Santa Catarina, em Palmitos, onde tiveram seus cinco filhos: Volnei Luiz Dacroce, Marlete Dacroce, Dornei Dacroce, Janete Dacroce e Gilnei Dacroce.

Viveram seis meses em Xanxerê, Santa Catarina. Depois, em 1977, mudaram-se para Primavera do Leste, onde viveram mais seis anos. Em 1881, esteve em Sinop pela primeira vez, quando se apaixonou por este lugar, pelas árvores, pela floresta. Então veio para cá para abrir a clareira no sítio Barro Preto.

Em setembro de 1982, a família toda veio para Sinop. A maior parte da família ficou na cidade, na avenida dos Jacarandás, e a filha Marlete Dacroce foi morar no sítio. Daci Dacroce passava a maior parte do tempo no sítio, porque ele sempre amou aquele lugar.

Em 1983, ele foi o primeiro líder da comunidade e mobilizou todos para a construção da Escola Municipal Brígida, a qual a filha Marlete Dacroce foi a primeira professora. Ali na escola também se faziam cultos, missas. A primeira dirigente foi a senhora Angélica Maria Federrize Dacroce.

Também foi o Darci Dacroce quem encabeçou a construção da linha de energia elétrica para a comunidade, porque tinha o Valdir Tafarel, tinha o Garcia e outras pessoas que precisavam de energia devido às máquinas. Na época, foram 14 membros que bancaram toda a construção da linha de energia elétrica.

Darci Dacroce também foi a primeira pessoa que fez a entrega de leite para toda Sinop. Ele tirava leite a tarde e ia pra cidade de manhã. Esse ir e vir era também um meio de transporte de toda a comunidade Brígida.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>064/2021</u>
--	---	-----------------------

AUTOR:

Em 1994 ele também ajudou na questão da implantação do transporte escolar, junto com a filha Marlete Dacroce. Sempre foi um líder da comunidade. Ele amava aquele pedaço de chão.

A maior parte do tempo, ele passou no sítio com a filha, enquanto os outros filhos estavam na cidade. Ele amava os animais, ele amava a lavoura, ele amava as plantações... Ele amava aquele pedaço de chão.

O senhor Darci Dacroce foi acometido por um câncer, descoberto repentinamente em 1994. Ele ficou em tratamento durante 10 meses, mas não havia como fazer tratamento de quimioterapia aqui e ele precisou ir para Goiânia. Depois, fez um tratamento intensivo aqui, com ajuda de médicos de fora que auxiliaram no processo de quimioterapia.

O aniversário dele era no dia 17 de agosto e no dia 27 de agosto de 1995, ele faleceu.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO


PAULINHO ABREU
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 113/2021

Ao: Projeto de Lei nº 064/2021, de autoria do vereador Paulinho Abreu.

I - RELATÓRIO

No dia 05 de outubro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 064/2021, de autoria do vereador Paulinho Abreu**, que: *“Denomina de ‘Darci Dacroce’ a rotatória situada no entroncamento entre a Estrada Municipal Pedro Osipi com a Estrada Municipal Silvana.”*

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao Projeto de Lei nº 064/2021, de autoria do vereador Paulinho Abreu.

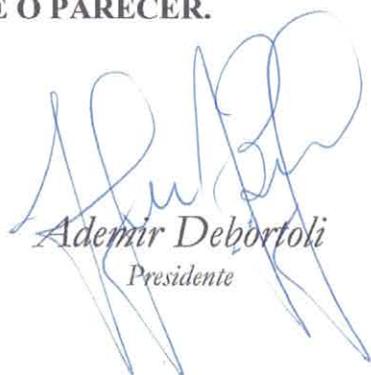
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de outubro de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Dilmar Catlegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 015/2021

Ao: Projeto de Lei nº 064/2021, de autoria do vereador Paulinho Abreu.

I - RELATÓRIO

No dia 05 de outubro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 064/2021, de autoria do vereador Paulinho Abreu**, que: *“Denomina de ‘Darci Dacroce’ a rotatória situada no entroncamento entre a Estrada Municipal Pedro Osipi com a Estrada Municipal Silvana.”*

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao Projeto de Lei nº 064/2021, de autoria do vereador Paulinho Abreu.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.


Prof. Hervaldo Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de outubro de 2021


Lucineia
Relator


Moises do Jd do Ouro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

22 SET 2021

Valdir Lourenço

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

032 / 2021

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Alex Barreto de Oliveira.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgara o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Alex Barreto de Oliveira, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Celsinho do Sopão
Vereador – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – DEM.

Ademir Debortoli
Vereador – Republicanos

Adenilson Rocha
Vereador – PSDB

Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Paulinho Abreu
Vereador - PL

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Prof.ª Graciele
Vereadora – PT

Lucinei
Vereador - MDB

Tomásio Bernardes
Vereador - PL

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação 27/09/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>032/2021</u>
--	---	-----------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

O Empresário Alex Barreto de Oliveira, é nascido na Cidade de Paranavaí/PR, onde passou parte de sua vida com seus Pais Srº. Izaias Barreto de Oliveira, Srª. Audivina Izabel Vicente de Oliveira, e dois irmãos Izailson Barreto de Oliveira, Izael Barreto de Oliveira, todos continuam morando na Cidade de Paranavaí, menos seu pai que faleceu em 2003. Alex começou a trabalhar em uma Empresa na atividade de Ótica como Office boy no ano de 2003, nesse período tinha concluído o Ensino Médio, continuou trabalhando na mesma Empresa onde passou por alguns setores chegando a Gerência, enquanto trabalhava concluiu o Curso Técnico de Ótica. No ano de 2011, conheceu a jovem Elen Rodrigues, com quem se casou no mesmo ano, após o casamento em 2013 decidiram se mudar para Sinop com objetivo de abrir a própria empresa e assim surgiu sua primeira Loja a Ótica Fábrica dos Óculos em Sinop no ano 2013, o empreendimento deu certo graças a visão arrojada do proprietário, com o sucesso da loja de Sinop, Alex abriu sua segunda empresa em Várzea Grande, no ano de 2017, abriu a terceira na Cidade de Sorriso, em 2019, e no mesmo ano, a quarta na Capital do Estado Cuiabá, sendo Sinop a Loja Matriz. A Rede de Lojas todas com seguimento de óticas geram 60 (sessenta), vagas de emprego direto. Alex sua esposa Elen, e alguns de seus colaboradores fazem também um trabalho voluntário em época do Natal e Dia das Crianças, eles distribuem nos Bairros do Município, cestas básicas para as famílias carentes, brinquedos e doces para as crianças. Por ser um visionário e contribuir com a economia e geração de empregos em Mato Grosso, entendemos ser merecedor do referido Título.

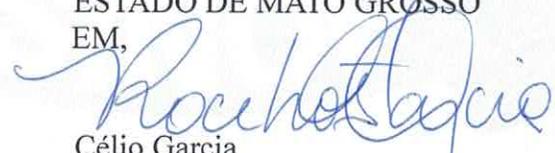

Celso do Sopão
Vereador - Republicanos


Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

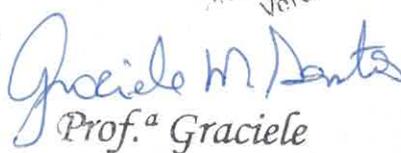

Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS

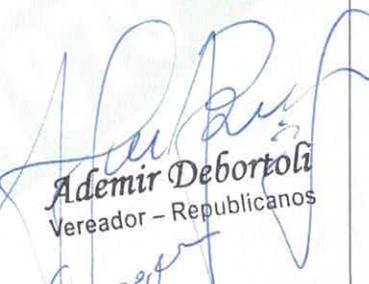

Luciano
Vereador - MDB

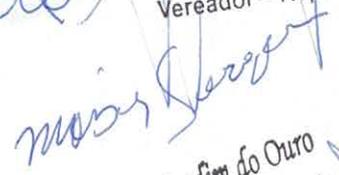
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

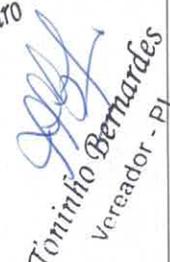

Célio Garcia
Vereador - DEM


Paulinho Abreu
Vereador - PL


Prof.ª Grazielle
Vereadora - PT


Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos


Marcos do Jardim do Ouro
Vereador - PL


Tomílio Bernardes
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 107/2021

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2021,
de autoria do vereador Célio Garcia.

I - RELATÓRIO

No dia 05 de outubro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2021, de autoria do vereador Célio Garcia** que dispõe: “Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Alex Barreto de Oliveira”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2021, de autoria do vereador Célio Garcia.

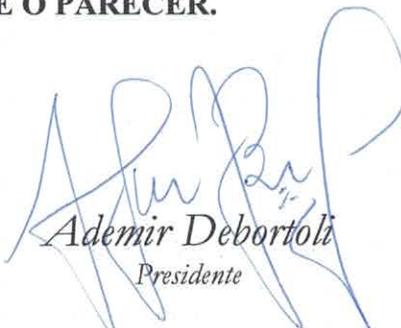
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de Outubro de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Dilmar Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 SET 2021 <i>Luiz Kamchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>033</u> / <u>2021</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Concede Título de Cidadã Sinopense
Honorária à Sra. Eliane Carvalho de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO
DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito
Municipal aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense à
Sra. Eliane Carvalho de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade
Sinopense.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Professora Graciele M. Santa
PROFESSORA GRACIELE
Vereadora - PT

Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

Paulinho Abreu
Vereador - PL

Lucinei
Vereador - MDB

Luiz Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Célio Garcia
Vereador - DEM

Ademir Dehortoli
Vereador - Republicanos

Juventino Silva
Vereador - PSB

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 27/09/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

Nº 033 / 2021

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Eliane Carvalho de Oliveira, nascida na cidade de Poxoréo/MT no dia 13/10/1963.

Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (1987), graduação em Letras pela Universidade Federal de Mato Grosso/Rondonópolis (1999), e especialização em Didática Geral pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jales/ SP (1991).

Foi Vice Presidente do SINTEP entre 2003 - 2006 e Presidente do mesmo no biênio 2007 - 2009. Foi Professora nas escolas Estaduais Coronel Júlio Müller, Pe. César Albisett e Otaniba da Silva Ribeiro em Poxoréo/MT; r

Reside em Sinop desde o dia 13/01/2000, onde exerceu o cargo de Professora de Língua Portuguesa nas escolas Estaduais Nilza Oliveira Pipino e Zeni Vieira, e, também, atuando como Professora Formadora em Língua Portuguesa do CEFAPRO(Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica/Sinop) entre 2009-2015, onde fazia pontualmente o acompanhamento do Projeto Sala do Educador e outras formações aos Professores e Coordenadores Pedagógicos de outros municípios pertencentes ao centro de Formação de Sinop, e mais intensificamente no município sede.

É uma das responsáveis pela formação e acompanhamento dos Professores nas Olimpíadas de Língua Portuguesa em Sinop, trabalhando com as redes estaduais e municipais concomitantemente.

Hoje, já Professora aposentada, atua no Coletivo Sinop para Elas e Coletivo Negras Matogrossenses.

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Juventino Silva
Vereador - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

Paulinho Abreu
Vereador - PL

Lacinei
Vereador - MDB

Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Graciele M. Santos
PROFESSORA GRACIELE
Vereadora - PT

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Célio Garcia
Vereador - DEM

Ademir Dibortoli
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 108/2021

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2021,
de autoria da vereadora Profª Graciele.

I - RELATÓRIO

No dia 05 de outubro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2021, de autoria da vereadora Profª Graciele** que dispõe: “Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Eliane Carvalho de Oliveira”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2021, de autoria da vereadora Profª Graciele.

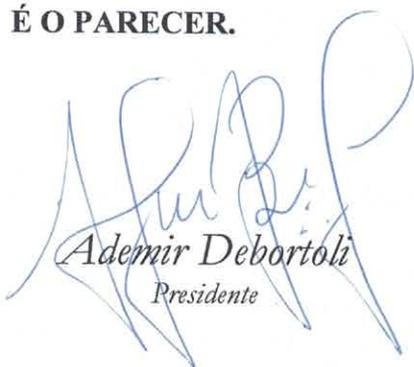
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de Outubro de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Dilmair Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>22 SET 2021</p> <p><i>Valdir Kamden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>034</u> / <u>2021</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Ângela Maria Dezan Barbuio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense à Sra. Ângela Maria Dezan Barbuio, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paulinho Abreu
Vereador - PL

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Graciele M. Santos
PROFESSORA GRACIELE
Vereadora - PT

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Lucinei
Vereador - MDB

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Célio Garcia
Vereador - DEM

Ademir Dehortoli
Vereador - Republicanos

Juventino Silva
Vereador - PSB

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 27/09/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Ângela Maria Dezan Barbuio, natural de Fernandópolis, SP, nasceu em 01 de abril de 1960.

Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Mato Grosso e Filosofia pela Universidade Estadual de Mato Grosso, com Especialização em Gestão Escolar pelo Instituto Cuiabano de Educação.

Mudou-se para Sinop no final do ano de 1997. A jornada profissional na cidade de Sinop se iniciou como Assessora Pedagógica. Desenvolveu ações que culminaram com a implantação do antigo Projeto Arara Azul, atual Pro Funcionário.

Foi professora na Escola Nilza de Oliveira Pepino, atuando como Coordenadora Pedagógica e professora de Filosofia e Sociologia no Ensino Médio. Em 2009, após processo seletivo, atuou como Coordenadora de Formação do CEFAPRO – Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso, polo de Sinop, função desempenhada até 2012.

Neste período, coordenou Conferências, Seminários em suas etapas intermunicipais e formações aos profissionais da Educação da rede estadual básica, abrangendo os municípios de Lucas do Rio Verde, Tapurah, Itanhangá, Ipiranga do Norte, Sorriso, Vera, Feliz Natal, Cláudia, União do Sul, Itaúba, Nova Santa Helena, Colider e Sinop.

Em 2013, como professora formadora do referido Centro, acompanhou várias Escolas Estaduais deste município. Esse acompanhamento prosseguiu até o ano de 2015.

No ano de 2016 retorna para a escola Nilza de Oliveira Pepino como professora de Filosofia, onde lecionou até 2019, quando se aposentou.

Além disso, foi Tesoureira do SINTEP – Subsede de Sinop, participando ativamente no início da construção da sede do mesmo;

Hoje, mesmo aposentada, continua na ativa fazendo parte do Coletivo Sinop para Elas. *Paulinho Abreu*
Vereador - PL

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Luis Paulo da Gleda
Vereador - PROS
Lucinei
Vereador - MDB

Célio Garcia
Vereador - DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Graciele M. Santos
PROFESSORA GRACIELE
Vereadora - PT

Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

Moisés Magalhães do Ouro
Vereador - PL

Toninho Bernardes
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 109/2021

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2021,
de autoria da vereadora Profª Graciele.

I - RELATÓRIO

No dia 05 de outubro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2021, de autoria da vereadora Profª Graciele** que dispõe: “Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Ângela Maria Dezan Barbuio”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2021, de autoria da vereadora Profª Graciele.

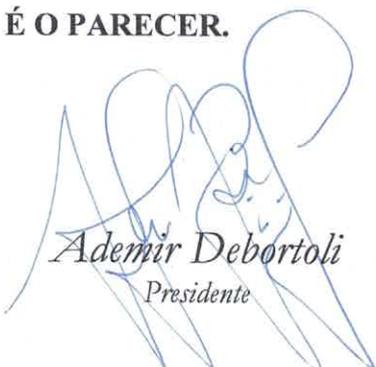
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.



Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de Outubro de 2021



Toninho Bernardes
Relator



Dilmair Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

04 OUT 2021

[Handwritten signature]

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

037 / 2021

AUTOR:

VEREADOR HEDVALDO COSTA, MÁRIO MATEUS SUGIZAKI E VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, o vereador subscritor resolve encaminhar a presente Moção de Aplauso ao Sr. Cícero André da Costa Moraes designer gráfico que entrou para o Guinness World 2022, o livro dos records, por construir uma prótese para uma tartaruga ferida em queimada florestal.

Cícero André da Costa Moraes é de Sinop e trabalha há mais de 25 anos como designer e já tem mais de 100 trabalhos realizados, entre reconstruções faciais, evolução humana, histórica e religiosa. Cícero é reconhecido mundialmente e já foi destaque em rede nacional e internacional, levando o nome de Sinop através do seu brilhante trabalho, dentre eles, a reconstrução da face de Santo Antonio de Pádua e São Valentin e atualmente desenvolve um aplicativo de planejamento cirúrgico para usuários em mais de 17 países.

O feito do designer em Sinop que entrou para o livro dos records é do casco artificial que foi construído em 3D e durou uma semana para imprimir e foi considerado a 1ª prótese mundial para tartaruga, fazendo com que a própria equipe do Guinness entrasse em contato com o designer reconhecendo o trabalho como o primeiro a ser realizado no mundo. O recorde foi avaliado em 2021, após as pesquisas e levantamentos feitos pelos editores do Guinness e está na edição 2022.

Fica, portanto registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal ao Designer Cícero Moraes, pelo brilhante trabalho que tem desenvolvido e pelo reconhecimento do mesmo no Guinness World, ao construir a primeira prótese para uma tartaruga no mundo.

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|---|-----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input type="checkbox"/> Indicação
<input checked="" type="checkbox"/> Moção
<input type="checkbox"/> Emenda | N°
<u>037/2021</u> |
|---|-----------------------|

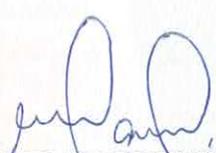
AUTOR:

VEREADOR HEDVALDO COSTA, MÁRIO MATEUS SUGIZAKI E VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

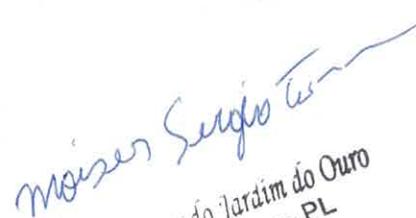

MÁRIO MATEUS SUGIZAKI
Vereador


HEDVALDO COSTA
Vereador - REPUBLICANOS


Ver. Juventino Silva
1º Secretário


Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos


Lucinei
Vereador - MDB


Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL


Adenilson Rocha
Vereador - SDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

04 OUT 2021

Valmir Romão

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

038/2021

AUTOR:

JUVENTINO SILVA – PSB e VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os Vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** aos servidores que compõem a equipe de **AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** da Secretaria Municipal de Saúde, liderados pelo Coordenador **JORGE AUGUSTO DE PAULA BEVILAQUA**, pela luta incansável no combate e prevenção ao mosquito da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela em nosso Município.

Gelza Damasceno dos S. Pereira

Lucilene Pereira Pinto

Paulo Norberto de Melo

Wanderlândia Costa Silva

Pedro Duarte da Silva

Priscila Moraes de Souza

Alef de Souza Costa

Divino Alves Miranda

Ausirlei Maria Guerra

Caio Fonseca dos Santos

Claudemir Oliveira Costa

Edy Ney Silva

Elison Lino Pedrolo

Helenice Toninato

Ilza Inácio Cardoso Mussa

Ivo Bast

Jadeilson dos Santos

Josenil Ferreira de Moraes

Lino Rodrigues da Silva

Márcia Liliâne Engellmann

Maria de Fátima Pereira

Maria Eduarda Dorileo da Silva

Marisa Ferreira da Silva

Nívea Maria Blaschek

Rosa Denis Trindade

Rosilene Maria Sales

Rosilene Moreira Dantas

Salvador Diniz

Sarai de Oliveira

Sheila Sampaio Rosa

Silmara Polini

Solange Alves de Carvalho

Tânia Cristina de Moraes

Ailton Raimundo do Nascimento

Ocimar Garcia Sorrilla

Dhionathan Correa dos Santos

Anderson de Jesus Santos

Marcos de Deus da Silva

Vicente Mauri da Silva

Sidney Alves da Silva

Sebastião Alves dos Santos Filho

Leandro João Hunhas

João de Deus da Silva Filho

Cesário Alves da Rocha

Inês Hoissa Benfica

Reginaldo Antônio da Costa

Luis Carlos de Andrade

Egídio Joel Engter

Aparecido Brioschi

Jacineu Pereira Lopes

Gérson Danzer

Edson Ruela de Oliveira

Elio de Moraes

Rogério Alves dos Santos

Orides Cândido Gouveia

Paulo Bueno Gobo

Nilson Aparecido de Moura

Maria Leal da Silva

Joelma dos Santos

Jair Pimenta de Araújo

Maria Antônia Palhão Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

038 / 2021

AUTOR:

JUVENTINO SILVA – PSB e VEREADORES

Fica, portanto, registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal aos profissionais na função de AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS em reconhecimento a todo empenho, dedicação e desprendimento no combate às doenças endêmicas, cumprindo com louvor seu dever de salvaguardar vidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Professor Medivaldo Costa
Vereador - Republicanos

Lucinei
Vereador - MDB

Patufino Abreu
Vereador - PL

Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

JUVENTINO SILVA
Vereador - PSB

Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Célio Garcia
Vereador - DEM

Professor Mário
Vereador - PODE

Toninho Bernardes
VEREADOR - PL

Graciele M. Pontes
Prof.^a Graciele
Vereadora - PT

Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 04 OUT 2021 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>039/2021</u></p>
---	--	---------------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE E VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, em seus Arts. 132 e 133, os vereadores que subscrevem esta proposição resolvem encaminhar e cordialmente solicitam que, após deliberação do Plenário, seja conferida a presente Moção de Aplauso em homenagem ao **Projeto GAIA – Rede de Cooperação para a Sustentabilidade**.

O GAIA é um projeto de ensino, extensão e pesquisa da UFMT – Campus Sinop, com foco na Agroecologia e Sistemas Agroflorestais. Ele orienta-se a partir de uma concepção epistemológica inter-multi-transdisciplinar, propondo atividades interinstitucionalmente construídas, organizadas e executadas com a participação de educadores, pesquisadores, alunos, consultores e analistas da UFMT, UNEMAT, EMBRAPA, Escola Técnica Estadual de Sinop com enfoque na disseminação da agroecologia, como ação para contribuir de forma efetiva com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

A agroecologia é uma ciência que integra conhecimento de diversas áreas, além de agregar também saberes populares e tradicionais, de comunidades indígenas e camponesas. Dessa forma, ela contribui para a consolidação em curto, médio e longo prazo de alguns dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), indicados pela Agenda 2030. Desde março de 2019 o Projeto Gaia vem contribuindo com a formação de alunos no âmbito do ensino e da extensão com o intuito de formar multiplicadores de práticas que visem a sustentabilidade, a saúde e a qualidade de vida no campo e na cidade.

Em outubro de 2020, o Projeto Gaia foi aprovado e financiado através da Chamada 03/2020 – REM – MT. Lançado na RIO+20, em 2012, o Programa Global REDD Early Movers (REM) (REDD para pioneiros, na sigla em Inglês) é uma iniciativa de remuneração de serviços ambientais baseada em resultados e viabilizada de forma conjunta pelos governos da Alemanha e Reino Unido. Ele premia nações comprometidas com a redução de emissões de CO2 por meio de ações de conservação de florestas.

O objetivo geral deste projeto visa colaborar com a disseminação de práticas agroecológicas junto à comunidade interna e externa da UFMT, criando uma alternativa para a redução das desigualdades sociais e para o fortalecimento da rede de produção e comercialização de alimentos saudáveis, para a melhoria da saúde e da qualidade de vida no campo e na cidade.

Paulinho Abreu
Vereador - PL

Felis Paulo da Gled
Vereador - PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 039 / 2021

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE E VEREADORES

Em razão disto, se propõe a esta Casa de Leis, representante constituída do Poder Legislativo Municipal, a presente Moção de Aplauso em homenagem ao Projeto GAIA – Rede de Cooperação para a Sustentabilidade pelos serviços prestados à sociedade sinopense.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Graciele M. Santos
PROFESSORA GRACIELE
Vereadora – PT

~~*Acinei*~~
Vereador - MDB

Ver. Jurventino Silva
1º Secretário

Rochete Garcia
Vereador - DEM

~~*Dilmair Callegaro*~~
Vereador - PSDB

Paulinho Abreu
Vereador - PL

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Luis Paulo da Gleba
Vereador - PPOS

Professor Mário
Vereador - PODE

~~*Luís Paulo da Gleba*~~

Ademir Debortol
Vereador - Republicanos

Tominho Bernardes
VEREADOR - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>08 OUT 2021</p> <p><i>Paulinho Abreu</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>040 2021</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSOS

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, os Vereadores Subscritores resolveram encaminhar a presente **Moção de Aplauso** aos Diretores do Grupo Sinop Energia, Senhor Diretor Ricardo Padilha e Senhor Dr. Celso Sales – O grupo Sinop Energia, trouxe como símbolo de esperança a cidade de Sinop um laboratório completo e superestruturado instalado na cede da faculdade UFMT com fim de fazer diversos exames junto com usina de oxigênio um grande legado a nossa cidade, prestou toda sua solidariedade ao município que passou por um período crítico em decorrência a pandemia COVID-19, ajudando assim toda população Sinopense.

O Grupo Sinop Energia realizou inúmeras ações que vieram para somar e ajudar os munícipes estavam necessitando em um momento tao frágil e critico.

Algumas das acoes realizadas pelo Grupo Sinop Energia foi a implantação de um laboratório completo instalado na faculdade UFMT:

- Compra de 4 máquinas e costura overloque p/ Sec. De Assistência Social de Sinop;
- Compra de 4 máquinas de costura overloque p/ Sec. De Assistência Social de Sinop;
- Compra de 1 máquina de pontear (p/ confecção de máscaras p/ doação ao Rotary);

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Prof.ª Graciele
Vereadora - PT

Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
PAULINHO ABREU
Vereador - PL

Célio Garcia
Vereador - DEM

Alcides
Vereador - MDB

Ademir Callegaro
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 040 2021

Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU

- Notebook, Mouse e Office para doação a UFMT;
- Extrator Automático de Ácidos Nucleicos p/ doação a UFMT;
- No-break para doação a UFMT;
- Impressora Brother DCP-L5652DN p/ doação a UFMT;
- Máquina de Gelo;
- Ultra-Freezer;
- Cilindros com Gás de Oxigênio;
- 6.500 Cestas básicas doadas na pandemia;
- EPIs para pandemia (máscaras, termômetros e álcool em gel);
- usina de oxigênio para saúde municipal de Sinop.

Observamos que o Grupo Sinop Energia não medi esforços para ajudar a população Sinopense, montando um laboratório completo para realização de exames, ajudou diversas instituições, beneficiando por um todo nosso Município.

Sentimentos como honra, caráter, justiça, boa vontade e tantos outros costumam ser inerentes dos seres humanos. Mas precisamos entender que empresas são também organizações humanas, criadas e geridas por pessoas. É por isso que tais sentimentos, muitas vezes, podem ser vistos e sentidos nas ações de empresas. Isso fica claro nas atitudes do Grupo Sinop Energia. Observando seu histórico de ajuda e atuação social nos últimos anos, em especial no momento mais crítico da pandemia do novo coronavírus, nos deparamos com uma empresa essencialmente humana e preocupada com o próximo. As diversas contribuições para causas sociais mostram que, até mesmo em tempos obscuros, há aqueles que cujos princípios permanecem inabaláveis e Sinop será eternamente grata por isso.

Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Vinícius A. Santos

Graciele M
Prof.ª Graciele
Vereadora - PT

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
PAULINHO ABREU
Vereador - PL

Célio Garcia
Vereador - DEM

Lucinei
Vereador - MDB

Dilmar Callegaro
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

06 OUT 2021

Valdir Romão

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

041/2021

AUTOR:

Vereador Célio Garcia e Vereadores

MOÇÃO DE APLAUSO

Em cumprimento ao que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, os Vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente Moção de Aplauso a Sr^a – Marcia Janine de Oliveira – Presidente da Associação Projeto Melhor Amigo de Sinop – APROMAS, ao Sr^o. Vandersézar Casturino, Erica Pereira França, Aline Antoniana Zawodine dos Santos, Cainara Marcilia Ferreira de Souza, Sandra Mara Barros Ribeiro de Novais, Jean Gustavo Vieira de Oliveira, Daiane Marques Leite, Kelly Cristina Martins Ribeiro, Elis Rohling, Hellen Cristine Lima Lopes, Marilice Terezinha Mendes, Cleonice Luciane Wiegert, Isabela Oliveira Martins Dom, Claudete Ramos, Luciana Werner Bilhalva, Elizabete Rocha, Maria Aparecida Maciel Farias, Vanderleia Cristina Dornelles Rodrigues, Patrícia Aline Fruhling, Raquel de Oliveira, Elisângela Dias Coelho, Gabriela Cristina Rabello Casagrande, Diogo Rodrigues Almeida, Iraci Dias dos Santos Vaz, Tânia Maria Bernegozzi. Pelo honrado trabalho e dedicação a atividade de proteção e defesa dos direitos dos animais. A Associação Projeto Melhor Amigo – APROMAS foi oficializada no início de 2021, entretanto o trabalho existe há aproximadamente 10 anos, iniciado através da Sr^a. Marcia Janine Oliveira que por amor cuidava dos animais de rua e os acolhia em sua casa, com o tempo outras pessoas aderiram a esse trabalho com propósito de acolher em suas residências animais vulneráveis e pediam ajuda a conhecidos amantes da causa iniciando assim a Associação.

Fica portanto registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal pelo valioso serviço prestado a toda sociedade Sinopense, bem como o exemplo de amor a causa dos animais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

EM,

Célio Garcia.

Vereador – DEM

Luiz Wanderley
Vereador - MDB

Thales Paulo da Costa
Vereador - PROS

Juventino Silva
1º Secretário

Celsinho do Sopão
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 04 OUT 2021 <i>Mário</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>064 / 2021</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR MARIO

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT

O vereador do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que, após deliberação do Plenário, seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, Sr. Joubert Sacramento, para que informe a este Poder Legislativo:

1. Quantidade de acidentes com veículos, motos, bicicletas e a quantidade de vítimas fatais, que aconteceram no município de 01 de janeiro de 2021 até 08 de junho de 2021, por mês, período antes da retirada dos radares.
2. Quantidade de acidentes com veículos, motos, bicicletas e a quantidade de vítimas fatais, que aconteceram no município de 09 de junho até o dia 04 de outubro de 2021, por mês, período depois da retirada dos radares.

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Mário
Prof. Mário
Vereador - Podemos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

04 OUT 2021
Juventino Silva

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

614 / 2021

AUTOR: VEREADOR JUVENTINO SILVA - PSB

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Deputado Federal, a necessidade de viabilizar recursos de Emenda Parlamentar para a execução do Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico da Escola Gente Esperança – APAE de Sinop.

Com base em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do duto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Deputado Federal, mostrando a necessidade de aportar recursos, oriundos de Emenda Parlamentar, no montante de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para a execução do Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico da Escola Gente Esperança – APAE de Sinop.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Juventino Silva
**JUVENTINO SILVA
Vereador – PSB**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 04 OUT 2021 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>615/2021</u></p>
--	--	-------------------------------

AUTOR: VEREADOR JUVENTINO SILVA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Daniela Galhardo – Secretária Municipal de Saúde, a necessidade de implantar um ponto de Vacinação COVID com atendimento noturno.

Com base em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Daniela Galhardo – Secretária Municipal de Saúde, mostrando – lhes a necessidade de implantar um ponto de Vacinação COVID com atendimento noturno (tanto para a primeira, quanto para a segunda doses) a fim de recepcionar os trabalhadores de tempo integral, cuja jornada se estende, inclusive, aos sábados até as 18:00 hs (dezoito horas).

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Assinatura]
JUVENTINO SILVA
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>616/2021</u>
--	---	-----------------------

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR MÁRIO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia às Sr. Remídio Kuntz– Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapear o asfalto e ajustar a drenagem da da Rua dos Cedros, no Bairro Jardim Maringá.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, apontado-lhes a necessidade de recapear o asfalto e ajustar a drenagem da da Rua dos Cedros, no Bairro Jardim Maringá.

Esta indicação tem como objetivo sanar esta pendência que perdura a tempos, onde o asfalto está deteriorado que pode causar danos a veículos e dificultar a locomoção de cadeirantes, pedestres e ciclistas, e a água que fica acumulada na frente das residências, sendo foco de mosquitos e exalando odores desagradáveis. Os moradores da referida rua se uniram e nos passaram esta demanda.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Professor Mário

Vereador/PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

05 OUT 2021

Lucinei A. Amaro

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 617 / 2021

Autor:

VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kunz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realização de estudos para posterior execução de obras de drenagem de águas pluviais nas Chácaras São Cristóvão I.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal e ao Sr. Remidio Kunz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da realização de estudos para posterior execução de obras de drenagem de águas pluviais nas Chácaras São Cristóvão I.

Toda água da chuva das Ruas 01 e 02 é destinada a Estrada Jacinta, no final do Bairro, o que tem ocasionado alagamentos no local.

A execução da referida obra, beneficiará as condições de trafegabilidade trazendo mais segurança aos moradores e empresários da região, assim como evitará que continue ocorrendo erosão do solo e alagamentos no local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Lucinei A. Amaro
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 05 OUT 2021 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>618 2021</u></p>
--	---	--	-------------------------------

AUTOR:

VEREADOR LUÍS PAULO da GLEBA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kunz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolamento na Estrada Selene

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kunz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de patrolamento na Estrada Selene, no Município de Sinop, para que assim o Poder Público Municipal possa dar condições de melhoria na trafegabilidade à estrada que se encontra em péssimas condições.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Luis Paulo A. dos Santos
Luis Paulo da Gleba
Vereador PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

05 OUT 2021

Luiz Paulo da Gleba

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

619 / 2021

AUTOR:

VEREADOR LUÍS PAULO da GLEBA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kunz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolamento na Comunidade Águas Claras.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kunz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de patrolamento na Comunidade Águas Claras, no Município de Sinop, para que assim o Poder Público Municipal possa dar condições de melhoria na trafegabilidade do local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Luiz Paulo A. dos Santos
Luis Paulo da Gleba
Vereador PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

06 OUT 2021

Lucas Kaubert

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

620 2021

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, e ao Sec. Municipal de Obras, Remídio Kuntz, a necessidade de implantar pontos de Ônibus com cobertura nos bairros: Camping Club, São Cristóvão, Alto da Glória, bem como qualquer outro local que necessite, no município de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, e ao Sec. Municipal de Obras, Remídio Kuntz, a necessidade de implantar pontos de Ônibus com cobertura nos bairros: Camping Club, São Cristóvão, Alto da Glória, bem como qualquer outro local que necessite, no município de Sinop.

[Assinatura]
DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

06 OUT 2021

Vaniz Kambor

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

621 / 2021

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, a necessidade de enviar ao Poder Legislativo, Proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição do Programa “Adote um Ponto de Ônibus” no Município de Sinop e dá outras providências.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, sugerindo-lhe o envio ao Poder Legislativo, de Proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição do Programa “Adote um Ponto de Ônibus” no Município de Sinop e dá outras providências.

O programa terá o objetivo de implantar, conservar, recuperar e manter abrigos nos pontos de ônibus instalados no Município.

Segue anexa sugestão de proposta de Projeto de Lei.

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB

SÚMULA: Institui o Programa “Adote um Ponto de Ônibus” no Município de Sinop e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Sinop aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa “Adote um Ponto de Ônibus”, que tem por finalidade receber a colaboração, diretamente, de pessoas físicas ou jurídicas privado, na implantação, melhoria e conservação de pontos de parada de ônibus no Município.

Parágrafo único. Os contemplados deverão manter as normas de conservação estabelecidas pelo setor competente e seguir as normas NBR 9050 de acessibilidade.

Art. 2º. O Programa caracteriza-se pela adesão espontânea dos interessados, que se comprometerão a observar as condições ajustadas em “Termo de Cooperação” a ser firmado com a Prefeitura.

§ 1º. No “Termo de Cooperação” constará o prazo máximo de 30 (trinta), dias para o início das obras necessárias e de 90 (noventa) dias para seu término.

§ 2º. Não respeitados os prazos, considerar-se-á rompido automaticamente o “Termo de Cooperação”.

§ 3º. Para cada ponto de parada de ônibus haverá autorização específica.

Art. 3º. A Prefeitura, através da Secretaria competente, colocará à disposição dos interessados o rol dos locais passíveis de serem beneficiados pelo Programa e os modelos-padrão de ponto de parada de ônibus.

Art. 4º. As entidades que adotarem os pontos de ônibus poderão neles explorar publicidade, por meio de equipamento previamente aprovado pela Secretaria competente, com tamanho máximo de 1,50 m² (um metro e meio quadrado), ficando isentas do pagamento de taxas de publicidade e propaganda, enquanto durar o período de adoção.

Parágrafo único. É vedada propaganda de:

I – cunho político

II – fumo e seus derivados;

III – jogos de azar;

IV – armas, munição e explosivos;

V – bebidas alcoólicas;

VI – produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida;

VII – fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que, pelo seu reduzido potencial, sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;

VIII – revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes.

Art. 5º. Poderão ser celebradas parcerias com outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, para os fins do Programa.

Art. 6º. Cada ponto de parada de ônibus poderá ser adotado por mais de uma entidade.

Art. 7º A concessão terá a validade de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogada mediante requerimento próprio.

Parágrafo Único. A prorrogação dependerá exclusivamente de comprovação das normas estabelecidas no Artigo 1º desta Lei.

Art. 8º. O Executivo regulamentará a presente lei no que couber, inclusive com a minuta do "Termo de Cooperação".

Art. 9º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O programa terá o objetivo de implantar, conservar, recuperar e manter abrigos nos pontos de ônibus instalados no Município. Entendendo como abrigo as instalações de estrutura metálica ou alvenaria, com bancos e cobertura nos padrões estabelecidos pela Secretaria competente, destinadas a proteger os seus usuários contra as intempéries.

Estamos prevendo ainda a possibilidade de facilitar aos participantes a colocação de placa publicitária nos locais beneficiados, observadas as seguintes disposições: deverá haver sempre prévia autorização da Prefeitura, específica para cada local; fica vedada a propaganda de cunho político, bem como a relativa a derivados do fumo, jogos de azar, armas, munição e explosivos, bebidas alcoólicas, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica (ainda que por utilização indevida), fogos de estampido e de artifício (exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida), revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado para crianças e adolescente. E a exploração de publicidade, nos termos desta lei, não estará sujeita aos tributos municipais incidentes sobre a atividade.

O "Termo de Cooperação" seria o contrato pelo qual a pessoa, física ou jurídica, assume o compromisso de disponibilizar à comunidade uma certa utilidade mensurável mediante a implantação, melhoria e conservação de uma obra previamente projetada, financiada e construída. No presente caso, trata-se de abrigos de ônibus já existentes. Além disso, seria uma solução criativa para suprir a escassez de recursos públicos na provisão de serviços que precisam ser mantidos.

O objetivo é fornecer capacidades alternativas de gestão e implementação, valorizando o munícipe usuário de transporte coletivo, e melhorando a identificação das necessidades e a otimização dos recursos.

A partir deste novo modelo de gestão, os munícipes poderão contar com melhorias nessa área de vital importância, o transporte público. Tudo isso poderá ser objeto da participação do capital privado em sintonia com as necessidades da população e da Administração Pública Municipal.

O desenvolvimento social só será possível mediante um investimento feito nas áreas corretas, de acordo com a necessidade da população. Como a função desse Termo de Cooperação é suprir as deficiências da gestão pública, cabe a esta o dever de auxiliá-las, facilitando a exploração da publicidade no local, isentando do pagamento de taxas de publicidade e propaganda, enquanto durar o período de adoção.

Seria uma forma de padronizar os abrigos de ônibus existentes, bem como a adotar idênticos padrões na construção das novas estruturas: cobertura suficiente, banco, calçamento antiderrapante e vedação a fim de proteger o usuário do vento, da chuva e do sol.

A manutenção e a conservação dos abrigos de ônibus são de responsabilidade dos municípios. Contudo, o setor privado também pode intervir para garantir a qualidade na prestação do serviço público.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

06 OUT 2021

Alan Resende Porto

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

622/2021

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Sr. Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação, a necessidade de construção de uma escola estadual no bairro Residencial São Francisco, em Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Sr. Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação, a necessidade de construção de uma escola estadual no bairro Residencial São Francisco, em Sinop.

Já existe a doação por parte da prefeitura de Sinop ao governo do Estado de uma área institucional localizada no bairro Residencial São Francisco, na quadra 13A (mesma quadra na qual está localizada a UBS São Francisco). A mesma pode ser utilizada para tal construção.

A unidade escolar estadual atenderá a demanda de estudantes de toda a região, que engloba bairros como o Residencial Buritis, Comunidade Vitória, Nico Baracat, Residencial Belvedere entre outros.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Ademir Debortoli

ADEMIR DEBORTOLI
Vereador - Republicanos
Líder do Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

06 OUT 2021

Leandro Kaubert

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

623 / 2021

AUTOR:

VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Adriana Kagueiama Casturino - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, a necessidade de declarar de Utilidade Pública a União das Entidades de Sinop (UNESIN).

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Adriana Kagueiama Casturino - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, a necessidade de declarar de Utilidade Pública a União das Entidades de Sinop (UNESIN).

A União das Entidades de Sinop foi fundada no mês de agosto de 2019 e congrega 22 associações, sindicatos que representam empresas, indústrias e a sociedade de forma geral. A Unesin tem como principal missão apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida da população sinopense e da região, conciliando desenvolvimento social, econômico e ambiental, pensando no presente e futuro. A entidade tem atuado ativamente nas principais discussões e ações que envolvem o município de Sinop.

O reconhecimento de utilidade pública proporcionará promoção e o desenvolvimento de serviços de interesse social e assistencial.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Ademir DeBortoli
ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos
Líder do Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 06 OUT 2021 <i>Adenilson Rocha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>624</u> / <u>2021</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Exmo. Sr. Major Joubert Sacramento - Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, à necessidade de revisão e sinalização horizontal e vertical dos bairros Residencial Florença e Jardim Itália.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Exmo. Sr. Major Joubert Sacramento - Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, apontando-lhes à necessidade de revisão e sinalização horizontal e vertical dos bairros Residencial Florença e Jardim Itália, com objetivo de diminuir o número de acidentes que ocorrem constantemente nas ruas destes dois bairros, devido a falta de sinalização, conforme citado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Adenilson Rocha

ADENILSON ROCHA

Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

06 OUT 2021

Adenilson Rocha

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 625/2021

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica ao Exmo. Sr. Dilmar Dal Bosco - Deputado Estadual de Mato Grosso, à necessidade de destinação de emenda impositiva para a compra de um Mamógrafo para o município de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Dilmar Dal Bosco - Deputado Estadual de Mato Grosso, apontando-lhe à necessidade de destinação de emenda impositiva para a compra de um Mamógrafo para o município de Sinop, para contribuir na prevenção e diagnóstico do câncer de mama para as mulheres do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Adenilson Rocha
ADENILSON ROCHA
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

06 OUT 2021

Valdir Kuntz

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 626/2021

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de manutenção e reposição das lâmpadas nos postes de iluminação pública da quadra de areia localizada na área institucional do Jardim América.

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve esta proposição requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a **necessidade de manutenção e reposição das lâmpadas nos postes de iluminação pública da quadra de areia localizada na área institucional do Jardim América**, buscando promover maior acesso dos munícipes ao ambiente de lazer, bem como a maior qualidade de vida das pessoas que ali residem, que costumam praticar esportes durante o período da noite.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Graciele M. Santos
PROFESSORA GRACIELE
Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 06 OUT 2021 <i>Leiz Kuntz</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>627/2021</u></p>
--	--	---------------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realização de benfeitorias na praça pública localizada entre a Av. das Figueiras e as Ruas Sebastião Sales Mendes e Braz Claro dos Anjos, conforme especifica.

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve esta proposição requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a **necessidade de construção de academia ao ar livre, playground e da revitalização da praça pública localizada entre a Av. das Figueiras e a Rua Sebastião Sales Mendes e Braz Claro dos Anjos**, buscando promover maior acesso dos munícipes ao ambiente de lazer e esporte, bem como a maior qualidade de vida das crianças que ali residem.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Graciele M. Santos
PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

06 OUT 2021

Paulinho Abreu

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

628 / 2021

AUTOR:

VEREADOR PAULINHO ABREU

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, necessidade de declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Rural Brígida.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, mostrando-lhes a necessidade de declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Rural Brígida.

A Comunidade Brígida é uma associação comunitária rural, localizada no Município de Sinop, que nasceu em meados de março do ano de 1992 com o propósito de seus membros constituírem uma associação de produtores rurais sem fins lucrativos, sua grande missão é proporcionar a comunidade e à população em geral entretenimento, lazer e qualidade de vida. Por razões e evidências apresentadas, a comunidade Brígida necessita do seu certificado de utilidade pública, por entender ser merecido e proporcionara mais facilidades ao atendimento e missão da mesma.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Paulinho Abreu
PAULINHO ABREU
Vereador – PL

APRESENTAÇÃO

A Comunidade Brígida é uma associação comunitária rural, localizada no Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, a 500 km da capital Cuiabá, que nasceu em meados de março de 1992 com o propósito de seus membros constituírem uma associação dos produtores rurais sem fins lucrativos. O marco inicial foi a doação do terreno feita por Valdir Taffarel, possibilitando a construção da comunidade numa época em que as comunidades existentes e consolidadas, até então, estavam se acabando. Oficialmente, a fundação tem como data junho de 1995 – no início, o responsável pela organização era o engenheiro agrônomo Beno kaiser.

A primeira diretoria eleita foi composta por:

Róis Walmor Zago – Presidente

Artêmio Cichaseski – Secretário

Osmar Welter – Tesoureiro

Italvino Omizzolo, Nilvo Righi, Pedro Paulo Voltiweis – Conselho Fiscal

Idacir Pasuch, Inácio Wolfart – Conselho Fiscal suplente

O apoio e trabalho dos sócios fundadores foi fundamental na construção da Comunidade e, para tanto, vale destacar a colaboração de alguns sócios fundadores:

Reinaldo Cichaseski, Antonio J. Omizzolo, Joaquim Righi, Aloíso Wolfat, Laudino Omizzolo, Ivaldino Pasuch, André Pietro Biasi, Hermenejildo Rosatto, Beno Wolfart, Adelar Righi e Marlete Zago.

Hoje, a Comunidade Brígida é uma associação com 8 km de extensão e aproximadamente 40 famílias, sendo que 20 delas participam ativamente das atividades.

Em junho de 2020, comemorou 28 anos de fundação, e para celebrar, um livro contando toda a sua trajetória foi publicado pela escritora e professora Marlete Zago.

A atual diretoria é formada por:

Enio Pasuch – Presidente

Inacio Wolfart – Vice-presidente

Jadir Taffarel – Tesoureiro

Rodrigo omizzolo – Vice-tesoureiro

Fernando Rieger – Secretário

Camila Taffarel – Vice-Secretário

Considerada a maior e mais importante comunidade rural de todo o Estado de Mato Grosso, a Brígida é famosa por seus eventos principalmente o tradicional “Baile do Chopp”.

“O importante é que estamos dando sequência na nossa história, com a interação da nova geração, onde filhos, netos, sobrinhos e até genros estão envolvidos com as atividades da comunidade”, afirma o presidente Enio Pasuch.

Em outubro de 2021, pelas razões e evidências de atividades apresentadas neste documento, a Comunidade Brígida requer perante os órgãos públicos competentes, o seu Certificado de Utilidade Pública, por entender ser merecido e também porque proporcionará mais facilidades no atendimento da sua MISSÃO e VISÃO.

MISSÃO:

Proporcionar à comunidade e à população em geral entretenimento, lazer e qualidade de vida.

VISÃO:

Dar continuidade ao crescimento da comunidade e ampliar os atendimentos voltados para a responsabilidade social.

EVIDÊNCIAS DE ATIVIDADES

A seguir apresenta as diversas atividades no decorrer do seu período de existência que atestam e comprovam o mérito para obter o Certificado de Utilidade Pública.

Baile do Chopp



Já na sua 12ª. Edição, realizada em 31 de agosto de 2019, o Baile do Chopp reúne mais de 6.000 pessoas vindas de todo o Estado de Mato Grosso, para se alegrarem com as apresentações, shows e culinária típicas da CULTURA ALEMÃ e ITALIANA. Toda organização e arrecadação da praça de alimentação é disponibilizada a entidades do Município e ajuda-se, também, a Paróquia São Camilo, por causa de uma Capela, dedicada à Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, que pertence aos associados da Comunidade Brigida. O Baile do Chopp é um evento que já se tornou parte do calendário municipal e favorece grandemente a divulgação e a perpetuidade das tradições da Comunidade Brigida e afins.



Eventos Culinários Típicos



Proveniente da cultura alemã o prato típico Porco desossado faz parte de um grande evento que é realizado todos os anos para a comunidade em geral nos meses de junho, atraindo diversas pessoas do município para degustar estas excelentes iguarias.

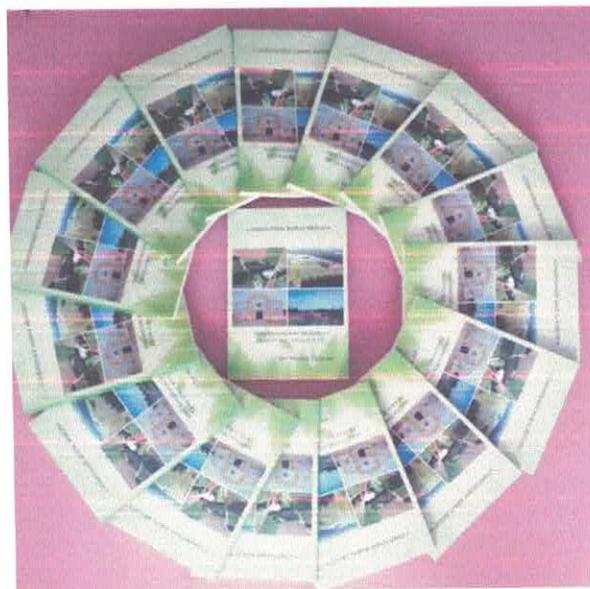


Encontros da Comunidade

Lançamento do livro

A escritora Marlete Dacroce agradeceu e homenageou a Comunidade Brígida, contando toda a sua história em formato de um livro que foi apresentado à sociedade no dia 20 de agosto de 2020.





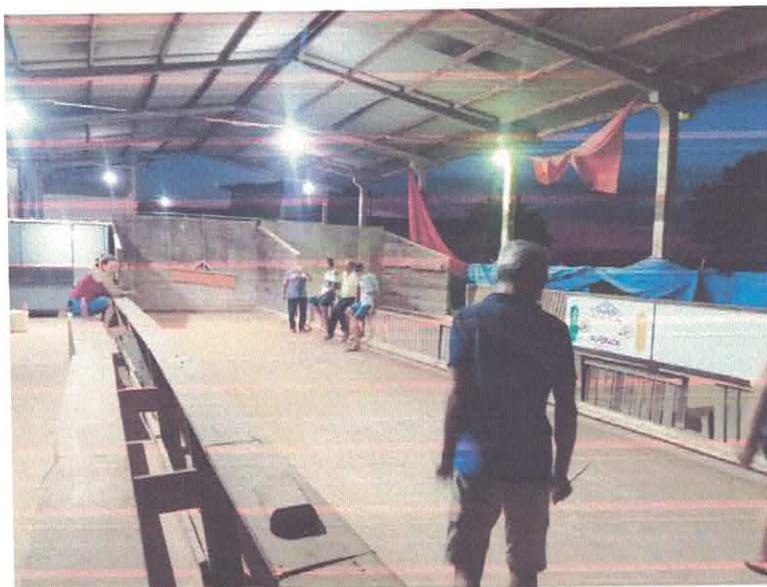
Palestras e Seminários

O Centro de eventos da Comunidade Brígida é constantemente utilizado para a realização de encontros, reuniões, palestras e seminários dos mais diversos assuntos.



Encontros Esportivos

A comunidade Brígida oferece à sociedade o espaço do campo de futebol, cancha de bocha e a quadra interna de vôlei para a prática de esportes, além de promover eventos esportivos próprios e em parceria com a sociedade municipal.

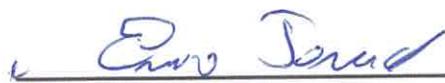




Conclusão

Com a amplitude de suas atividades, devidamente comprovadas e que atendem as necessidades inerentes da sociedade como um todo, concluímos que a COMUNIDADE BRÍGIDA necessita ter o CERTIFICADO DE UTILIDADE PÚBLICA para manter e ampliar as suas atividades.

Sendo verdadeiras as evidências apresentadas neste relatório, em 05 de outubro de 2021, assino e dou fé.



Enio Pasuch – Presidente – Gestão 2020/2022



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA AS ASCRUB DE SINOP- MATO GROSSO.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil vinte, às 10:00hs horas, no endereço estrada Brígida s/nº, ZONA RURAL em Sinop- Mato Grosso, conforme edital datado de O presidente da Associação Comunitária Rural Brígida no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o estatuto social, convoca todos os sócios e membros da comunidade, para participarem da Assembleia Geral ordinária a ser realizada no dia 15/03/2020 quinze de março de dois mil e vinte, com início às 10:00 (dez) horas na sede da própria, com a seguinte pauta: Apresentação de serviços prestados pela diretoria, gestão 2018/2020 dois mil e dezoito dois mil e vinte; apresentação do balanço geral exercício (2018/2020) dois mil e quinze dois mil e vinte; parecer do conselho fiscal; apresentação de chapa para diretoria e conselho fiscal; eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal; planos e metas da nova diretoria. Reuniram-se os membros para deliberarem sobre a eleição e posse dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo. Iniciando os trabalhos, procedeu-se com a eleição que recaiu por aclamação sobre os seguintes membros: **Presidente:** Enio Pasuch, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº. 934690/SSP-MT e CPF 604516021-53, residente e domiciliado na estrada Brígida lote 252 chácara São Benedito, eniopasuch@hotmail.com, Comunidade Brígida, Sinop MT. **Vice-presidente:** Inácio Leopoldo Wolfart, brasileiro, casado, agricultor, portadora do RG nº 13R1159411 SSI/SC e CPF 477245369-53, residente e domiciliada na estrada Adalgisa, chácara 205 chácara Bom Jardim, sem e-mail, ZONA RURAL, Sinop MT. **Secretária:** Fernando Alexandre Rieger, Brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº. 19491999/SSP-MT e CPF Nº 018193591-07, residente e domiciliado na estrada Adalgisa lote 145 chácara Nossa Senhora Aparecida, Comunidade Brígida, e-mail fernandoarieger@gmail.com, ZONA RURAL, Sinop MT. **Vice-secretária:** Camila Taffarel, brasileira, casada, engenheira agrícola e ambiental, portador do RG nº.21216320/SEJSP-MT e CPF 040564581-38, residente e domiciliado na estrada Adalgisa lote 145 chácara Nossa Senhora Aparecida, Comunidade Brígida, e-mail camilataffarel@gmail.com, Sinop MT. **Tesoureiro:** Jadir Taffarel, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº.359643/SSP-MT e CPF 1537371-53, residente e domiciliado na estrada Silvana, lote 255, Sitio Barra Verde, jadirtaffarel@hotmail.com, Comunidade Brígida, Sinop MT. **Vice-tesoureiro:** Rodrigo omizzollo, brasileiro, solteiro, auxiliar da agricultura, portador do RG nº. 20919379/SSP-MT e CPF 031262201-50 residente e domiciliado na estrada Brigida s/n, rodrigo.omizzollo@hotmail.com, Comunidade Brígida, Sinop MT. **Relações Públicas, os Seguintes membros efetivos:** 1º Marcelo Mateus Rieger, Brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº25962639/SSP-MT e CPF Nº045033831-24, residente e domiciliado na estrada Adalgisa lote 145 chácara Nossa Senhora Aparecida, ZONA RURAL, e-mail Matheus_rieger@hotmail.com, Sinop MT. 2º Cleisson Henrique Wolfart, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº. 23752963/SEJSP-MT e CPF 044.687.461-22, residente e domiciliado na estrada Adalgisa lote 205 chácara Bom Jardim, sem e-mail, Comunidade Brígida, cleissonSinop MT. **E para Compor o Conselho Fiscal, os Seguintes Membros efetivos:** 1º Edio Gabriel, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº. 33475292/SSP-PR e CPF 299946081-34, residente e domiciliado na estrada Adalgisa lote 203-A chácara Gabriel, sem e-mail, Zona Rural, Sinop MT. 2º Ivaldino Pasuch, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº. 886664/SSP-MT e CPF 581750081-72, residente e domiciliado na estrada Brígida lote 241, e-mail ivaldinopasuch@hotmail.com, 3ºFabio Luiz Smiderle,

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMUNIDADE RURAL BRÍGIDA, SINOP, MTSelo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop, Mato Grosso
Código Serventia: 170Tabelião: Aline Dias Villa
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 10 de Setembro de 2021

Selo: BQF04347. Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 3,30





11 MAI 2020

brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n°.2001328-0 SSP/MT e CPF 029.835.071-81, residente e domiciliado na estrada silvana n°262, sem e-mail, zona rural, Sinop MT. **Suplentes:** 1º: Fabio Jefferson Petrin Blanco, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n°. 238753177 SSP/SP e CPF 123.818.778-19, residente e domiciliado na rua amoreiras n°294, fabiojpblanco@hotmail.com, bairro jacarandás Sinop MT. 2º: Antônio Cândido da Silva Neto, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n°. 256985 SSP/MT e CPF 299999601-20. Residente e domiciliado na estrada Silvana, Chácara Castanheira 266, sem e-mail, Comunidade Brígida, Sinop - MT. 3º: Idacir pasuch, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n° 09068414 SSP/MT e CPF 581.749.741-72, residente e domiciliada na estrada Brígida, chácara 242, chácara Bom Jesus, ZONA RURAL, sem e-mail, zona rural, Sinop MT. Os membros eleitos foram imediatamente **empossados** em seus respectivos cargos. Foi colocada pelo senhor Presidente a palavra à disposição de quem quisesse fazer uso, como ninguém se pronunciou, e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a presente Assembleia geral às 11:20 horas. Eu Fernando Alexandre Rieger lavrei e secretariei a presente Ata, que foi lida e aprovada e vai assinada por mim.

Emo Jemel

Fernando A Rieger



2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

PESSOA JURÍDICA
Registro 00000118, AV-14, Folhas 018, Livro A-02, em 11/05/2020. De: Associação Comunitária Rural Brígida - ASCRUB. 11/05/2020 Dou fé. Sinop-MT, Bruno Henrique AUK. CART

Maicia Cristina de Paula Silva - Oficial Substituta
Williany Jhennifer Pericin Figueiredo
OFICIAL ESCRIVENTE

2º Ofício Extrajudicial
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS
REGISTRO DE PROTESTO

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Sinop, 11/05/2020
BKS68935
Cód. Ato(s): 107(1)
R\$ 74,40
Titular: Maria Antonieta Marques Cabral

Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 170

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
BRUNO PASUCH.

Selo BKS68602 Cod. Ato 22
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. BRUNO
Dou fé Sinop-MT, 11 de Maio de 2020 Valor R\$ 6,80

Valdirene Luciana Moreira Turra - SEGUNDA SUBSTITUTA
Williany Jhennifer Pericin Figueiredo
OFICIAL ESCRIVENTE

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
FERNANDO ALEXANDRE RIEGER.

Selo BKS68607 Cod. Ato 22
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. BRUNO
Dou fé Sinop-MT, 11 de Maio de 2020 Valor R\$ 6,80

Valdirene Luciana Moreira Turra - SEGUNDA SUBSTITUTA
Williany Jhennifer Pericin Figueiredo
OFICIAL ESCRIVENTE



2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

Tabeliã: Aline Dias Villa

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 10 de Setembro de 2021.

Selo BQF04348. Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 3,30
<http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. JULIANA

Juliana Bartolomeu Denizzi de Escrivão
OFICIAL ESCRIVENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

06 OUT 2021

Luiz Klauhn

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

629 / 2021

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indico ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura e ao Sr. Gabriel Vasconcelos-Gerente de Esporte, a necessidade de realizar uma Academia da Terceira Idade e uma Brinquedoteca, Reserva da UNEMAT na Avenida das Figueiras no Bairro Jardim Imperial.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura e ao Sr. Lindomar Guida – Gerente de Esporte, mostrando-lhes a necessidade de realizar uma Academia da terceira Idade e uma Brinquedoteca Reserva da UNEMAT na Avenida das Figueiras no Bairro Jardim Imperial.

O pleito justifica-se pelo fato do bairro não ter nenhum espaço de atividade esportiva ou local onde os moradores possam ter um momento de lazer com sua família é que indicamos uma academia da terceira idade para atender a demanda do Bairro e brinquedoteca para atender a demanda das crianças que ali ficam com tempo ocioso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Luiz Klauhn
TONINHO BERNARDES
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

06 OUT 2021

Valdir Krueher

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

630 / 2021

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de trocar a tampa do bueiro na Avenida André Maggi com Pinheiro, na rotatória.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), apontando-lhes a necessidade de trocar a tampa do bueiro na Avenida André Maggi com Pinheiro, na rotatória.

O pleito justifica-se pelo fato de naquela localidade tem um tráfego grande de veículos, assim necessitando a realização dos serviços com urgência para aquela localidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

TONINHO BERNARDES

Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

06 OUT 2021
Valeriz Schubert

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

631 / 2021

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, e a Srª. Daniela Galhardo – Secretária Interina de Saúde, a necessidade de aquisição de Macas para atender Unidades Básicas de Saúde e a Academia da Saúde.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner Prefeito Municipal a Srª. Daniela Galhardo – Secretária Interina de Saúde, **mostrando-lhes a necessidade de comprar Macas para atender serviços de fisioterapia nas Unidades Básicas e a Academia da Saúde, integradas no Programa NASF**, sendo algumas dessas Unidades de Saúde a do Jardim Boa Esperança, Violetas, Oliveiras, Ibirapuera, Primavera e outra, bem como também a Academia da Saúde instalada na Praça Pública Dias Gomes, localizada na Avenida das Itaúbas e Palmeiras. Fui procurado por familiares de pacientes os quais na oportunidade elogiaram o trabalho efetuado pela Academia da Saúde e o trabalho de fisioterapia disponibilizado nas Unidades de Saúde, **mas nos informaram da necessidade urgente de que a Secretaria de Saúde disponibilize Macas nos locais de atendimento especificamente para execução das fisioterapias**, sendo que algumas vezes o profissional precisa improvisar para atender os pacientes, isso acontece na Academia da Saúde, e em algumas das Unidades Básicas de Saúde. Sabemos que trata-se de uma situação de prioridade porém de fácil solução.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia.

Vereador – DEM.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

632/2021

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, a necessidade de declarar de Utilidade Pública a Associação Projeto Melhor Amigo de Sinop – APROMAS.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner Prefeito Municipal, mostrando-lhes a necessidade de declarar de Utilidade Pública Municipal, a Associação Projeto Melhor Amigo de Sinop – APROMAS.

A APROMAS é uma Associação dedicada a atividades de preservação ambiental e de defesa dos direitos dos animais, destacando-se em defender políticas públicas voltadas ao direito, à defesa, à proteção, ao bem-estar e saúde íntegra de animais, independentemente do porte, recolher sempre que possível e de acordo com a capacidade da Associação Melhor Amigo, animais abandonados ou extraviados, encaminhar, após o devido tratamento, para adoção definitiva ou provisória monitorada (enquanto aguardam a adoção definitiva), independentemente de ressarcimento financeiro. O animal é entregue a pessoa de idoneidade comprovada, que se comprometam a dar-lhes tratamento adequado e digno, mediante a assinatura de um termo de responsabilidade e sujeito à fiscalização por parte da entidade. A Instituição faz o trabalho de encaminhar para assistência veterinária os animais doentes, feridos ou vítimas de crueldade, abuso ou maus-tratos, em clínicas veterinárias conveniadas. Quanto a defesa do meio ambiente, a Associação promove e ministra cursos, palestras, workshop, conferências, seminários e campanhas voltadas para a educação ambiental junto a população sobre tratamento dos animais, preservação e conservação ambiental, preservação da fauna com objetivo de conscientizar a respeito dos cuidados com o meio ambiente e proteção aos animais para toda comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,


Célio Garcia.

Vereador – DEM.

REQUERIMENTO

Sinop/MT, 28 de setembro de 2021.

Exceientíssimo Senhor Vereador

A ASSOCIAÇÃO PROJETO MELHOR AMIGO DE SINOP-APROMAS, inscrita no CNPJ nº 41.716.728/0001-00, com sede na Avenida das Sibipirunas n.º 1952, Jardim Botânico, Cep: 78556-028, Sinop/Mato Grosso, fundada em 25/01/2021, com registro de seus atos em 26/03/2021, vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, por se tratar de Associação dedicada a atividades de preservação ambiental e de defesa aos direitos dos animais, destacando-se: propor e defender políticas públicas voltadas ao direito, à defesa, à proteção, ao bem-estar e saúde íntegra de animais, independentemente do porte; recoiher, sempre que possível e de acordo com sua capacidade da Associação Melhor Amigo, animais abandonados ou extraviados; encaminhando-os, após o devido tratamento, para adoção definitiva ou provisória monitorada (enquanto aguardam a adoção definitiva), independentemente de ressarcimento financeiro, a pessoa, de idoneidade comprovada, que se comprometam a dar-lhes tratamento adequado e digno, mediante a assinatura de um termo de responsabilidade e sujeito à fiscalização por parte da entidade; encaminhar para assistência veterinária os animais doentes, feridos ou vítimas de crueldade, abuso ou maus-tratos, em clínicas veterinárias conveniadas, obedecidas às prescrições deste Estatuto e sempre de acordo com sua capacidade; dar assistência e encaminhar para veterinária aos animais doentes, feridos ou vítimas de crueldade, abuso ou maus-tratos, com apoio do poder público e comunidade; defesa do meio ambiente - promover e ministrar cursos, palestras, workshop, conferencias e seminários e campanhas para a educação ambiental junto a população sobre tratamento dos animais e preservação e conservação ambiental e preservação da fauna com vistas à formação de uma consciência de respeito ambiental e proteção animal para toda comunidade; promover eventos que tenham por finalidade a angariação de fundos

para sustentos da Associação em suas finalidades, bem como busca, junto ao Poder Público, principal interessado nessa atividade, de verbas governamentais, mediante o devido processo e correspondente prestação de contas; fiscalizar e tornar medidas jurídicas com referência a infratores que desrespeitem as leis de proteção à fauna e animais, reprimir atos de crueldade contra animais e fauna inclusive propor ações civis públicas; firmar parceria com órgãos públicos, privados ou entidades congêneres a fim de desenvolver e manter projetos; publicar em mídia sobre as atividades da Associação – Projeto Melhor Amigo; colaborar com os órgãos e entidades publica de promoção do bem-estar dos animais, domésticos cativos ou silvestre; em conjunto com o poder Público, Municipal, Estadual, Federal, manter de prevenção de doenças transmissíveis por animais dando o tratamento adequado; desenvolver e implementar políticas básicas que promovam harmonia entre o homem e o animal; desenvolver campanhas públicas, atividades culturais e educacionais, com vista a formação e uma consciência de respeito ambiental e animais na população; manter relações com entidades congêneres nacionais e internacionais; manter convênios com órgãos e instituições com vistas ao intercâmbio de informações, realizações de pesquisas e estudos que busquem a melhorias de vida e condições dos animais; os animais acolhidos pela associação não pode ser objeto de pesquisas, experiências, que submetem a situação de sofrimento ou que desrespeite as leis de proteção e bem-estar animal; a associação nunca comercializará e nem obterá nenhum tipo de ganho financeiro com animais acolhidos e abrigados por ela os quais após a recuperação irão para adoção mediante assinatura do termo; receber e administrar recursos de qualquer espécie e natureza, públicos, privados, nacionais e internacionais; incentivar os associados e comunidades a realizarem trabalhos ambientais e defesa dos animais junto a Associação – Projeto Melhor Amigo; representar os Associados perante órgãos públicos representando seus interesses.

Marcia Janine de Oliveira

MARCIA JANINE DE OLIVEIRA

Presidente - CPF: 983.930.301-53



26 MAR 2021

ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PROJETO MELHOR AMIGO DE SINOP – APROMAS, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, às 19 horas, na Associação Projeto Melhor Amigo de Sinop – APROMAS, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária: Marcia Janine de Oliveira; Sandra Mara Barros Ribeiro de Novais; Erica Pereira França; Aline Antoniana Zawodine; Cainara Marcilia Ferreira de Souza; Elisabete Rocha; Tania Maria Bernegozzi e Maria Aparecida Maciel Farias associadas da sociedade civil sem fins lucrativos, situada na Avenida das Sibipirunas n.º 1952, Jardim Botânico, CEP: 78556-028 – SINOP-MT a fim de deliberarem sobre a ordem do dia constante na carta de convocação de Assembleia Geral Ordinária, entregue em 25/01/2021, anexada a esta ata. Os presentes elegeram a associada Marcia Janine de Oliveira, para Presidente da Assembleia Geral Ordinária e Erica Pereira França, para secretariá-la. Na ordem do dia foi discutido os seguintes assuntos:

1) Fundação da Associação Projeto Melhor Amigo de Sinop – APROMAS: A Presidente da Assembleia fez uma breve apresentação sobre o funcionamento e a importância de uma associação de preservação ambiental e de defesa aos direitos dos animais. Em seguida, as associadas da APROMAS responderam às perguntas dos presentes sobre o funcionamento da associação e sobre o processo eleitoral da Diretoria Executiva e do Conselho Administrativo. Terminados os esclarecimentos, o encaminhamento de Associação da APROMAS, de Sinop-MT foi aprovado pelos presentes por unanimidade; **2) Aprovação do Estatuto Social.** As associadas da Associação Projeto Melhor Amigo de Sinop – APROMAS apresentaram o Estatuto Social da APROMAS, que foi discutido pelos presentes e, após as adequações e correções, foi aprovado por unanimidade; **3) Eleição e Posse dos Membros da Diretoria Executiva.** Participaram da votação todas as associadas efetivas da Associação APROMAS, que compareceram à Assembleia Geral Ordinária. Foi iniciada a eleição para a Diretoria Executiva e o mandato da diretoria será de 4 anos, contados sua posse com direito a reeleição. Como resultado desta foram eleitas e empossadas as seguintes associadas efetivas para os cargos, conforme discriminado a seguir:

Presidente: Marcia Janine de Oliveira, brasileira, solteira, residente à Rua Rio Negro, S/N, Qd.05 Lt.09, Maria Vindilina II, Sinop/MT, portadora do R.G. n° 1362611-6 SESP/MT e inscrita no CPF sob n° 983.930.301-53, e-mail: marciajaninedeoliveira@gmail.com; **Vice-Presidente:** Sandra Mara Barros Ribeiro de Novais, brasileira, casada, em regime de comunhão universal de bens, residente à Rua dos Cedros, 582, Jardim Botânico, Sinop/MT, portadora do R.G. n° 0590433-1 SEJSP/MT e inscrita no CPF sob n° 805.265.271-53, e-mail: sandrambarros14@gmail.com; **Secretária:** Erica Pereira França, brasileira, solteira, residente à Rua das Seringueiras, 1054, Jardim Botânico, Sinop/MT, portadora do R.G. 2265988-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob n° 052.036.241-19, e-mail: erica.pereira.franca@gmail.com; **Tesoureira:** Aline Antoniana Zawodine dos Santos, brasileira, solteira, residente à Rua das Paineiras, 1307, Indefinido, Sinop/MT, portadora do R.G. 1595658-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob n° 024.698.061-35, e-mail: alinezawodini@hotmail.com; **Vice-tesoureira:** Cainara Marcilia Ferreira de Souza, brasileira, solteira, residente à Rua Caxias do Sul, 584, Terra Rica, Sinop/MT, portadora do R.G. 2.175.126 SSP/MT e inscrita no CPF sob n° 960.889.743-20, e-mail: cainaramarcilia@gmail.com; e **Conselho Fiscal:** Elisabete Rocha, brasileira, divorciada, residente à Rua Batista Rossani, 845, Qd.09 Lt.14, Residencial Bela Suíça 3, Sinop/MT, portadora do R.G. 3055732-1 SESP/MT e inscrita no CPF sob n° 369.083.209-87 e-mail: elisabetedariva@hotmail.com, Tania Maria Bernegozzi, Brasileira, solteira, residente à Rua das Pitombeiras, 324, Jardim Jacarandás,

EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT

marcia janine

Sinop/MT, portadora do R.G. 1063916-0 e inscrita no CPF sob nº 778.061.901-04 e-mail: taniabernegozzi@gmail.com e Maria Aparecida Maciel Farias, Brasileira, solteira, residente à Rua Rosalina Ana Ludwing, S/N, Qd.01 Lt.03, Jardim Caribe, Sinop/MT, portadora do R.G. 2855713-1 SESP/MT e inscrita no CPF sob nº 026.425.894-04, e-mail: cidafarias76@bol.com.br. Nada mais havendo a relatar, eu, Erica Pereira França, secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

2º OFÍCIO
Sinop/MT

Marcia Janine de Oliveira

Márcia Janine de Oliveira
Presidente da Mesa

Erica Pereira França
Secretária da Mesa

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS
REGISTRO DE PROTESTO

2º OFÍCIO
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

Tabeliã: Aline Dias Villa

PESSOA JURÍDICA
Registro 00000713, Livro A-08, Folhas 013 em
26/03/2021. De: ASSOCIAÇÃO PROJETO MELHOR
AMIGO DE SINOP - APROMAS. Dou fé.
Sinop-MT, 26/03/2021. Juliana Sodrê. Aux. Cart.

Tabeliã Aline Dias Villa
Williany Jhennifer Pericin Figueiredo
OFICIAL ESCRIVENTE

2º OFÍCIO
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

Tabeliã: Aline Dias Villa

Selo de Controle Digital

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Ato de Notas e Registro
Sinop, 26/03/2021	Código do Cartório: 170
BOF84201	
Cód. Ato(s): 107(1)	
R\$ 142,70	
Titular: ALINE DIAS VILLA	

2º OFÍCIO EXT JUDICIAL
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MT
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS
REGISTRO DE PROTESTO

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

Tabeliã: Aline Dias Villa

Reconheço por semelhança a firma de:
MARCIA JANINE DE OLIVEIRA.....

Selo BOF84134 Cod. Ato 22 Valor R\$ 7,10
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos- Atend. JULIANA

Dou fé Sinop-MT, 26 de Março de 2021

Williany Jhennifer Pericin Figueiredo
WILLIANY JHENNIFER PERICIN FIGUEIREDO - OF. FSCREV.

2º OFÍCIO
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

Tabeliã: Aline Dias Villa

Reconheço por semelhança a firma de:
ERICA PEREIRA FRANÇA.....

Selo BOF84135 Cod. Ato 22 Valor R\$ 7,10
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos- Atend. JULIANA

Dou fé Sinop-MT, 26 de Março de 2021

Williany Jhennifer Pericin Figueiredo
WILLIANY JHENNIFER PERICIN FIGUEIREDO - OF. FSCREV.



26 MAR 2021

Estatuto Da Associação Projeto Melhor Amigo de Sinop - APROMAS

CAPÍTULO I

DE DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação Associação Projeto Melhor Amigo de Sinop- APROMAS fundada em 25 de janeiro de 2021 é uma sociedade civil sem fins lucrativos apartidária, personalidade jurídica de direito privado construída em forma de associação regendo pela legislação atinente a espécie pelo presente estatuto com interesse assistencial de proteção e defesa do direito dos animais sem destinação no espírito da Lei Federal 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 e demais dispositivos legais que trata do assunto. A sua duração será por tempo indeterminado e com sede à Avenida das Sibipirunas n.º 1952, jardim Botânico CEP 78556028 Sinop/Mato Grosso. A associação identificada com os objetivos de preservação ambiental e de defesa aos direitos dos animais e tem os seguintes fins:

Artigo 2º - A Associação tem por finalidades:

- Propor e defender políticas públicas voltadas ao direito, à defesa, à proteção, ao bem-estar e saúde íntegra de animais, independentemente do porte.
- Recolher, sempre que possível e de acordo com sua capacidade da Associação Melhor Amigo, animais abandonados ou extraviados; encaminhando-os, após o devido tratamento, para adoção definitiva ou provisória monitorada (enquanto aguardam a adoção definitiva), independentemente de ressarcimento financeiro, a pessoa, de idoneidade comprovada, que se comprometam a dar-lhes tratamento adequado e digno, mediante a assinatura de um termo de responsabilidade e sujeito à fiscalização por parte da entidade

Marcia Janina



26 MAR 2021

- Encaminhar para assistência veterinária os animais doentes, feridos ou vítimas de crueldade, abuso ou maus-tratos, em clínicas veterinárias conveniadas, obedecidas às prescrições deste Estatuto e sempre de acordo com sua capacidade;
- Dar assistência e encaminhar para veterinária aos animais doentes, feridos ou vítimas de crueldade, abuso ou maus-tratos, com apoio do poder público e comunidade.
- Defesa do meio ambiente - Promover e ministrar cursos, palestras, workshop, conferencias e seminários e campanhas para a educação ambiental junto a população sobre tratamento dos animais e preservação e conservação ambiental e preservação da fauna com vistas à formação de uma consciência de respeito ambiental e proteção animal para toda comunidade
- Promover eventos que tenham por finalidade a angariação de fundos para sustentos da Associação em suas finalidades, bem como busca, junto ao Poder Publico, principal interessado nessa atividade, de verbas governamentais, mediante o devido processo e correspondente prestação de contas;
- Fiscalizar e tornar medidas jurídicas com referência a infratores que desrespeitem as leis de proteção à fauna e animais, reprimir atos de crueldade contra animais e fauna inclusive propor ações civis públicas.
- Firmar parceria com órgãos públicos, privados ou entidades congêneres a fim de desenvolver e manter projetos.
- Publicar em mídia sobre as atividades da Associação – Projeto Melhor Amigo.
- Colaborar com os órgãos e entidades publica de promoção do bem-estar dos animais, domésticos cativos ou silvestre.
- Em conjunto com o poder Público, Municipal, Estadual, Federal, manter de prevenção de doenças transmissíveis por animais dando o tratamento adequado.
- Desenvolver e implementar políticas básicas que promovam harmonia entre o homem e o animal.
- Desenvolver campanhas públicas, atividades culturais e educacionais, com vista a formação e uma consciência de respeito ambiental e animais na população.
- Manter relações com entidades congêneres nacionais e internacionais.

marcia janine

- Manter convênios com órgãos e instituições com vistas ao intercâmbio de informações, realizações de pesquisas e estudos que busquem a melhorias de vida e condições dos animais
- Os animais acolhidos pela associação não pode ser objeto de pesquisas, experiências, que submetem a situação de sofrimento ou que desrespeite as leis de proteção e bem estar animal.
- A associação nunca comercializará e nem obterá nenhum tipo de ganho financeiro com animais acolhidos e abrigados por ela os quais após a recuperação irão para adoção mediante assinatura do termo.
- Receber e administrar recursos de qualquer espécie e natureza, públicos, privados, nacionais e internacionais.
- Incentivar os associados e comunidades a realizarem trabalhos ambientais e defesa dos animais junto a Associação – Projeto Melhor Amigo.
- Representar os Associados perante órgãos públicos representando seus interesses.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, sexo ou religião.

Artigo 4º - Serão admitidos no quadro social, a critério da diretoria todos os moradores homens e mulheres, proprietários ou não de imóveis situados dentro do Estado de Mato Grosso.

Artigo 5º - A fim de cumprir seu objetivo precípua, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades quantas julgar necessárias, as quais serão subordinadas há primeira.

Artigo 6º - A Associação pode adquirir, construir, alugar, ou receber em comodato, imóveis necessários para o desenvolvimento de suas finalidades.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

marcia jamine

[Handwritten signature]



26 MAR 2021

Artigo 6º - A Associação é constituída por número ilimitado de pessoas físicas ou jurídicas, consideradas associadas, que serão admitidas a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas e comprometidas com a causa, dentro de suas possibilidades

Artigo 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- Fundadores: que assinarem a Ata de Fundação da Associação Projeto Melhor Amigo de Sinop - Mato Grosso.
- Contribuintes: aqueles que pagarem mensalidades estabelecidas pela Diretoria;
- Beneméritos: aqueles aos quais à Assembléia Geral, de conformidade com o devido procedimento, conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude de relevantes serviços prestados à Associação ou cumprindo seu objetivo de modo geral:

Parágrafo primeiro: A associação manterá um cadastro de Colaboradores, composto, por aqueles, que não sendo associados por sua vontade, vertem doações e/ou prestam serviços voluntários à Entidade. Tais colaboradores não podem falar ou demandar em nome da Associação, nem têm os direitos e deveres dos Associados.

Parágrafo segundo: A associação reconhecerá como seus voluntários, associados que tenham recebidos orientação quanto a sua conduta, que deve se pautar no respeito aos princípios defendidos pela entidade, não estabelecendo qualquer vínculo empregatício ou de dependência trabalhistas com estes.

Artigo 8º - São direitos dos Associados quites com suas obrigações sociais:

- Votar e ser votado para cargos eletivos da Associação;
- Tomar parte, com voz, nas Assembléias Gerais;
- Demitir-se do quadro social quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Parágrafo único - Os associados beneméritos não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Artigo 9º - São deveres dos Associados:

ba

marcia janino



26 MAR 20

- Cumprir as disposições estatutárias;
- Acatar as decisões da Diretoria;
- Zelar pelo nome da Associação, pela consecução de seus objetivos e pela sua divulgação;
- Colaborar nos projetos e atividades desenvolvidos pela Associação;
- Comparecer às Assembléias Gerais ou às reuniões de Diretoria, mediante convocação específica;
- Pagar as contribuintes devidas, se fundador ou contribuinte, nas épocas próprias.

Parágrafo único – Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído do quadro de membros da Associação por decisão da Diretoria, após o exercício do direito de defesa, de conformidade com as disposições regimentais.

Artigo 10º - Os Associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Artigo 11º - Será eliminado do Quadro Social, a critério da Diretoria, o associado que:

- Por seu procedimento, contrarie os fins sociais;
- Infringir este Estatuto e as Deliberações da Assembléia e da Diretoria;
- Fizer uso do nome da entidade para outros fins, que não sejam aqueles identificados com os objetivos da associação.
- Denegrir ou usar indevidamente o nome da Associação poderá responder por processos por danos morais conforme leis vigentes.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12º - A ASSOCIAÇÃO MELHOR AMIGO SINOP será administrada por:

- Assembleia Geral;

mw

marcia janice

- Diretoria e
- Conselho Fiscal.

Artigo 13º - A Assembléia Geral é órgão soberano da estrutura organizacional da Associação e é constituída por todos associados que estejam quites com suas obrigações estatutária no momento de sua abertura.

Artigo 14º - Compete à Assembléia Geral:

- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- Destituir administradores;
- Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- Decidir sobre reformas do Estatuto;
- Conceder o título de associado benemérito por proposta da Diretoria;
- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- Aprovar contas;

Artigo 15º - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- Apreciar o relatório anual da diretoria;
- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 16º - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada: o não comparecimento e justificativa para diretoria com 3 convocação será substituído perderá seu mandato e cabe a presidente e diretores substituir o cargo.

- Pelo Presidente da Diretoria;
- Pela Diretoria;
- Pelo Conselho Fiscal, que será composta por 3 (três) conselheiros titulares;
- Por requerimento de 1/5 dos associados quites com suas obrigações sociais.



Marcia Janine



26 MAR 2017

Artigo 17º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital de convocação fixado na sede da Associação, ou por circulares, ou correspondências por meio eletrônicos, ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ou extraordinariamente quando da necessidade eminente de convocação. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos presentes.

Artigos 18º - A associação será administrada pela Diretoria, composta dos seguintes membros:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário
- Tesoureiro
- Conselho fiscal, composto de 3 (três) conselheiros

Parágrafo 1º: o mandato da Diretoria será de 4 (4 ano) anos, contados sua posse com direito a reeleição .

Parágrafo 2º: não há impedimento para a reeleição dos membros da Diretoria para os mesmos cargos:

Parágrafo 3º: Os membros da diretoria exercem seus mandatos voluntariamente, é vedado qualquer remuneração.

Artigo 19º - Compete à Diretoria:

- Elaborar e executar programa anual de atividades;
- Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes se houver;
- Entrosar-se com instituições públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- Cumprir de deliberações da Assembléia Geral dos Associados;

MS

Marcia Janina



26 MAR 202

- Convocar a Assembléia Geral.

Artigo 20º - Compete ao Presidente:

- Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente representando a entidade.
- Representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador com a aprovação da Diretoria
- Fiscalizar em conjunto com o secretário, a escrituração contábil e fiscal.
- Decidir sobre todos os assuntos que demandam a pronta solução, dando disso conhecimento a Diretoria, em sua primeira reunião.
- Autorizar o pagamento das despesas e contas da sociedade quando ordinária e pedir autorização as assembléias quando estas forem de caráter extraordinário.
- Contratar e demitir funcionários ou licenciar auxiliares ou empregados da Associação, obedecidas as leis próprias do País e as normas deste estatuto.
- Cumprir e fazer cumprir o estatuto;
- Convocar e presidir a Assembléia Geral e reuniões do conselho fiscal
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- Assinar, em conjunto com o Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Artigo 21º - Compete ao Vice-Presidente:

- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, para estar em condições de fazê-lo, deve acompanhar a marcha da administração, acompanhando o presidente na administração da associação;
- Assumir o mandato em caso de vacância, até seu término;
- Prestar, de modo geral, sua colaboração e apoio ao Presidente.

Artigo 22º - Compete ao Secretário:

- Secretariar as reuniões ou assembléias da Associação, redigindo atas;

marcia jamine



26 MAR 2021

- Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- Manter registro e arquivos em dia;
- Dar publicidade de atos que dela dependam, bem como expedir convocações, por determinação do Presidente;
- Substituir o presidente nos impedimentos e ausência do vice presidente e a estes nos seus impedimentos e ausências, exceto nas presidências das assembleias.
- Manter a atualização dos cadastros de associados e colaboradores e os demais membros da entidade.

Artigo 23º - Compete ao Tesoureiro:

- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, rendas, auxílio e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que solicitados;
- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesoureira;
- Manter tudo o numerário em estabelecimento bancário;
- Assinar, com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.
- Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Artigo 24º - Compete Conselho Fiscal:

- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, emitindo, por escrito, parecer a respeito;
- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

Handwritten signature/initials

Marcia Janine



26 MAR 2021

- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único - O Conselho Reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 25º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados serão inteiramente filantrópicas e sem qualquer cunho monetário, sendo-lhe vedada a percepção de qualquer espécie de renda, lucro ou valor, gratificação ou bonificação em virtude de atividade desenvolvida em prol da Associação.

Artigo 26º - A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto

CAPÍTULO IV

DOS FUNDOS SOCIAIS

Artigo 27º - As rendas da entidade são constituídas de:

- Contribuições periódicas dos sócios, aprovadas em Assembléia Geral;
- Juros e correção monetária de aplicações financeiras;
- Donativos, legados, subvenções e arrecadações realizadas em eventos e projetos públicos e privados.
- Com atendimentos veterinários.
- Comodatatos

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Artigo 28º - O patrimônio da Associação é constituído:

[Handwritten signature]

marcia janine



26 MAR 2021

- a) Dos bens móveis e imóveis que possuir e vier possuir;
- b) Das contribuições do associado;
- c) Das subvenções, legados, donativos e outros;
- d) Das vendas patrimoniais;
- e) Dos resultados das atividades sociais.

Artigo 27º - Que aplicará suas receitas, rendimentos e o eventual "superávit" apurado em suas demonstrações contábeis integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Artigo 28º - Que não perceberão seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constituídos e/ou estatutos sociais.

Artigo 29º - Que não distribuirá a seus associados, dirigentes, de forma direta ou indireta, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 30º - No caso de dissolução da Associação após as quitações de suas obrigações os bens remanescentes serão destinados à outra instituição do mesmo formato, de personalidade jurídica, que esteja registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e cujo objeto assim demonstre, ou entidade Pública.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31º - A associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades.

Handwritten signature

Handwritten signature: Marcia Janine



26 MAR 2021

Artigo 32º - O Presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo; por decisão de 1/5 dos presentes em primeira convocação, à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, para análise de proposições oriundas da Diretoria ou por ela encaminhada, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes.

Artigo 33º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Artigo 34º - O Presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia extraordinária, revogando-se as disposições em contrário.

Sinop/MT, 25 Janeiro de 2021.

2º OFÍCIO SINOP/MT

Márcia Janine de Oliveira

Márcia Janine de Oliveira

Presidente

Luciana Werner Bilhalva

Luciana Werner Bilhalva

Advogada OAB/MT 12.222

2º OFÍCIO
Tabeliã: Aline Dias Villa
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

PESSOA JURÍDICA
Registro 00000713, Livro A-08, Folhas 013 em
26/03/2021. De: ASSOCIAÇÃO PROJETO MELHOP
AMIGO DE SINOP - APROMAS. Dou fé.
Sinop-MT 26/03/2021. Juliana Sodré. Aux. Cart.

2º OFÍCIO EX. JUDICIAL
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL E PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS
REGISTRO DE PROTESTO

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Sinop, 26/03/2021
BOF84201
Cód. Ato(s): 107(1).
R\$ 142,70
TABELIÃO ALINE DIAS VILLA

2º OFÍCIO
Tabeliã: Aline Dias Villa
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

Reconheço por semelhança a firma de.
MARCIA JANINE DE OLIVEIRA.....

Selo BOF84140 Cod. Ato 22 Valor R\$ 7,10
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. JULIANA
Dou fé. Sinop-MT, 26 de Março de 2021

WILLIANY JHENNIFER PERICIN FIGUEIREDO - OF. ESCRIV

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

OFICIAL
DO DE MT
SSOAS
A/S
STO



de recolher e acolher em suas residências animais vulneráveis e pedir ajuda a conhecidos amantes da causa dando início assim a Associação.

A APROMAS tem a missão de promover melhor condição de vida para animais abandonados, maltratados ou em situação de risco, através do resgate, tratamento e adoção dos mesmos, contribuindo de forma ativa com a gestão municipal correspondente as ações que são de responsabilidade da secretaria de meio ambiente e vigilância sanitária. Sua visão é ser uma ENTIDADE reconhecida quando se trata de educação, melhoria da qualidade sanitária, auxílio na contenção de doenças que podem ser transmitidas dos animais para seres humanos, como por exemplo a sarna, assim como Proteção Animal, além de ampliar o número de atendimento às demandas de castrações que é o meio mais efetivo no controle da população animal. Seu valor é: Garra, Determinação, Integridade, Comprometimento, Respeito, Ética e Transparência.

3. AÇÕES REALIZADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 PELA APROMAS

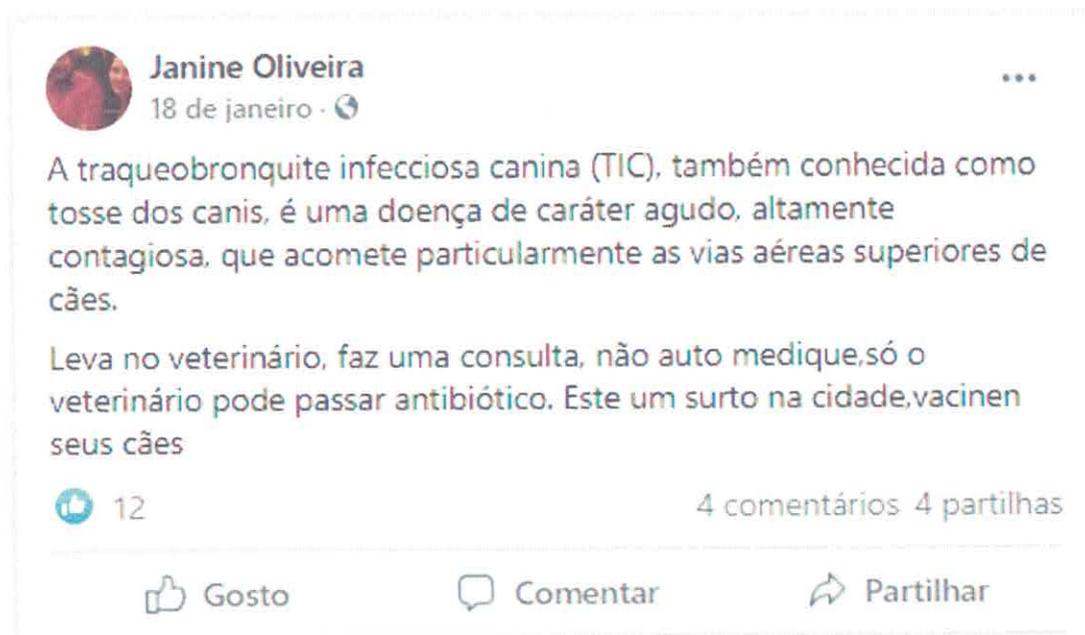
JANEIRO

Ação: Rifa de um KIT contendo Jogo de Tapete de crochê, uma colônia feminina boticário e uma colônia masculina boticário. Valor R\$ 5,00 - 200 números.

Valor Arrecadado: R\$ 1.000,00 Rifa

Doações recebidas: R\$ 1150,00. 70kg de ração de cachorro e 20kg de ração de gato.

Ação Educacional: Campanha de Alerta a população quanto á Traqueobronquite Infecciosa Canina – TIC



Valor Arrecadado total do mês: R\$ 2150,00



FEVEREIRO

Ação: Realização de Feira de Adoção para redução da superlotação encontrada no momento. Para adoção dos animais não é cobrado valores monetários. Junto a Feira de Adoção foram vendidas camisetas para arrecadar dinheiro.



Valor Arrecadado: R\$ 570,00 (Doações recebidas durante a feira) R\$ 500,00 (Camisetas vendidas durante o mês e na feira)

Ação: Venda de rifa KIT TUPPERWARE no valor de 5 reais para arrecadação de dinheiro para arcar com custos de vacinas, rações, medicamento e pagamento de dívida de clínicas veterinárias que fizeram procedimentos cirúrgicos e consultas dos animais resgatados.



Valor Arrecadado: R\$ 1.000,00

Ação: Procura da imprensa para divulgação da situação da ONG em busca de divulgação para conseguir doações de rações, medicamentos, dinheiro em como para busca por adoção de animais.



GERAL

Projeto que acolhe animais de rua em Sinop precisa de ajuda para pagar dívida de R\$ 10 mil

30/03/2021 14:29



O projeto "Melhor Amigo" precisa de doações de alimentos para vender pastéis, no dia 7 do próximo mês, na praça da Bíblia, no centro. A iniciativa é para ajudar pagar uma dívida de R\$ 10 mil, após procedimentos clínicos e duas cirurgias realizadas. São 6 protetoras que abrigam cerca de 100 animais em suas casas, dos quais 60 se encontram com a coordenadora, Márcia Janine de Oliveira.

"Estamos devendo muito na clínica, como já teve gastos cirúrgicos esse ano, vai aumentando os custos e diminuiu bastante as doações. Geralmente quando a gente pega o animal, ele está bem desnutrido, machucado, atropelado, nunca pega saudável, sempre está na rua, praticamente na fase final", explicou a coordenadora.

O projeto, que teve queda de 30% no número de adoções neste ano, espera contar também com a ajuda de voluntários para realizar a venda dos pastéis. Os interessados em fazer as doações dos alimentos podem entrar em contato através do telefone (66) 99918 - 6941.

No ano passado, o projeto viabilizou a cirurgia de 20 animais, pagas algumas vezes em parceria com clínicas. A ação tem 2 anos de existência e atua de forma independente, contando com a doação da comunidade para se manter.

Redação Só Notícias (foto: Márcia Janine de Oliveira)



Projeto que acolhe animais de rua em Sinop precisa de ajuda para pagar dívida de R\$ 10 mil



O projeto "Melhor Amigo", que abriga cerca de 100 animais, precisa de doações de alimentos para vender pastéis, no dia 7 de março, na Praça da Bíblia.

A iniciativa precisa ajudar pagar uma dívida de R\$ 10 mil, após procedimentos clínicos e cirurgias realizadas por animais resgatados.



Doações: Recebemos 100kg de doação de rações de cachorro e 15kg de ração de gato.

Ação Educacional: Conscientização da população sobre o mês mundial da Castração e seus benefícios. Divulgação realizada através de mídias sociais.



Valor Arrecadado total do mês: R\$ 2070,00.

MARÇO

Ação: Venda de rifa no valor de R\$ 5,00 reais - KIT LUMINÁRIA + BOLSA FIO DE MALHA para arrecadação de dinheiro para arcar com custos de vacinas, rações, medicamento e pagamento de dívida de clínicas veterinárias que fizeram procedimentos cirúrgicos e consultas dos animais resgatados.

Valor Arrecadado: R\$ 850,00

Doações: Recebemos R\$873,00 de doação. Recebemos 50Kg de rações de cachorro.

Valor Arrecadado total do mês: R\$ 1723,00

ABRIL

Ação: Venda de rifa no valor de 10 reais KIT DIA DAS MAES para arrecadação de dinheiro para arcar com custos de vacinas, rações, medicamento e pagamento de dívida de clínicas veterinárias que fizeram procedimentos cirúrgicos e consultas dos animais resgatados.

Valor Arrecadado: R\$ 1.370,00

Doações: Recebemos R\$ 697,00 - 55kg de doação de rações de cachorro e 20kg de ração de gato.

Valor Arrecadado total do mês: R\$ 2067,00

Abaixo: Campanha Contra Sinomose - Educação sanitária



Ruero deichar esses texto de alerta, vacinen seus animais, a Vacina sai mais barato do que o tratamento e a dor que a doença causa 😞

Neguinho, que há 4 meses contraiu Cinomose. O objetivo aqui é relatar um caso real da doença e uma história com final feliz, para dar esperança àqueles que lutam contra a Cinomose.

Vamos ao relato da Tutora:
"Neguinho foi adotado por mim e meu esposo em setembro de 2014 com 3 meses de vida. Além dele, também pegamos o Lucky, que também estava para doação, pegamos os dois pois queríamos que um fosse companheiro do outro. E assim foi. Sempre prezamos pela saúde deles, tendo em dia as vacinas e vermífugos. Neguinho sempre foi um cachorro

Enviar mensagem 📞 ...

com a imunidade baixa, corria-se o risco de contrair a Cinomose. Já havíamos lido sobre esta doença, e sabíamos que ela era destrutiva.

Neguinho antes de contrair a Cinomose, Na quarta-feira ao chegar do trabalho, percebemos que o Neguinho estava diferente, não vinha até nós, e quando podia fugia para o fundo do quintal; parecia que não nos reconhecia como seus donos. Neste momento nossos corações se desesperaram. Visto que sabíamos que este era um dos sintomas da Cinomose, que faz com que o cérebro do cachorro inflame, causando esta reação de não reconhecimento.

Na quinta de manhã, vi que ao levantar as perninhas do Neguinho balançaram, ao andar, parecia que ele estava bêbado, suas pernas não afirmavam direito. Ao chegar no trabalho, liguei no mesmo instante para o veterinário, e só pelo que comentei ele confirmou o diagnóstico. A partir deste dia ele começou a

Enviar mensagem 📞 ...

vermífugos. Neguinho sempre foi um cachorro muito esperto, corria e latia o tempo inteiro atrás do outro cachorro (mesmo sendo menor), subia em cima da casinha, não havia o que segurasse nosso menininho.

Em março de 2015 percebemos que em um dia o Neguinho amanheceu meio cabisbaixo, sem ânimo e rejeitando até o ossinho que ele tanto amava devorar; após esse dia ele começou a emagrecer, mesmo comendo a ração normalmente. Começamos a dar uma vez por dia uma vitamina de ferro, para abrir o apetite, porém a magreza continuou. Em um sábado fui dar banho neles, e me assustei ao ver o quanto o Neguinho estava magro. Na segunda à tarde levamos para o veterinário, onde o mesmo constatou que ele estava com a doença do carrapato, mandou continuar a vitamina e nos passou um antibiótico, e falou que tínhamos que orar, para que todas as vacinas fizessem efeito, pois como ele estava com a imunidade baixa, corria-se o risco de

Enviar mensagem 📞 ...

diagnóstico. A partir deste dia ele começou a tomar o Soro Cinoglobulin, tendo um intervalo de 5 dias. Neguinho parou de latir.

Neguinho parou de andar.
Infelizmente essa doença ataca o sistema nervoso do cachorro, em cada animal a reação pode ser diferente; secreção nos olhos e nariz, dificuldade no andar, convulsões, comer sozinho, tomar água, alucinação, espasmos no abdômen, entre outras e até causar a morte. A partir deste dia, uma luta foi travada em casa contra essa doença.... Mudamos a alimentação dele. Fazia sopa de legumes (beterraba, cenoura, brócolis ou couve) com carne ou fígado de galinha ou boi e batia no liquidificador, dava água na seringa, visto que a língua dele enrolava, fazia suco (beterraba, cenoura, banana, maçã) para aumentar a imunidade, tudo que estava no meu alcance eu fazia sem pensar duas vezes. Quantas vezes chorei desesperadamente, pedindo para Deus que se aquela doença fosse mais forte

Enviar mensagem 📞 ...



MAIO

Ação: Realização de rifa Valor 5 reais - KIT NATURA para arrecadação de dinheiro para compra de vacinas, rações, medicamento e pagamento de dívida de clínicas veterinárias que fizeram procedimentos cirúrgicos e consultas dos animais resgatados.





Valor Arrecadado: R\$ 650,00

Ação: Realização de ação solidária para arrecadação de ingredientes para venda de pasteis para arrecadação de dinheiro para compra de vacinas, rações, medicamento e pagamento de dívida de clínicas veterinárias que fizeram procedimentos cirúrgicos e consultas dos animais resgatados.

**DIA DO PASTEL
MELHOR AMIGO**



SÁBADO 08 DE MAIO
✦ Praça da Bíblia
✦ A partir das 15 horas

Aproveite suas compras para o dia das mães e dê uma passadinha no nosso trailer pra comer um pastel delicioso e ajudar a causa animal

Alinda precisamos de carne moída. Doações podem ser entregues na clínica Psicoqualy ou pelo fone (66) 9. 99724-5885



Valor Arrecadado: R\$ 750,00

Ação: Divulgação nas redes sociais dos casos de animais resgatados pela ONG e buscando lar definitivo desses animais.

9
9
8
2
-
7
4
4
0



Olá humanos
eu sou o Max 🐶
eu fui abandonado
no mato para
morrer de fome e sede. Estava com
doença do carrapato,
quase fiquei cego.
Foram meses
de tratamento, passei por muita coisa ruim
até que uma tia me ajudou, hoje estou curado
graças a ela,
estou castrado e vacinado
e preciso de um lar com muito amor,
que tenha espaço
pq sou de porte médio,
sou um amorzinho,
adoro brincar e
sou um ótimo amigo e ouvinte.
Me leva para casa?
#AdoteUmAmigo Vou te retribuir



Doações: Recebemos R\$ 1.037,00 de doações, 75kg de doação de rações de cachorro e 15kg de ração de gato.

Valor Arrecadado total do mês: R\$ 2.437,00



JUNHO

Ação: Ação solidária de venda de rifa para arrecadar dinheiro e ajudar nos custos do tratamento dos gatos resgatados da ONG. Dinheiro destinado a pagamento de medicamento e consultas dos gatos restados doentes das ruas.



Valor Arrecadado: R\$ 900,00

Doações: Recebemos R\$ 1.400,00 + 50kg de doação de rações de cachorro e 10kg de ração de gato.

Valor Arrecadado total do mês: R\$ 2.300,00

Destacamos que todos os comprovantes, notas fiscais, receituário entre outros que mostrem os gastos diretos com animais, incluindo consultas, rações, medicamentos, exames, procedimentos entre outros estão em anexo para conferência.

JULHO

Ação: Confeção de caixinhas de doações para arrecadar dinheiro e ajudar nos custos de medicamento e consultas dos animais restados.



Valor Arrecadado: R\$ 778,00

Doações: Recebemos R\$ 2.100,00 + 60kg de doação de rações de cachorro e 12kg de ração de gato.

Valor Arrecadado total do mês: R\$ 2.878,00

Destacamos que todos os comprovantes, notas fiscais, receituário entre outros que mostrem os gastos diretos com animais, incluindo consultas, rações, medicamentos, exames, procedimentos entre outros estão em anexo para conferência.

AGOSTO

Ação: Realização do Show de prêmios beneficente pela causa animal. Foram arrecadados brindes de voluntários patrocinadores e realizado o bingo.

Ação: Doação de rações para animais abandonados nas áreas rurais. Auxiliamos protetoras que tratam animais de ruas e que dão lar temporário.



APOIO Vem aí grandioso bingo beneficente do
Projeto Melhor Amigo Sinop
APROMAS

SHOW DE PRÊMIOS DA CAUSA ANIMAL

Dia: 15 - Ago. Domingo
Horário: 15h
Local: Pica-Pau Esportes
R\$ 10,00 Quatro Cartelas

(66) 9 8466-2133
(66) 9 9724-5885

Valor Arrecadado: R\$ 6.030,00

Doações: Recebemos R\$ 2700,00 doações gerais + 100kg de doação de rações de cachorro e 50kg de ração de gato.

Valor Arrecadado total do mês: R\$ 8.730,00

Destacamos que todos os comprovantes, notas fiscais, receituário entre outros que mostrem os gastos diretos com animais, incluindo consultas, rações, medicamentos, exames, procedimentos entre outro estão em anexo para conferencia.

IV- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA APROMAS

JANEIRO

Existiam 93 animais em abrigo.

Existiam 18 animais em lar temporário.

Total de 111 animais.

Foram resgatados 2 animais.

Foram vacinados 5 animais.



1 animal passou por exames de raio-x.

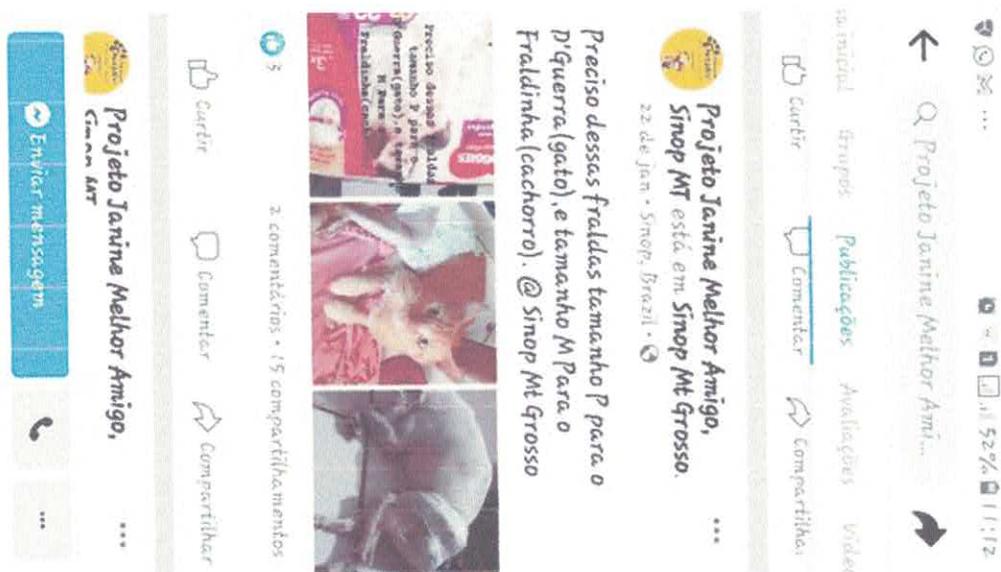
1 animal passou por cirurgia para remoção de balas de espingardas alojadas na coluna, o gato ficou aleijado e foi disponibilizado para adoção.

1 animal passou por cirurgia no quadril e colocou placa de metal no osso da perna. O animal é idoso, foi resgatado após um abandono, após a cirurgia o animal precisou fazer uso de medicamento (Deca Durabolin) a medicação não foi encontrada em Sinop e foi comprada no município de Guarantã e transportada para Sinop para o tratamento do animal.

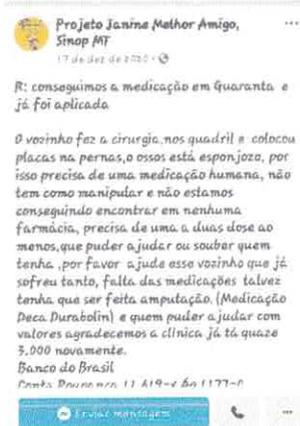
10 animais foram adotados/destinados para lar permanente.

Despesas Realizadas no Mês: R\$ 2240,00.

Abaixo segue algumas fotos dos resgates do mês de janeiro:



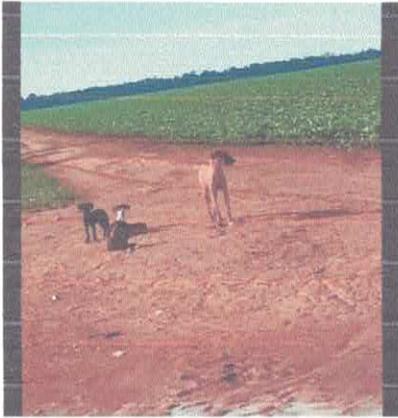
Acima: Gato atingido por tiro de arma de pressão, resgatado após denúncia de abandono.



Acima: Cachorro idoso resgatado após abandono, submetido a cirurgia para reversão de trauma no quadril e osso da perna.



Acima: Animais resgatados na localidade das Chácaras Maria Carolina II



Acima: Animais resgatados na estrada Nancy



Acima: Animal resgatado dentro do município de Sinop.

FEVEREIRO

Existiam 92 animais em abrigo.

Existiam 9 animais em lar temporário.

Total de 101 animais.

Foram resgatados 2 animais.

Foram vacinados 5 animais.

1 animal passou por cirurgia de amputação da perna devido ao estado grave que foi encontrado (o mesmo do mês de janeiro, já citado)



18 animais foram adotados/destinados para lar permanente.

Despesas Realizadas no Mês: R\$ 3853,00.

Abaixo segue algumas fotos animais no abrigo do mês de fevereiro:



Acima: Animais no abrigo disponíveis para adoção.



Acima: Animais resgatados e acolhidos em lar temporário.



Acima: Animal submetido a cirurgia de retirada de membro.



Acima: Animal resgatado após atropelamento.



MARÇO

Existiam 75 animais em abrigo.

Existiam 8 animais em lar temporário.

Foram resgatados 3 animais.

Foram vacinados 7 animais.

Foram castrados 5 animais.

1 animal passou por cirurgia de sutura de ferimento em duas pernas e orelha.

1 animal passou por cirurgia após atropelamento.

11 animais foram adotados/destinados para lar permanente.

Despesas Realizadas no Mês: R\$ 6791,50.

Abaixo segue algumas fotos animais resgatado do mês de março:



Acima: Feito a cirurgia das duas pernas e orelha posteriormente recolhido no abrigo.



Acima: Animal abandonado na rua e recolhido pela APROMAS.



Acima: Animal resgatado em uma construção, o animal foi jogado dentro de um balde de tinta e abandonado para morrer.

ABRIL

Existiam 82 animais em abrigo.

Existiam 8 animais em lar temporário.

Foram resgatados 5 animais.

Foram castrados 2 animais.

Foram vacinados 5 animais.

1 animal passou por cirurgia cesárea.

1 animal passou por procedimento de tratamento de doença.

14 animais foram adotados/destinados para lar permanente.

Despesas Realizadas no Mês: R\$ 2228,00.

Abaixo segue algumas fotos animais resgatado do mês de abril:



Acima: Animal resgatado, passou por várias cirurgias e uma amputação.



Acima: Animais resgatados e acolhidos no abrigo.

MAIO

Existiam 84 animais em abrigo.

Existiam 8 animais em lar temporário.

Foram resgatados 3 animais.

Foram castrados 8 animais.

Foram vacinados 5 animais.

1 animal fez cirurgia.

1 animal fez quimioterapia 2x no mês

12 animais foram adotados/destinados para lar permanente.

1 animal morreu devido á doença.

Despesas Realizadas no Mês: R\$ 5.218,00



Abaixo segue algumas fotos animais resgatado do mês de maio:



Acima: Animal resgatado e acolhido no abrigo.

JUNHO

Existiam 88 animais em abrigo.

Existiam 17 animais em lar temporário.

Foi resgatado 1 animal.

Foram castrados 4 animais.

Foram vacinados 6 animais.

1 animal passou por cirurgia de reconstrução de osso quebrado da perna.

10 animais foram adotados/destinados para lar permanente.

7 animais morreram por doenças e/ ou por problemas de maus tratos.

Despesas Realizadas no Mês: R\$ 3.619,50

Abaixo segue algumas fotos animais resgatado do mês de junho:





Animais resgatados das ruas e/ou em condições de abandono e/ou maus tratos.



Animal cuidado e encaminhado a lar temporário.

JULHO

Existiam 81 animais em abrigo.

Existiam 7 animais em lar temporário.

Foram resgatados 9 animais.

Foram castrados 9 animais.

Foram vacinados 5 animais.

1 animal fez quimioterapia 1x ao mês.

1 animal passou por cirurgia de fechamento do esôfago devido á má formação na qual nenhum alimento era retido em seu organismo causando grave situação de desnutrição.

1 animal passou por cirurgia de curetagem, foi resgatada da rua em estado de aborto, foi socorrida e encaminhada a clínica para curetagem e castração.

7 animais foram adotados/destinados para lar permanente.



5 animais morreram por doenças e/ou maus tratos.

1 animal passou por tratamento de TVT (Câncer).

Despesas Realizadas no Mês: R\$ 4.765,00.

Abaixo segue algumas fotos animais resgatado do mês de julho:

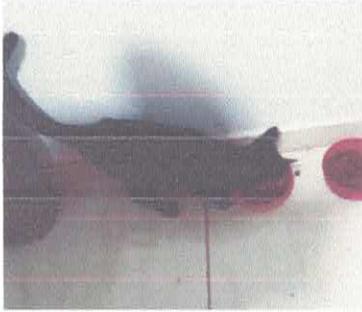


Ele está fazendo tratento de quimioterapia, está com TVT.

Projeto Janine Melhor Amigo, Sinop MT



Animais resgatados das ruas e/ou em condições de abandono e/ou maus tratos.



Acima: Animal que passou por curetagem e castração

AGOSTO

Existiam 85 animais em abrigo.

Existiam 24 animais em lar temporário.

Foram castrados 16 animais.

Foram resgatados 15 animais, desses 5 eram da zona rural.

Foram vacinados 5 animais.

8 animais foram adotados/destinados para lar permanente.

1 animal passou por tratamento de TVT (Câncer).

3 animais passaram por quimioterapia.

Despesas Realizadas no Mês: R\$ 9.366,27.

Abaixo segue algumas fotos animais resgatado do mês de agosto:





Animais resgatados das ruas e/ou em condições de abandono e/ou maus tratos.

ANEXOS

Abaixo seguem os comprovantes, receiptários, notas fiscais de gastos da ONG no primeiro semestre do ano de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 06 OUT 2021 <i>Luiz Kreuder</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>633/2021</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, e a Sra. Sandra Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instalar uma “academia ao ar livre” no Bairro Vila América.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr Remido Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, e a Srª. Sandra Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instalar uma “academia ao ar livre” no bairro Vila América visando o incentivo a atividade física e melhoria a saúde dos moradores daquela região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Celsinho do Sopão
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 06 OUT 2021 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>634/2021</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, e a Sra. Sandra Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de construir um campo de futebol no Bairro Vida Nova.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr Remido Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, e a Sr^a. Sandra Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade da construção de um campo de futebol no bairro Vida Nova, visando assim o incentivo a atividade física e melhoria a saúde dos moradores daquela região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

[Assinatura]
Celsinho do Sopão
Vereador – Republicano